



SENADO FEDERAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 0013/2025

Coletor de Dados RFID

Órgão Demandante	SPATR - Secretaria de Patrimônio
Unidade interna	COAPAT - Coordenação de Administração Patrimonial

Demanda submetida ao Órgão Técnico por Romulo Fulgoni Branco, em 28/01/2025.

DETALHAMENTO DA DEMANDA:

Agrupamento do objeto	Equipamentos de informática (hardware, rede e soluções completas)
Órgão Técnico	PRDSTI - Secretaria de Tecnologia da Informação Prodasen
Início ou recebimento	Necessário até 16/06/2025

MOTIVAÇÃO:

Desde a implantação do sistema SPALM no Senado, em outubro de 2013, para realizar inventários e gerenciar o nosso patrimônio, nós utilizamos o mesmo modelo de coletor de dados RFID – o ATID Smart AT-870.

A tecnologia RFID (identificação por radiofrequência) está em contínua evolução e avaliamos que o nosso equipamento, que já possui mais de 10 anos de fabricação, se encontra bastante defasado e já não suporta bem operar com toda a base e funcionalidades do SPALM.

Além da situação da defasagem, alguns equipamentos, pelo o desgaste natural do uso, já estão com os seus componentes desgastados, com bateria viciada, cabos que não funcionam e etc.

Para concluir, o Novo SPALM, que deve ser implantado no primeiro semestre de 2025 e é uma das prioridades da SPATR, não deve se comunicar com os nossos coletores atuais, pois ele usa um sistema operacional ultrapassado.

RESULTADOS ESPERADOS COM O ATENDIMENTO DESTA DEMANDA:

Mais agilidade, segurança e efetividade no controle patrimonial do Senado



SENADO FEDERAL

OBJETO(S) A CONTRATAR:

1. Coletor de Dados RFID			
Descrição detalhada do Objeto			
Coletor de Dados RFID para fazer inventários, controle e gestão de materiais permanentes do Senado. Modelos de referência Zebra - RFD40 ; Zebra - RFD 9030, Chainway R60. Priorizamos a aquisição de de um modelo "sled" (trenó, em inglês), que é um dispositivo portátil que se encaixa em um computador de mão, celular ou tablet, transformando-o em um leitor RFID. A opção pelo modelo sled é por acreditar que a solução traz mais flexibilidade e redução de custos para o Senado, pois o equipamento, além de ser mais barato, pode ser acoplado em diversos tipos de aparelhos de celular comuns. Incluimos como anexo as fichas técnicas dos modelos de referência indicados.			
Quantidade	12	Unidade	Unidade
Justificativa da quantidade			
6 coletores seriam destinados aos tombadores que fazem inventário em todo o Senado. 2 ficariam com os funcionários que controlam os bens do depósito patrimonial. 2 equipamentos ficariam separados para administração da COAPAT. Os outros 2 ficariam separados para ser cedidos ou utilizados em diferentes áreas que participam da gestão patrimonial na Casa, como a Comissão de Desfazimento, Museu, Telefonia e Prodasen. Totalizando 12 unidades.			
Justificativa para a necessidade de se contratar marca ou empresa específica:			
As nossas pesquisas indicaram que as marcas Zebra e Chainway possuem modelos de equipamentos e representantes comerciais no Brasil que poderiam atender as nossas necessidades. Além de compatibilidade com o sistema SPALM, conforme consulta feita à Conectaa, empresa desenvolvedora do SPALM (ver ofício em anexo).			

RISCOS RELACIONADOS AO NÃO ATENDIMENTO PLENO DA DEMANDA

RISCO DE NÃO CONTRATAR:

Impossibilidade de uso de coletores RFID no Novo SPALM, prejudicando um ponto central da gestão patrimonial no Senado. Já que o modelo de coletor que possuímos atualmente, devido a sua tecnologia bastante defasada, não deve ser compatível com o novo sistema.

RISCO DE CONTRATAR PARCIALMENTE:

O risco é de não possuímos a quantidade de coletores adequada para fazer o controle de bens na Casa. O mínimo viável que vislumbramos seriam 10 unidades.

RISCO DE NÃO RECEBER O(S) OBJETO(S) NO PRAZO DESEJADO:

Atraso na correta implantação do Novo SPALM. Já que o modelo de coletor que possuímos atualmente, devido a sua tecnologia bastante defasada, não deve ser compatível com o novo sistema.

AÇÕES DE CONTINGÊNCIA CASO ALGUM DOS RISCOS SE CONCRETIZE:

Trabalhar com os equipamentos antigos e, apesar da tecnologia bastante ultrapassada, buscar serviços de manutenção para os mesmos.

Pesquisar peças de reposição para alguns equipamentos. Pesquisar peças para melhorar o seu hardware.

Negociar com a Conectaa, empresa desenvolvedora do SPALM, adaptações ao Novo SPALM para que este possa operar com o nosso coletor atual.



SENADO FEDERAL

AÇÕES ALTERNATIVAS ATUALMENTE ADOTADAS PELO DEMANDANTE:

Trabalhar com os equipamentos antigos e, apesar da tecnologia bastante ultrapassada, buscar serviços de manutenção para os mesmos.





SENADO FEDERAL

Fiscais técnicos do Contrato nº 139/2022

Ofício nº 002/2024 – Fiscais CTR 139/2022

Brasília, 27 de agosto de 2024.

Prezado Senhor

MARCO ANTONIO POVOA SPOSITO

CONECTAA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.

Referência: **Contrato nº 139/2022**Assunto: **Aquisição de novos coletores RFID**

Desde a implantação do sistema SPALM no Senado, em outubro de 2013, para realizar inventários e gerenciar o nosso patrimônio, nós utilizamos o mesmo modelo de coletor RFID – o ATID Smart AT-870. A tecnologia RFID (identificação por radiofrequência) está em contínua evolução e avaliamos que o nosso equipamento, que já possui mais de 10 anos de fabricação, se encontra bastante defasado e já não suporta bem operar com toda a base e funcionalidades do SPALM.

Dito isso, pedimos o auxílio da vossa empresa para fornecer suporte na aquisição de novos e mais modernos coletores RFID. O SPALM necessita acompanhar as evoluções tecnológicas da área e é essencial que o sistema possua perfeita compatibilidade com esses equipamentos que são vitais em nossa gestão patrimonial.

A respeito do assunto, elencamos algumas questões:

1. Quais os principais sistemas operacionais (SO) que são utilizados pelos coletores RFID disponíveis no mercado atualmente?
2. O SPALM, na sincronização com o coletor, presentemente opera com o SO Windows CE Version 5.00, usado pelo ATID Smart AT-870. Na etapa de sincronização de dados, o SPALM possui compatibilidade com algum outro coletor ou sistema operacional?
3. Caso optemos por um modelo Sled RFID, o aplicativo da Conectaa pode ser instalado em aparelhos celulares com SO Android e IOS?
4. O aplicativo mantém, ao menos, as mesmas funcionalidades que temos hoje, como leitura RFID, código de barra, buscas, inventários, transferência de carga, etc.?
5. Quais funcionalidades mínimas vocês recomendam que o coletor RFID deva ter?
6. Existe alguma funcionalidade nova, diferente das que possuímos atualmente, que vocês recomendam?



SENADO FEDERAL

Fiscais técnicos do Contrato nº 139/2022

7. Quais requisitos mínimos de hardware vocês recomendam que o coletor RFID deva ter?
8. Qual requisito ideal de hardware vocês recomendam que o coletor RFID deva ter?
9. Para termos referências, quais modelos de coletor (incluindo do tipo Sled) vocês sugerem como sendo mais adequados para nossas necessidades?
10. Existe algo de relevante que queiram acrescentar?

Certos de sua colaboração, agradecemos antecipadamente,

[assinado eletronicamente]

CLÁUDIO SILVA MIRANDA
(mat. 105639)

[assinado eletronicamente]

GUILHERME OCTÁVIO MACIEL P. LOBATO
(mat. 269387)

Fiscais técnicos do Contrato nº 139/2022



Resposta ao Ofício nº 002/2024 – Fiscais CTR 139/2022

Assunto: Aquisição de novos coletores RFID

Prezados Senhores,

Em resposta às questões levantadas, apresentamos abaixo as informações solicitadas:

1. **Sistemas Operacionais utilizados pelos coletores RFID no mercado:**

Atualmente, os coletores RFID disponíveis no mercado utilizam principalmente os sistemas operacionais Android. O Android tem sido amplamente adotado pela sua flexibilidade e suporte contínuo.

2. **Compatibilidade do SPALM com outros coletores ou SOs:**

O SPALM foi originalmente projetado para sincronizar com coletores usando o Windows CE Version 5.00, e portanto, será necessário a atualização para o Sistema Operacional Android, utilizando a nossa nova aplicação.

3. **Compatibilidade com modelos Sled RFID em dispositivos móveis Android e iOS:**

Atualmente o aplicativo da Conectaa pode ser instalado somente em dispositivos Android, mantendo a funcionalidade de leitura RFID através de dispositivos Sled conectados aos smartphones. A experiência pode ser otimizada em Android, devido ao maior suporte e integração com dispositivos Sled.

4. **Manutenção das funcionalidades no aplicativo:**

O aplicativo da Conectaa continuará oferecendo todas as funcionalidades atuais, como leitura RFID, código de barras, buscas, inventários, transferência de carga, entre outras. Estamos comprometidos em manter a eficiência e a robustez do sistema.

5. **Funcionalidades mínimas recomendadas para o coletor RFID:**

Recomendamos que o coletor RFID possua, no mínimo, suporte a leitura de códigos de barras e RFID com diferentes frequências (UHF), bateria de longa duração, e conectividade Wi-Fi e Bluetooth para garantir a mobilidade e a flexibilidade durante o uso.

6. **Funcionalidades adicionais recomendadas:**

As funcionalidades adicionais que recomendamos são: Ter uma taxa de leitura acima de 900 tags/seg e no mínimo IP54.

7. **Requisitos mínimos de hardware para o coletor RFID:**

Como requisitos mínimos, sugerimos que o coletor tenha uma CPU quad-core, pelo menos 2 GB de RAM, bateria de 5000mAh, Bluetooth 4.0 ou



superior, Wi-Fi dual band, e capacidade de leitura de RFID em múltiplas frequências.

8. Requisitos ideais de hardware:

Para o desempenho ideal, recomendamos uma CPU octa-core, 4 GB de RAM, bateria de 7000mAh ou mais, Bluetooth 5.0, Wi-Fi dual band com suporte a redes 5 GHz, e suporte para GPS integrado.

9. Modelos de coletores recomendados:

Entre os modelos que atendem às suas necessidades, podemos citar os acoplados Zebra MC3300 (Android) e o Chainway C72 (Android). Para dispositivos do tipo Sled, sugerimos o Zebra RFD9030, Zebra RFD40 ou o Chainway R6 que pode ser utilizado com smartphones Android.

10. Informações adicionais:

Gostaríamos de sugerir uma avaliação periódica do parque tecnológico para garantir que as evoluções no sistema SPALM e nos coletores RFID sejam sempre acompanhadas. Estamos à disposição para realizar testes e ajustes no sistema conforme necessário para garantir a transição tranquila para novos dispositivos.

Agradecemos a oportunidade e ficamos à disposição para qualquer esclarecimento adicional.

Atenciosamente,

Marco Antônio Póvoa Sposito
Conectaa Desenvolvimento de Sistemas Ltda.

PRODUCT SPEC SHEET

SLEDs DE RFID UHF ULTRARROBUSTOS RFD90



Sleds de RFID UHF ultrarrobustos RFD90

Incansável. Versátil. À prova de obsolescência.

As operações atuais de fabricação, transporte e logística sofrem uma pressão constante para entregar volumes maiores em velocidades maiores, enquanto enfrentam cadeias de suprimentos e disponibilidade de mão de obra imprevisíveis. Soluções de RFID rápidas e precisas podem fazer uma diferença vital, agora até mesmo nos ambientes mais exigentes. Os sleds de RFID UHF ultrarrobustos RFD90 da Zebra são feitos para condições adversas, são testados para quedas de 6 pés (1,8 metros) em concreto e vedados conforme classificações duplas IP65 e IP67 de nível industrial. Tanto o sled RFD9030 de alcance padrão quanto o sled RFD9090 de longo alcance fornecem taxas de leitura de 1.300 etiquetas por segundo, um modo de localização de itens ultrapreciso, um gatilho trifuncional programável pelo usuário e Wi-Fi 6 para fácil gerenciamento do dispositivo. Adaptadores e bases de carregamento eConnex™ cambiáveis suportam os computadores móveis robustos da Zebra, enquanto a conectividade Bluetooth® 5.3 integrada suporta smartphones de terceiros.



Otimize os fluxos de trabalho

Design ergonômico ultrarrobusto

Os sleds de RFID UHF ultrarrobustos RFD90 da Zebra são projetados para suportar o uso diário em uma ampla variedade de condições adversas, incluindo ambientes de fabricação, transporte e logística. Esses sleds ultrarrobustos são à prova de poeira, à prova de borrifos, à prova d'água e são testados para quedas de até 6 pés (1,8 metros) em superfícies de concreto. E sua ergonomia superior contribui para o conforto e a produtividade dos funcionários, reduzindo a tensão.

Desempenho líder do setor

Com uma taxa de leitura robusta de 1.300 etiquetas por segundo, os sleds RFD90 permitem contagens rápidas de inventário e aumentam a precisão nos fluxos de trabalhos. O sled RFD9030 tem alcance de leitura padrão de 22 pés (6,7 metros), enquanto o sled RFD9090 tem longo alcance, 75 pés (22,9 metros). O modo de localização de itens ultrapreciso ajuda os funcionários a localizar itens essenciais de modo rápido e fácil. O gatilho trifuncional programável pelo usuário oferece fácil acesso para leitura de RFID, escaneamento de códigos de barras e outros recursos apropriados para atender às exigências de seus fluxos de trabalho. E com uma bateria de 7.000 mAh, os sleds RFD90 continuam a funcionar por horas a fio.

Conectividade flexível

Os sleds RFD90 são compatíveis com praticamente qualquer dispositivo móvel. Os adaptadores Zebra eConnex™ permitem que você monte uma ampla seleção de computadores móveis robustos da Zebra, enquanto o adaptador OtterBox uniVERSE oferece suporte para muitos smartphones de terceiros. O wireless Bluetooth® 5.3 integrado conecta o sled a praticamente qualquer dispositivo Android™, iOS ou Windows. O emparelhamento com dispositivos é facilmente realizado usando as opções de NFC tap to pair, pair by camera e Scan-To-Connect.

Gerenciamento remoto

O Wi-Fi 6 integrado permite o gerenciamento fácil de dispositivos over-the-air (OTA), mesmo quando o sled não está conectado a um computador móvel ou um smartphone. Otimize o desempenho e ofereça suporte a novos recursos implantando atualizações de firmware e de configuração sem precisar tocar em todos os dispositivos.



Os sleds ultrarrobustos RFD90 apresentam um desempenho líder do setor em condições extremas.

Para obter mais informações, visite www.zebra.com/rfd90

Soluções adaptativas

Os sleds de RFID UHF ultrarrobustos RFD90 são totalmente habilitados para suportar os computadores móveis e smartphones atuais da Zebra, bem como novos computadores móveis e smartphones de terceiros à medida são lançados. Os adaptadores do sled são fáceis de trocar sem ferramentas, permitindo que os funcionários substituam rapidamente o adaptador, mantendo a compatibilidade, sem necessidade de enviar os dispositivos para a TI para readaptação.

Extrema durabilidade

Os sleds RFD90 praticamente indestrutíveis são projetados para condições adversas, com vedação dupla IP65/IP67 de nível industrial, especificação de queda em concreto de uma altura de 6 pés (1,8 metros) e uma ampla faixa de temperatura operacional de -4 °F a 131 °F (-20 °C a 55 °C) para que você possa ter certeza de que eles atenderão às necessidades do seu local de trabalho.

Carregamento flexível e à prova de obsolescência

As soluções de carregamento dos sleds RFD90 oferecem aos usuários um modo flexível de carregar de várias maneiras o sled e o computador móvel. Apresentando dois conjuntos de pinos de carga, cada copo-base pode carregar um sled RFD90 sozinho, o computador móvel sozinho ou o sled RFD90 e computador móvel conectados um ao outro. Um copo-base universal carrega o sled e tem uma porta USB-A para conectar um cabo de carregamento para dispositivos de terceiros.

Operação com cabo

Os sleds RFD90 podem ser conectados a um PC baseado no Windows ou outro host por meio de um cable cup, o que permite que o sled RFD90 seja usado como um leitor de RFID cabeado.

Ferramentas de desenvolvimento e habilitação de classe mundial

Transição rápida para a mais nova geração de produtos sem necessidade de reescrita significativa os aplicativos. Os kits de desenvolvimento de software (SDKs) dos sleds RFD90 são baseados nos SDKs dos dispositivos de mão com RFID atuais da Zebra. É necessária apenas a recompilação do aplicativo atual com o novo SDK para você começar a operar normalmente com os novos sleds RFD90.

123RFID

Configure seus sleds RFD90 ao vivo ou offline usando 123RFID Mobile e 123RFID Desktop via cable cup ou Bluetooth. Use o 123RFID Desktop para provas de conceito, demonstrações e atualizações de firmware.

Bases intercambiáveis

Quando você estiver preparado para fazer a atualização, os inovadores cradles da Zebra foram desenvolvidos para facilitar a substituição dos computadores móveis. Usando apenas um parafuso de moeda, você pode fazer alterações sem usar ferramentas e sem o incômodo de conectar ou desconectar chicotes de fios, simplificando a experiência para todos os usuários.

Soluções de base inovadoras

As bases que suportam o sled RFD40 vêm nas opções de uma ou de várias posições, além das variantes de carregamento apenas e de comunicação. As bases de comunicação com uma posição têm uma porta Micro USB para conexão com um PC host, enquanto as bases com várias posições contam com uma porta Ethernet para conexão com uma rede corporativa. Essa conectividade permite gerenciar seus sleds RFD90 enquanto eles estão na base e também permite configurar, distribuir atualizações de firmware e obter informações sobre o estado do dispositivo, para que você tenha mais informações sobre seus dispositivos com menos esforço.

Por que Zebra para RFID?

A hora de implementar RFID é agora. Conte com o portfólio mais profundo, comprovado em campo, para gerar uma transformação em escala total sem riscos. Criadas para seu ambiente, sua aplicação e suas condições, as soluções de RFID da Zebra são projetadas para aumentar sua eficiência.

Especificações

Características físicas

Dimensões	RFD9030: 7,4 x 3,2 x 6,8 pol./189 x 83,4 x 173 mm RFD9090: 9,8 x 3,8 x 6,8 pol./248 x 96,3 x 173 mm
Peso	RFD9030 com SE4750MR: 25 oz./714 gramas RFD9030 com SE4850: 26,5 oz./751 gramas RFD9090 com SE4750MR: 26,8 oz./759 gramas RFD9090 com SE4850: 28,2 oz./799 gramas
Alimentação	Bateria de íon de lítio PowerPrecision de liberação rápida de 7.000 mAh
Notificação	LED de status do Bluetooth LED de status do Wi-Fi LEDs decodificação LED de status da bateria Emissor de sinal sonoro
Entrada do usuário	Gatilho programável pelo usuário com três funções

Desempenho de RFID

Padrões suportados	EPC Class 1 Gen 2; EPC Gen2 V2
Mecanismo de RFID	Tecnologia de rádio exclusiva da Zebra
Taxa de leitura mais rápida	Mais de 1.300 etiquetas/s
Taxa de leitura nominal	RFD9030: ~22 pés/~6,7 m RFD9090: ~75 pés/~22,9 m
Faixa de frequência e Saída de sistema RF	RFD9030: USA: 902 - 928 MHz; 0 - 30 dBm (EIRP) UE: 865 - 868 MHz; 0 - 30 dBm (EIRP) 916,3, 917,5 e 918.7 MHz; 0 - 30 dBm (EIRP) Japão: 916 - 921 MHz (c/ LBT), 0 - 30 dBm (EIRP)RFD9090: USA: 902 - 928 MHz; 0 - 35,5 dBm (EIRP) UE: 865 - 868 MHz; 5,5 - 35,5 dBm (EIRP) 916,3, 917,5 e 918,7 MHz; 5,5 - 35,5 dBm (EIRP) Japão: 916 - 921 MHz (w LBT), 5,5 - 35,5 dBm (EIRP)

LAN wireless

Rádio	IEEE 802.11 ax/ac/a/b/g/n 2X2, MU-MIMO, IPv4
Taxa de transferência de dados	Taxas de transferência de 5 GHz PHY até 1,2 Gbps; Taxas de transferência de 2,4 GHz PHY até 458 Mbps
Canais operacionais	Channel 1 a 14: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14; Channel 36 a 196: 36, 40, 44, 48, 52, 56, 60, 64, 100, 104, 108, 112, 116, 120, 124, 128, 132, 136, 140, 144, 149, 153, 157, 161, 165, 172, 183, 184, 185, 187, 188, 189, 192, 196; Largura de banda do canal: 20, 40, 80 MHz
Segurança e criptografia	TKIP, AES, EAP-TLS, EAP-PEAPv2, EAP-TTLS, EAP-FAST, PEAP, LEAP

Ambiente do usuário

Especificação de queda	Múltiplas quedas de 6 pés/1,8 m em concreto
Especificação de tombo	500 ciclos (1000 quedas de 1,6 pés/0,5 m) em temperatura ambiente
Temperatura de operação	-4 °F a 131 °F/-20 °C a 55 °C
Temperatura de armazenamento	-40 °F a 158 °F/-40 °C a 70 °C
Umidade	5 - 85% sem condensação
Descarga eletrostática	Descarga em ar de ±15 kV Descarga direta de ±8 kV Descarga indireta de ±8 kVdc
Vedação	IP65 (borrifo) ou IP67 (imersão)

Acessórios

Bases e carregamento	de carregamento Tijolo de parede USB para cable cup Cradle de carregamento com uma posição Cradle de carregamento e USB com uma posição Cradle de carregamento com várias posições Cradle de carregamento e Ethernet com várias posições Carregador de bateria com quatro posições
Outros acessórios	Adaptadores eConnex™ para computadores móveis da Zebra compatíveis Trava de bateria Coldre de cinto

Comunicação

Conexão com o host	Conexão eletrônica de oito pinos (eConnex™) Bluetooth 5.3 Cable cup USB
Computador host	Computadores móveis e tablets Zebra Smartphones e tablets de terceiros PC baseado no Windows
Adaptadores de computador móvel	eConnex, Bluetooth, OtterBox uniVERSE Sistema de estojo
Perfis Bluetooth suportados	Perfil de SPP Perfil de HID Apple iAP2/MFI
Gerenciamento remoto	Wi-Fi 6 Bases Ethernet Via dispositivo host conectado

Regulatórias

EMI/EMC	FCC Parte 15 Subparte B Classe B; ICES 003 Classe B; EN 301 489-1; EN 301 489-3; EN 55024; EN 55032, Classe B
Segurança elétrica	IEC 62368-1 (ed.2) UL 62368-1, segunda edição, CAN/CSA-C22.2 No. 62368-1-14
Exposição à RF	UE: EN 50364, EN 62369-1, EN 50566, EN 62311; EUA: FCC Parte 2. 1093 OET Boletim 65 Suplemento C; Canadá: RSS-102
RFID	EU EN 302 208, FCC Parte 15 Subparte C;

Mercados e aplicações

Transporte e Logística

- Rastreamento de bagagem
- Contagem cíclica
- Localização de itens
- Cadeia fria
- Rastreamento de objeto de transporte retornável (RTO)

Manufatura

- Monitoramento de trabalho em andamento (WIP)
- Inventário de matéria-prima
- Rastreamento de tubulação/serviços públicos
- Localização de itens
- Rastreamento de RTO

Governo

- Kitting
- Rastreamento de ativos
- Localização de itens
- Cadeia de custódia
- Controle de pessoal

Imager 1D/2D de alcance padrão SE4750MR

Resolução do sensor	1280 x 960 pixels
Campo de visão	31° horizontal, 23° vertical
Tolerância de distorção	±60°
Tolerância de arfagem	±60°
Tolerância de rotação	360°
Distância focal	14,2 pol./36,1 cm da frente do mecanismo
LED de mira	Laser de 655 nm
Iluminação	2X LEDs brancos quentes

Regulatórias

	Canadá: RSS-247
Classificação de LED	IEC 62471

Imager de longo alcance SE4850

Resolução do sensor	1280 x 800 pixels
Campo de visão	Longe: 12° horizontal, 7,6° vertical Perto: 32° horizontal, 20° vertical
Tolerância de distorção	±60°
Tolerância de arfagem	±60°
Tolerância de rotação	360°
Distância focal	Longe: 15 a 350 pol./38,1 a 889 cm da frente do mecanismo Perto: 11 pol./27,8 cm da frente do mecanismo
Elemento de mira	Laser de 655 nm
Elemento de iluminação	LED hipervermelho de 660 nm
Contraste mínimo de impressão	25%



Sede Corporativa/ América do Norte
+1-800-423-0442
inquiry4@zebra.com

Sede Ásia-Pacífico
+65-6858-0722
contact.apac@zebra.com

Sede EMEA
zebra.com/locations
contact.emea@zebra.com

Sede América Latina
+ 55 11 4130 8178
la.contactme@zebra.com



Sled de RFID UHF padrão RFD40

Mais rápido. Mais inteligente. À prova de obsolescência.

Sua empresa está enfrentando o desafio de trabalhar com mais rapidez e eficiência do que nunca. Obtenha a vantagem de que precisa com o sled de RFID UHF padrão RFD40. Reduza o tempo da contagem cíclica com a leitura de mais etiquetas por segundo. Faça o inventário ou localize ativos críticos e pacientes com facilidade com um modo localização de itens ultrapreciso e um gatilho com três funções. Adapte-se às tecnologias novas e emergentes com esse sled no estado da arte que se conecta aos mais novos computadores móveis da Zebra habilitados para eConnex™. Essa usina de força de RAIN RFID está preparada para atender a todas as suas necessidades de RFID e captura de dados por muitos anos. Tenha a flexibilidade e a conectividade de que você precisa para se tornar mais eficiente e adaptar-se às tecnologias novas e emergentes com o sled de RFID UHF padrão RFD40 da Zebra.



Capacite seus funcionários

Conectividade de última geração

Com a nova tecnologia eConnex™ que permite emparelhamento instantâneo, você pode tornar seu ambiente à prova de obsolescência com um sled que suporta os mais novos computadores móveis da Zebra, incluindo os modelos habilitados para WWAN. E mais do que isso, o sled tem a capacidade de conexão instantânea com os dispositivos da Zebra habilitados para eConnex, incluindo o TC21/26, o EC50/55 e os modelos futuros.

Eficiência inigualável

O sled RFD40 supera o desempenho dos concorrentes com a leitura de mais de 1.300 etiquetas por segundo (até 30% mais rápido que o concorrente mais próximo), um alcance de leitura de mais de 20 pés e um modo de localização de itens ultrapreciso. Com uma bateria de 7000 mAh e a função de liberação rápida que pode ser acessada sem remover o computador móvel, ele pode continuar funcionando durante muito tempo. O gatilho de três funções associa leitura de RFID de rápido acesso, escaneamento de código de barras e uma terceira função programável à sua escolha, como a tecla enter ou push-to-talk.

Soluções adaptativas

O sled RFD40 é totalmente habilitado a suportar os computadores móveis atuais da Zebra e também novos computadores móveis quando forem lançados. Os adaptadores do sled são fáceis de trocar sem ferramentas, permitindo que os funcionários substituam rapidamente o adaptador, mantendo a compatibilidade, sem necessidade de enviar os dispositivos para a TI para readaptação.

Durabilidade com que você pode contar

Os dispositivos da Zebra têm a capacidade de resistir nos ambientes do dia a dia. O sled RFD40 tem uma especificação de queda em concreto de 5 pés e uma especificação de tombo de 0,5 metros/1,6 pés de 500 ciclos para replicar as batidas e choques do mundo real. Ele conta com vedação IP54 para proteção contra poeira e água e uma faixa de temperatura operacional estendida de -10 °C a 50 °C/14 °F a 122 °F. Com essas especificações duráveis, você pode ter certeza de que o sled RFD40 atenderá às exigências de seu local de trabalho.



Obtenha maior eficiência e desempenho feito para durar.

Descubra mais sobre como o sled de RFID UHF RFD40 pode otimizar o desempenho e aumentar seu ROI.
Visite www.zebra.com/rfd40

Carregamento flexível e à prova de obsolescência

As soluções de carregamento para o sled RFD40 oferecem aos usuários um modo flexível de carregar o sled e o computador móvel de várias maneiras. Apresentando dois conjuntos de pinos de carga, cada cradle cup pode carregar o sled RFD40 sozinho, o computador sozinho ou a combinação do sled RFD40 com o computador móvel conectados. Os cradle cups estão disponíveis para todas as combinações de sled RFD40 e computador móvel, incluindo o TC21/26 e o EC50/55. Uma porta USB-C no fundo do sled RFD40, assim como um conector de pinos, permite a conexão do sled RFD40 com um PC com Windows ou outro host por um cabo USB ou um cable cup, o que permite usar o sled RFD40 como um leitor de RFID preso por cabo.

Ferramentas de desenvolvimento e habilitação de classe mundial

Transição rápida para a mais nova geração de produtos sem necessidade de reescrita significativa os aplicativos. Os kits de desenvolvimento de software (SDKs) do sled RFD40 são baseados nos SDKs dos dispositivos de mão com RFID atuais da Zebra. É necessária apenas a recompilação do aplicativo atual com o novo SDK para você começar a operar normalmente com o novo sled RFD40. O sled RFD40 agora pode conectar-se ao 123RFID para desktop por cabo USB ou cable cup, para que você possa configurar os seus sleds ao vivo e offline. Use o 123RFID para desktop para provas de conceito, demonstrações e atualizações de firmware.

Não tem host? Não tem problema!

Se uma conexão em tempo real com os sistemas administrativos não estiver disponível, o modo em lote permite a coleta de até 40.000 etiquetas de RFID. Basta sincronizar para carregar os dados do sled RFD40 para o dispositivo host a qualquer momento.

Novas soluções de cradle novadoras

Quando você estiver preparado para fazer a atualização, os inovadores cradles da Zebra foram desenvolvidos para facilitar a substituição dos computadores móveis. Usando apenas um parafuso de moeda, você pode fazer alterações sem usar ferramentas e sem o incômodo de conectar ou desconectar chicotes de fios, simplificando a experiência para todos os usuários. Os cradles que suportam o sled RFD40 vêm nas opções de uma ou várias posições, além das variantes para carregamento apenas e comunicação. Para suporte a comunicação, os cradles de comunicação com uma posição têm uma porta micro USB para conexão com um PC host, enquanto os cradles com várias posições contam com uma porta Ethernet para conexão com uma rede corporativa. Essa conectividade permite gerenciar seus sleds RFD40 enquanto eles estão no cradle e também permitem fazer a configuração, distribuir atualizações de firmware e obter informações sobre o estado do dispositivo. Assim, você obtém mais informações sobre seu dispositivo com menos esforço.

Trava de bateria segura

O sled RFD40 tem uma trava de bateria opcional que prende a bateria no lugar, ajudando a evitar danos ao usuário e/ou roubo.

Por que Zebra para RFID?

A hora de implementar RFID é agora. Conte com o portfólio mais profundo, comprovado em campo, para gerar uma transformação em escala total sem riscos. Criadas para seu ambiente, aplicação e condições, as soluções de RFID da Zebra são projetadas para aumentar sua eficiência.

Especificações

Características físicas

Dimensões	5,94 pol. A x 3,3 pol. L x 6,5 pol. C 15,1 cm A x 8,4 cm L x 16,65 cm C
Peso	~19,1 oz./~541 gramas (sled com bateria)
Alimentação	Bateria de íon de lítio PowerPrecision, liberação rápida de 7000 mAh
Notificação	LEDs decodificação LED de status da bateria Emissor de sinal sonoro
Entrada do usuário	Gatilho programável pelo usuário com três funções

Desempenho de RFID

Padrões suportados	EPC Class 1 Gen 2; EPC Gen2 V2
Mecanismo de RFID	Tecnologia de rádio exclusiva da Zebra
Taxa de leitura mais rápida	Mais de 1.300 etiquetas/segundo
Taxa de leitura nominal	~19,7+ pés/~6+ m
Intervalo de frequência e Saída de sistema RF	EUA: 902 - 928 MHz; 0 - 30 dBm (EIRP) UE: 865 - 868 MHz; 0 - 30 dBm (EIRP) 916,3, 917,5 e 918.7 MHz; 0 30 dBm (EIRP) Japão: 916 - 921 MHz (w LBT), 0 - 30 dBm (EIRP)

Ambiente do usuário

Especificação de queda	Suporta várias quedas a uma altura de 5 pés/1,5 m em concreto
Especificação de tombo	500 ciclos (1000 quedas, 1,6 pés/0,5 m) em temperatura ambiente
Temperatura de operação	-10 °C a 50 °C/14 °F a 122 °F
Temperatura de armazenamento	-40 °C a 70 °C/-40 °F a 158 °F
Umidade	5 - 85% sem condensação
Descarga eletrostática	Descarga em ar de +/- 15 kV Descarga direta de +/- 8 kV Descarga indireta de +/- 8 kV ca
Vedação	IP54

Acessórios

Bases e carregamento	Cable Cup Cabo USB-C USB Wall Brick para cabo USB-C e cable cup Cradle de carregamento com uma posição Cradle de carregamento e USB com uma posição Cradle de carregamento com várias posições Cradle de carregamento e Ethernet com várias posições Carregador de bateria com quatro posições
Outros acessórios	Adaptadores eConnex™ para computadores móveis da Zebra suportados Trava de bateria Coldre de cinto

Comunicação

Conexão com o host	eConnex™ (Conexão elétrica de 8 pinos) Cabo USB-C Cable cup USB
Computador host	Computadores móveis e tablets Zebra PC baseado no Windows
Adaptadores de computador móvel	eConnex™

Regulatórias

EMI/EMC	FCC Parte 15 Subparte B Classe B; ICES 003 Classe B; EN 301 489-1; EN 301 489-3; EN 55035; EN 55032 Class B; EN 60601-1-2
Segurança elétrica	IEC 62368-1 (ed.2) UL 62368-1, segunda edição, CAN/CSA-C22.2 No. 62368-1-14
Exposição à RF	UE: EN 50364, EN 62369-1, EN 50566, EN 62311; EUA: FCC Parte 2. 1093 OET Boletim 65 Suplemento C; Canadá: RSS-102
RFID	EU EN 302 208, FCC Parte 15 Subparte C; Canadá: RSS-247

Mercados e aplicações

Varejo

- Contagem cíclica
- Localização de itens
- Conformidade de planograma
- Devoluções
- Gerenciamento de inventário
- Gerenciamento de armazéns
- Gerenciamento de área administrativa
- BOPIS/BOPAC
- Entrega direto da loja
- Verificação de rota

Hospitalidade

- Recepção e administração
- Emissão de ingressos: concertos, eventos esportivos etc
- Cartões de fidelidade
- Segurança e rastreabilidade de alimentos
- Gerenciamento de inventário
- Serviço em campo

Sector de saúde

- Rastreamento de amostras
- Rastreamento de pacientes
- Gerenciamento e rastreamento de ativos hospitalares
- Gerenciamento e rastreamento de funcionários
- Identificação e admissão de pacientes
- Administração de medicamentos
- Gerenciamento e rastreamento de farmácia



Sede Corporativa/ América do Norte
+1-800-423-0442
inquiry4@zebra.com

Sede Ásia-Pacífico
+65-6858-0722
contact.apac@zebra.com

Sede EMEA
zebra.com/locations
contact.emea@zebra.com

Sede América Latina
+ 55 11 4130 8178
la.contactme@zebra.com



R6 R6 Leitor R6 UHF RFID

Poderosa leitura e escrita de UHF

Chainway R6 é especialmente designado para uma solução RFID com conectividade Bluetooth. Pareado com smartphones e terminais baseados em Android/iOS, pode ser facilmente transformado em um coletor de dados profissional. Construído com o chip Impinj E710 / R2000, ele possui poderosa leitura e escrita UHF que permite ler a distância de até 10m ao ar livre. O leitor RFID é confortável nas mãos, desmontável, e pode ser aplicado a contagem de vestuário, armazenagem, gestão de ativos, gerenciamento de frotas, finanças, etc.

Obter Cotação

- Características
- Especificações
- Support & Downloads
- Acessórios
- Obter Cotação

Sled – 1



Solução UHF leve e portátil

Features

 SDK: Suporta Android / iOS

 Bateria potente 5200mAh

 Bluetooth 4.0, BLE

Functions

 UHF RFID (Alcance de leitura > 10m)

 Scanner de Código de barras (Opcional)



SPECIFICATIONS

Características Físicas

Dimensões 143x76x140mm / 5.63x2.99x5.51in

Ambiente do Usuário

Temperatura de -20°C~+50°C

Cookies

We would like to use cookies on our website to improve your experience. By clicking "Accept All", you consent to the use of all the cookies. Via 'Cookie Settings' you can manage your preferences. For more information about the cookies we use, click here to read our Cookie Policy

[Cookie Settings](#)

Accept All

	Tempo de carga: 3-4 hours (com adaptador padrão e cabo USB)	Especificações de queda	Múltiplas quedas de 1.5 m / 4.9 ft. no concreto na temperatura operacional
Campaigna	Support	Especificação de tombos	1000 x 0.5 m / 1.64 ft. quedas na temperatura ambiente
Interfaces	USB 3.0 Tipo-C	Vedação	IP54 por especificações de vedação IEC
LED indicador	Liga/desliga, trabalho, Bluetooth	ESD	±15 KV descarga de ar, ±8 KV descarga de condução
Tamanho do celular adaptado	Leitor Sled: Largura 68~80 mm, espessura ≤ 22 mm Outros: Baseado na capa ou colder do celular		
Material do produto	Plástico		
Cor	Preto		

Desempenho

RAM+ROM	64M+4G
MCU	Cortex-M3 72MHz

Comunicação

Bluetooth	Bluetooth 4.0, BLE
------------------	--------------------

UHF RFID

Engine	Módulo CM710-1 baseado em Impinj E710 Módulo CM2000-1 baseado em Impinj Indy R2000
Frequência	920-925MHz/902-928MHz/865-868MHz
Antena	Antena circular polarizada(3dBic)
Energia	1W (30dBm, suporta+5~+30dBm ajustável) 2W Opcional (33dBm, para América Latina, etc.)
Alcance de R/W	Até 13m (ar livre, Impinj MR6 tag)
Taxa de leitura	900+ etiquetas/s
Nota	Ranges and rates depend on tags and environment

Scanner de Código de Barras

Simbologias 1D	UPC/EAN, Code128, Code39, Code93, Code11, Intercalados 2 de 5, Discretos 2 de 5, Chineses 2 de 5, Codabar, MSI, RSS, etc.
Scanner Imager 2D	SE2707
Simbologias 2D	PDF417, MicroPDF417, Composite, RSS, TLC- 39, Matriz de dados, QR code, Micro QR code, Aztec, MaxiCode; Postal Codes: US PostNet, US Planet, UK Postal, Australian Postal, Japan Postal, Dutch Postal (KIX), etc.
Nota	*Esta função é opcional.

Support & Downloads

Documents & Manuals

R6 Data Sheet
2023-04-28
R2/R6 Accessories Guide
2023-04-28
R6 User Manual
2023-04-28

Cookies

We would like to use cookies on our website to improve your experience. By clicking "Accept All", you consent to the use of all the cookies. Via 'Cookie Settings' you can manage your preferences. For more information about the cookies we use, click here to read our Cookie Policy

[Cookie Settings](#)

Accept All



Adapter (CN)

PWR-R6-5V2A-CN



Adapter (EU)

PWR-R6-5V2A-EU



Adapter (UK)

PWR-R6-5V2A-UK



Adapter (US)

PWR-R6-5V2A-US



USB Cable

DC-R6-USB

Cookies

We would like to use cookies on our website to improve your experience. By clicking "Accept All", you consent to the use of all the cookies. Via 'Cookie Settings' you can manage your preferences. For more information about the cookies we use, click here to read our [Cookie Policy](#)

[Cookie Settings](#)

Accept All

SENADO FEDERAL

Estudo Técnico Preliminar 85/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Glossário

Sigla/Termo	Descrição
RFID (Radio-Frequency Identification)	Tecnologia de identificação por radiofrequência. Utiliza etiquetas (tags) que podem ser lidas e gravadas por equipamentos específicos, sem contato físico, para controle de acervos, objetos e pessoas.
SPALM	Sistema de Patrimônio e Almoxarifado do Senado Federal, implantado em outubro de 2013 para realizar inventários e gerenciar o patrimônio da instituição.
Sled RFID	Dispositivo portátil que se encaixa em um computador de mão, celular ou tablet, transformando-o em um leitor RFID.
UHF (Ultra High Frequency)	Faixa de frequência ultra alta utilizada em sistemas RFID, oferecendo maior alcance de leitura.
HF (High Frequency)	Faixa de frequência alta utilizada em sistemas RFID, com alcance menor mas maior precisão.
API (Application Programming Interface)	Interface de programação que permite que diferentes sistemas ou dispositivos "conversem" entre si, garantindo interoperabilidade.
Conectaa	Empresa desenvolvedora do sistema SPALM, responsável pela evolução e manutenção da plataforma.

3. Descrição da necessidade

O Senado Federal necessita atualizar seus equipamentos de coleta de dados RFID utilizados para inventários e controle patrimonial, tendo em vista a obsolescência dos equipamentos atualmente em uso. Desde a implantação do sistema SPALM em outubro de 2013, a Casa utiliza o mesmo modelo de coletor de dados RFID – o ATID Smart AT-870 – que já possui mais de 10 anos de fabricação e se encontra tecnicamente defasado.

A tecnologia RFID está em contínua evolução e os equipamentos atuais já não suportam adequadamente todas as funcionalidades do SPALM. Além da defasagem tecnológica, alguns equipamentos apresentam desgaste natural pelo uso, com problemas como bateria viciada, cabos defeituosos e outros componentes deteriorados.

A situação se agrava com a previsão de implantação do Novo SPALM no primeiro semestre de 2025, que é uma das prioridades da SPATR. O novo sistema não deve se comunicar com os coletores atuais, pois estes utilizam um sistema operacional ultrapassado, incompatível com as novas funcionalidades e requisitos de segurança.

A modernização dos coletores RFID é fundamental para garantir a continuidade e eficiência dos processos de:

- Inventário de bens patrimoniais
- Controle e rastreabilidade de materiais permanentes
- Gestão automatizada do patrimônio institucional
- Redução de tempo nas atividades de conferência patrimonial
- Minimização de erros humanos nos processos de inventário

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Administração Patrimonial COAPAT/SPATR	Guilherme Octavio Maciel Pamplona Lobato

5. Necessidades de Negócio

Verificar item 3. Descrição da necessidade.

6. Necessidades Tecnológicas

Características:

- Possibilitar inventários massivos de bens patrimoniais já etiquetados com UHF RFID (RAIN) em ambientes internos, com leitura simultânea de múltiplas tags (função anticolisão).
- Modo de localização (Geiger) para encontrar bens específicos em áreas com alta densidade de itens.
- Integração operacional com o sistema de gestão patrimonial já existente
- Mobilidade e ergonomia: operação contínua por turno, com gatilho, pega tipo pistola e peso compatível com trabalho prolongado
- Operação online e modo batch quando não houver conectividade, com posterior sincronização. (Funcionalidade comum em sleds de mercado.)
- Scanner de código de barras

Os coletores de dados RFID devem atender aos seguintes requisitos técnicos e funcionais:

Características Técnicas Essenciais:

- Compatibilidade com o sistema SPALM e preparação para integração com o Novo SPALM
- Tecnologia RFID UHF ou HF, conforme especificações técnicas do sistema
- Design do tipo "sled" (trenó), que se acopla a smartphones, tablets ou computadores de mão
- Conectividade sem fio (Wi-Fi, Bluetooth) para sincronização de dados
- Bateria com autonomia mínima de 8 horas de uso contínuo
- Resistência a impactos e condições ambientais típicas de uso institucional

Requisitos de Software e Integração:

- Compatibilidade com sistema operacional Android (versões atuais)
- API's abertas para integração com sistemas proprietários
- Capacidade de operação offline com sincronização posterior
- Interface intuitiva e de fácil operação pelos usuários

Requisitos de Suporte e Garantia:

- Garantia mínima de 12 meses para todos os componentes
- Suporte técnico nacional com atendimento em português
- Disponibilidade de peças de reposição por período mínimo de 5 anos
- Manuais técnicos e operacionais em língua portuguesa

7. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

Não se aplica.

8. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

A solução proposta consiste na aquisição de 12 (doze) coletores de dados RFID tipo "sled" para atender às necessidades de inventário e controle patrimonial do Senado Federal.

Composição da Solução:

- 12 unidades de coletores RFID tipo sled
- Acessórios necessários (cabos, adaptadores, cases protetores)
- Software de integração e drivers
- Documentação técnica completa
- Suporte técnico para implantação e configuração inicial

Distribuição dos Equipamentos:

- 6 coletores destinados aos tombadores responsáveis pelo inventário geral do Senado
- 2 coletores para funcionários do controle de bens do depósito patrimonial
- 2 equipamentos reservados para administração da COAPAT
- 2 equipamentos disponíveis para cessão ou utilização em diferentes áreas que participam da gestão patrimonial (Comissão de Desfazimento, Museu, Telefonia, Prodasen)

9. Levantamento de soluções

Existem basicamente dois tipos de equipamentos portáteis para realização de inventários, o coletor sled RFID e o coletor RFID integrado. O primeiro é um dispositivo acoplável à smartphones e tablets. O segundo é uma unidade completa de CPU, tela, RFID e sistema operacional.

A seguir uma tabela comparativa:

Comparativo: **Sled RFID × Coletor RFID Integrado (Handheld)**

Critério	Sled RFID	Handheld Integrado

Arquitetura	Dispositivo acoplável a smartphone/tablet via Bluetooth ou conector (eConnex). Depende do host para processamento e tela.	Unidade completa: RFID + CPU + tela + SO (Android), independente de smartphone.
Flexibilidade	Alta: pode usar smartphones já existentes no órgão; fácil upgrade trocando apenas o celular.	Menor: hardware fechado; upgrade exige troca do equipamento inteiro.
Custo inicial	Mais baixo (sled + smartphone existente). Ex.: RFD40 ~R\\$7.800; Chainway R6 ~R\\$6.500.	Mais alto: MC3330xR ~R\\$15.300; Chainway C72 ~R\\$12.999.
Robustez	Depende do smartphone (ponto fraco). Sleds têm IP54/IP65, mas celular pode não ter.	Alta: IP65/IP67, resistência a quedas, design industrial.
Autonomia	Bateria do sled + do smartphone (duas fontes).	Bateria única de alta capacidade (ex.: 8.000 mAh no C72).
Integração	Usa app existente no celular; SDK disponível.	App pode rodar direto no handheld; integração nativa com Android.
Ergonomia	Boa, mas depende do conjunto sled + celular.	Melhor balanceamento, design otimizado para uso contínuo.
Conectividade	Bluetooth, às vezes Wi-Fi via smartphone.	Wi-Fi, Bluetooth, 4G (em alguns modelos), GPS.
Cenário ideal	Inventários periódicos, equipes móveis, orçamento restrito, aproveitamento de smartphones institucionais.	Ambientes críticos, alta intensidade de uso, necessidade de robustez e independência do celular.

10. Análise comparativa de soluções

Resumo das vantagens e desvantagens de cada tipo de coletor de dados RFID.

Sled

Menor custo inicial; aproveita smartphones existentes; fácil substituição do host.

Depende da robustez do celular; integração pode exigir ajustes; dois pontos de falha (sled + celular).

Integrado

Solução completa, robusta, pronta para ambientes severos; melhor ergonomia; conectividade avançada.

Custo mais alto; menor flexibilidade para upgrades.

Considerando o custo e, sobretudo, a flexibilidade e adaptabilidade da solução, considera-se mais vantajoso os modelos sled.

11. Registro de soluções consideradas inviáveis

Não se aplica.

12. Análise comparativa de custos (TCO)

Não se aplica

13. Descrição da solução de TIC a ser contratada

A solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) a ser contratada consiste na aquisição de coletores de dados do tipo “sled” com tecnologia UHF RFID (RAIN), destinados à realização de inventários patrimoniais no âmbito do Senado Federal. Esses dispositivos serão acoplados a smartphones institucionais e deverão ser compatíveis com o sistema de gestão patrimonial SPALM, garantindo leitura simultânea de múltiplas etiquetas, operação em modo batch e online, além de funções específicas como o modo Geiger para localização de bens. A escolha do modelo “sled” fundamenta-se em critérios de flexibilidade, menor custo inicial e facilidade de manutenção.

A contratação busca substituir os coletores atualmente utilizados, que já se encontram tecnologicamente defasados e fisicamente desgastados, com mais de 10 anos de uso. Além disso, os modelos atuais não serão compatíveis com a nova versão do SPALM (2.0), cuja implantação está prevista para o primeiro semestre de 2025. Assim, a nova solução garantirá continuidade operacional, maior desempenho e integração adequada com os sistemas informatizados da Administração.

Os equipamentos deverão atender a requisitos técnicos mínimos, como protocolo EPC Class 1 Gen2/Gen2v2, taxa de leitura superior a 900 tags por segundo, alcance de no mínimo 6 metros, conectividade Bluetooth 5.x e USB, bateria de alta capacidade (mínimo de 5.000 mAh), resistência a quedas e homologação pela ANATEL. Também são exigidos acessórios como bases de carregamento, baterias sobressalentes e kits de integração (SDKs).

Com a nova solução, espera-se modernizar o processo de gestão patrimonial, reduzir significativamente o tempo e os erros nos inventários, aumentar a produtividade das equipes e otimizar os recursos públicos. Trata-se, portanto, de uma medida estratégica alinhada com os objetivos institucionais de eficiência, economicidade e inovação no serviço público.

14. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 108.000,00

A presente contratação contempla a aquisição de 12 (doze) coletores de dados do tipo “sled”, com tecnologia RFID UHF, ao valor unitário estimado de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), totalizando o montante de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

A distribuição dos equipamentos atende às seguintes demandas operacionais da Coordenação de Administração Patrimonial – COAPAT: (i) 6 (seis) coletores serão utilizados pelos tombadores encarregados da realização dos inventários rotineiros e gerais do Senado Federal; (ii) 2 (dois) equipamentos serão destinados aos servidores responsáveis pelo controle de bens no depósito patrimonial; (iii) 2 (dois) serão alocados para uso administrativo interno da própria COAPAT; e (iv) 2 (dois) permanecerão disponíveis para cessão temporária a outras unidades que atuam na gestão patrimonial, como a Comissão de Desfazimento, Museu do Senado, Serviço de Telefonia e Prodasen.

O quantitativo proposto foi dimensionado com base nas necessidades operacionais atuais, na projeção de crescimento da utilização do sistema SPALM 2.0 e na estratégia de garantir a continuidade dos serviços, por meio da manutenção de unidades reservas e da padronização tecnológica. Considerando a natureza crítica e rotineira das atividades de inventário e controle patrimonial, a aquisição integral e uniforme dos dispositivos é essencial para a efetividade da solução proposta.

15. Justificativa técnica da escolha da solução

A escolha pelos coletores RFID do tipo "sled" com referência à marca Zebra fundamenta-se em critérios técnicos e operacionais que asseguram a compatibilidade, eficiência e viabilidade da solução a ser contratada. A fabricante possui representantes comerciais estabelecidos no Brasil e oferecem suporte técnico estruturado em território nacional, o que garante maior segurança na manutenção, reposição de peças e assistência durante todo o ciclo de vida útil dos equipamentos. Adicionalmente, conforme consulta técnica realizada junto à empresa Conectaa, responsável pela manutenção e evolução do sistema SPALM, foi confirmada a plena compatibilidade dos dispositivos dessa marca com a atual e futura versão do sistema (SPALM 2.0), assegurando integração nativa e operação contínua.

Outro fator relevante para a escolha técnica é a solidez e reputação dessa marca no mercado nacional, sobretudo nos segmentos de automação e controle patrimonial, onde são amplamente utilizadas por diversos órgãos públicos e instituições privadas. A adoção do modelo "sled" permite o acoplamento dos leitores RFID a dispositivos móveis já utilizados institucionalmente, como smartphones Android, o que representa uma solução tecnicamente flexível, com menor custo inicial e maior facilidade de manutenção. Além disso, essa arquitetura modular facilita eventuais atualizações tecnológicas futuras, restringindo-as ao componente do smartphone, sem necessidade de substituição integral do equipamento, o que se alinha aos princípios de economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

16. Justificativa econômica da escolha da solução

A escolha pelos modelos sleds da marca Zebra fundamenta-se em uma análise de custo-benefício que demonstra sua superioridade econômica em relação a soluções integradas. A arquitetura modular dos sleds permite o reaproveitamento de smartphones institucionais já disponíveis, reduzindo significativamente o custo total de aquisição por unidade. Enquanto coletores integrados de desempenho equivalente apresentam valores unitários superiores a R\$ 13.000,00, os sleds da Zebra, mesmo com os acessórios necessários, mantêm-se na faixa de R\$ 7.900,00, gerando economia relevante sem comprometimento da funcionalidade.

Além do menor custo inicial, os sleds da Zebra oferecem vantagens econômicas ao longo do ciclo de vida do equipamento. A manutenção e a substituição de componentes tornam-se mais simples e menos onerosas, uma vez que a eventual troca de smartphone não implica na substituição do coletor RFID. Também se destacam pela durabilidade e robustez, o que reduz a frequência de substituições e falhas operacionais. Dessa forma, a solução proposta não apenas atende aos requisitos técnicos, como também representa a alternativa mais vantajosa sob a ótica da economicidade para a Administração.

17. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação dos novos coletores RFID do tipo "sled" proporcionará um avanço significativo na eficiência operacional das atividades de inventário patrimonial no Senado Federal. A agilidade na leitura de etiquetas, com capacidade de captura simultânea de múltiplos itens, permitirá reduzir consideravelmente o tempo de execução dos inventários. Isso impacta diretamente na produtividade das equipes de campo, que poderão realizar levantamentos mais rápidos e precisos. A ergonomia dos equipamentos também contribui para o desempenho dos servidores durante longas jornadas de trabalho. Com isso, espera-se uma atuação mais dinâmica e eficiente das unidades envolvidas na gestão de bens.

Do ponto de vista de segurança e controle patrimonial, a solução contratada aumentará a confiabilidade das informações coletadas em campo. A rastreabilidade dos itens será aprimorada, reduzindo riscos de perdas, extravios ou inconsistências nos registros. A precisão dos dados obtidos com a tecnologia RFID contribui para consolidar uma base patrimonial mais fidedigna. Isso fortalece a governança institucional sobre os ativos do

Senado, permitindo uma atuação mais transparente, responsável e alinhada às boas práticas de administração pública. Além disso, o modo Geiger incorporado aos dispositivos facilita a localização de itens específicos, mesmo em ambientes de alta densidade de bens.

A contratação também representa um passo relevante na modernização tecnológica da infraestrutura da Secretaria de Patrimônio (SPATR). Os novos equipamentos são compatíveis com padrões internacionais atualizados de RFID e com os protocolos exigidos pelo novo sistema SPALM 2.0, que está em fase de implantação. Essa compatibilidade garante uma transição fluida e segura entre sistemas, sem necessidade de retrabalho ou investimentos adicionais em adaptações. Trata-se de uma solução tecnologicamente robusta, com expectativa de suporte e atualização por longo período, o que garante sustentabilidade da contratação a médio e longo prazo.

Sob a perspectiva da economicidade e uso racional dos recursos públicos, a adoção do modelo sled da marca Zebra permite expressiva redução de custos, especialmente por viabilizar o reaproveitamento de smartphones já existentes na Administração. A flexibilidade para substituição ou atualização parcial dos equipamentos também contribui para minimizar gastos futuros com manutenções e trocas completas de unidades. Além disso, a melhoria na precisão e confiabilidade dos dados patrimoniais reduz a incidência de retrabalhos, correções e auditorias corretivas, otimizando os recursos humanos e financeiros envolvidos nos processos de controle de patrimônio.

Por fim, destaca-se que os benefícios da contratação transcendem os ganhos operacionais imediatos. A nova solução tecnológica permitirá consolidar uma cultura institucional de planejamento, controle e melhoria contínua da gestão patrimonial, em conformidade com os objetivos estratégicos do Senado Federal. Com informações mais confiáveis, tempestivas e acessíveis, será possível embasar melhor a tomada de decisões sobre alocação, movimentação, desfazimento ou aquisição de bens. Trata-se, portanto, de uma contratação que reforça o compromisso da Administração com a eficiência, a inovação e a excelência na gestão pública.

18. Providências a serem Adotadas

Em razão do objeto do presente estudo, não há providências a serem adotadas pela Administração.

19. Contratações correlatas/interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes para o objeto do presente estudo.

20. Parcelamento ou não da contratação

A contratação não será parcelada, pois será realizada em item único, tendo em vista que os equipamentos possuem especificações técnicas idênticas e serão utilizados de forma uniforme pelas diversas áreas usuárias. A compra unificada favorece ganhos de escala, simplifica o processo de gestão e facilita a manutenção dos dispositivos, uma vez que a uniformidade dos equipamentos reduz a complexidade operacional e técnica durante o uso e o suporte.

21. Alinhamento contratação/planejamento

A contratação dos coletores RFID do tipo “sled” está diretamente alinhada à Meta Estratégica de Melhoria Contínua dos Serviços e Processos, prevista no Planejamento Estratégico do Senado Federal 2025–2027. Ao modernizar os equipamentos utilizados nos inventários patrimoniais, a iniciativa aprimora os processos internos de controle de bens, conferindo maior agilidade, precisão e confiabilidade às atividades desempenhadas. Isso contribui para a elevação do nível de serviço prestado pelas unidades gestoras do patrimônio, impactando positivamente a experiência dos usuários internos.

Com a redução de retrabalhos, a padronização tecnológica e a automatização das leituras, os processos tornam-se mais eficientes e menos suscetíveis a falhas, promovendo a otimização de recursos e o uso inteligente da infraestrutura existente. Dessa forma, a contratação atende ao objetivo institucional de aperfeiçoar continuamente os serviços administrativos, assegurando maior valor público e suporte efetivo às atividades finalísticas da Casa Legislativa.

22. Impactos ambientais

Do ponto de vista ambiental, a contratação considerará medidas para mitigar eventuais impactos negativos, exigindo que os coletores RFID a serem adquiridos atendam à diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances), que restringe o uso de substâncias perigosas na composição dos equipamentos eletrônicos. Tal exigência visa reduzir a geração de resíduos tóxicos e facilitar o descarte ambientalmente adequado ao final da vida útil dos dispositivos. Ademais, será observada a destinação final responsável dos equipamentos obsoletos, com seu encaminhamento para descarte conforme as normas vigentes e os procedimentos internos do Senado Federal, contribuindo para a gestão sustentável de resíduos eletrônicos.

23. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

23.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é tecnicamente, economicamente e operacionalmente viável, considerando os seguintes fundamentos:

Viabilidade Técnica: Há, no mercado nacional, ampla disponibilidade de coletores RFID do tipo "sled" que atendem às especificações técnicas requeridas, fabricados por empresas consolidadas, com representação comercial no Brasil e estrutura de suporte técnico local. A tecnologia empregada é compatível com os padrões internacionais EPC Class 1 Gen2/Gen2v2 e RAIN RFID, amplamente utilizada em processos de controle patrimonial. Adicionalmente, foi confirmada a compatibilidade dos modelos propostos com o sistema SPALM e com sua nova versão (SPALM 2.0), o que assegura a continuidade operacional e a integração com os sistemas já adotados pela Administração.

Viabilidade Econômica: O valor estimado para a contratação é proporcional às funcionalidades ofertadas e à expectativa de retorno institucional. A opção pelos modelos do tipo "sled", da marca Zebra, representa uma solução financeiramente mais vantajosa em comparação aos coletores integrados, considerando o menor custo de aquisição, a possibilidade de reaproveitamento dos smartphones institucionais e a maior facilidade de manutenção. A padronização dos equipamentos ainda contribui para a racionalização dos recursos orçamentários, redução de custos operacionais com inventários e eliminação de retrabalhos decorrentes de falhas manuais.

Viabilidade Operacional e Necessidade Institucional: A solução proposta está alinhada aos processos operacionais atualmente adotados pela Coordenação de Administração Patrimonial – COAPAT, além de estar preparada para a transição ao SPALM 2.0. A continuidade da utilização de equipamentos obsoletos compromete a eficiência das rotinas de controle de bens e pode causar descontinuidade nas operações automatizadas, especialmente diante da evolução do sistema. A modernização da infraestrutura tecnológica é, portanto, essencial para garantir a prestação adequada dos serviços, a mitigação de riscos operacionais e o cumprimento das metas institucionais voltadas à melhoria contínua dos serviços e processos administrativos.

24. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de](#)

MARCOS VINICIUS AZEVEDO DA COSTA

Analista Legislativo

GUILHERME OCTAVIO MACIEL PAMPLONA LOBATO

Coordenador da COAPAT

HEITOR OLIVEIRA CORTEZ

Coordenador da COATEN



SENADO FEDERAL

Fiscais técnicos do Contrato nº 139/2022

Ofício nº 002/2024 – Fiscais CTR 139/2022

Brasília, 27 de agosto de 2024.

Prezado Senhor

MARCO ANTONIO POVOA SPOSITO

CONECTAA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.

Referência: **Contrato nº 139/2022**Assunto: **Aquisição de novos coletores RFID**

Desde a implantação do sistema SPALM no Senado, em outubro de 2013, para realizar inventários e gerenciar o nosso patrimônio, nós utilizamos o mesmo modelo de coletor RFID – o ATID Smart AT-870. A tecnologia RFID (identificação por radiofrequência) está em contínua evolução e avaliamos que o nosso equipamento, que já possui mais de 10 anos de fabricação, se encontra bastante defasado e já não suporta bem operar com toda a base e funcionalidades do SPALM.

Dito isso, pedimos o auxílio da vossa empresa para fornecer suporte na aquisição de novos e mais modernos coletores RFID. O SPALM necessita acompanhar as evoluções tecnológicas da área e é essencial que o sistema possua perfeita compatibilidade com esses equipamentos que são vitais em nossa gestão patrimonial.

A respeito do assunto, elencamos algumas questões:

1. Quais os principais sistemas operacionais (SO) que são utilizados pelos coletores RFID disponíveis no mercado atualmente?
2. O SPALM, na sincronização com o coletor, presentemente opera com o SO Windows CE Version 5.00, usado pelo ATID Smart AT-870. Na etapa de sincronização de dados, o SPALM possui compatibilidade com algum outro coletor ou sistema operacional?
3. Caso optemos por um modelo Sled RFID, o aplicativo da Conectaa pode ser instalado em aparelhos celulares com SO Android e IOS?
4. O aplicativo mantém, ao menos, as mesmas funcionalidades que temos hoje, como leitura RFID, código de barra, buscas, inventários, transferência de carga, etc.?
5. Quais funcionalidades mínimas vocês recomendam que o coletor RFID deva ter?
6. Existe alguma funcionalidade nova, diferente das que possuímos atualmente, que vocês recomendam?



SENADO FEDERAL

Fiscais técnicos do Contrato n° 139/2022

7. Quais requisitos mínimos de hardware vocês recomendam que o coletor RFID deva ter?
8. Qual requisito ideal de hardware vocês recomendam que o coletor RFID deva ter?
9. Para termos referências, quais modelos de coletor (incluindo do tipo Sled) vocês sugerem como sendo mais adequados para nossas necessidades?
10. Existe algo de relevante que queiram acrescentar?

Certos de sua colaboração, agradecemos antecipadamente,

[assinado eletronicamente]

CLÁUDIO SILVA MIRANDA
(mat. 105639)

[assinado eletronicamente]

GUILHERME OCTÁVIO MACIEL P. LOBATO
(mat. 269387)

Fiscais técnicos do Contrato n° 139/2022



Resposta ao Ofício nº 002/2024 – Fiscais CTR 139/2022

Assunto: Aquisição de novos coletores RFID

Prezados Senhores,

Em resposta às questões levantadas, apresentamos abaixo as informações solicitadas:

1. Sistemas Operacionais utilizados pelos coletores RFID no mercado:

Atualmente, os coletores RFID disponíveis no mercado utilizam principalmente os sistemas operacionais Android. O Android tem sido amplamente adotado pela sua flexibilidade e suporte contínuo.

2. Compatibilidade do SPALM com outros coletores ou SOs:

O SPALM foi originalmente projetado para sincronizar com coletores usando o Windows CE Version 5.00, e portanto, será necessário a atualização para o Sistema Operacional Android, utilizando a nossa nova aplicação.

3. Compatibilidade com modelos Sled RFID em dispositivos móveis Android e iOS:

Atualmente o aplicativo da Conectaa pode ser instalado somente em dispositivos Android, mantendo a funcionalidade de leitura RFID através de dispositivos Sled conectados aos smartphones. A experiência pode ser otimizada em Android, devido ao maior suporte e integração com dispositivos Sled.

4. Manutenção das funcionalidades no aplicativo:

O aplicativo da Conectaa continuará oferecendo todas as funcionalidades atuais, como leitura RFID, código de barras, buscas, inventários, transferência de carga, entre outras. Estamos comprometidos em manter a eficiência e a robustez do sistema.

5. Funcionalidades mínimas recomendadas para o coletor RFID:

Recomendamos que o coletor RFID possua, no mínimo, suporte a leitura de códigos de barras e RFID com diferentes frequências (UHF), bateria de longa duração, e conectividade Wi-Fi e Bluetooth para garantir a mobilidade e a flexibilidade durante o uso.

6. Funcionalidades adicionais recomendadas:

As funcionalidades adicionais que recomendamos são: Ter uma taxa de leitura acima de 900 tags/seg e no mínimo IP54.

7. Requisitos mínimos de hardware para o coletor RFID:

Como requisitos mínimos, sugerimos que o coletor tenha uma CPU quad-core, pelo menos 2 GB de RAM, bateria de 5000mAh, Bluetooth 4.0 ou



superior, Wi-Fi dual band, e capacidade de leitura de RFID em múltiplas frequências.

8. Requisitos ideais de hardware:

Para o desempenho ideal, recomendamos uma CPU octa-core, 4 GB de RAM, bateria de 7000mAh ou mais, Bluetooth 5.0, Wi-Fi dual band com suporte a redes 5 GHz, e suporte para GPS integrado.

9. Modelos de coletores recomendados:

Entre os modelos que atendem às suas necessidades, podemos citar os acoplados Zebra MC3300 (Android) e o Chainway C72 (Android). Para dispositivos do tipo Sled, sugerimos o Zebra RFD9030, Zebra RFD40 ou o Chainway R6 que pode ser utilizado com smartphones Android.

10. Informações adicionais:

Gostaríamos de sugerir uma avaliação periódica do parque tecnológico para garantir que as evoluções no sistema SPALM e nos coletores RFID sejam sempre acompanhadas. Estamos à disposição para realizar testes e ajustes no sistema conforme necessário para garantir a transição tranquila para novos dispositivos.

Agradecemos a oportunidade e ficamos à disposição para qualquer esclarecimento adicional.

Atenciosamente,

Marco Antônio Póvoa Sposito
Conectaa Desenvolvimento de Sistemas Ltda.

PRODUCT SPEC SHEET

SLEDS DE RFID UHF ULTRARROBUSTOS RFD90



Sleds de RFID UHF ultrarrobustos RFD90

Incansável. Versátil. À prova de obsolescência.

As operações atuais de fabricação, transporte e logística sofrem uma pressão constante para entregar volumes maiores em velocidades maiores, enquanto enfrentam cadeias de suprimentos e disponibilidade de mão de obra imprevisíveis. Soluções de RFID rápidas e precisas podem fazer uma diferença vital, agora até mesmo nos ambientes mais exigentes. Os sleds de RFID UHF ultrarrobustos RFD90 da Zebra são feitos para condições adversas, são testados para quedas de 6 pés (1,8 metros) em concreto e vedados conforme classificações duplas IP65 e IP67 de nível industrial. Tanto o sled RFD9030 de alcance padrão quanto o sled RFD9090 de longo alcance fornecem taxas de leitura de 1.300 etiquetas por segundo, um modo de localização de itens ultrapreciso, um gatilho trifuncional programável pelo usuário e Wi-Fi 6 para fácil gerenciamento do dispositivo. Adaptadores e bases de carregamento eConnex™ cambiáveis suportam os computadores móveis robustos da Zebra, enquanto a conectividade Bluetooth® 5.3 integrada suporta smartphones de terceiros.



Otimize os fluxos de trabalho

Design ergonômico ultrarrobusto

Os sleds de RFID UHF ultrarrobustos RFD90 da Zebra são projetados para suportar o uso diário em uma ampla variedade de condições adversas, incluindo ambientes de fabricação, transporte e logística. Esses sleds ultrarrobustos são à prova de poeira, à prova de borrifos, à prova d'água e são testados para quedas de até 6 pés (1,8 metros) em superfícies de concreto. E sua ergonomia superior contribui para o conforto e a produtividade dos funcionários, reduzindo a tensão.

Desempenho líder do setor

Com uma taxa de leitura robusta de 1.300 etiquetas por segundo, os sleds RFD90 permitem contagens rápidas de inventário e aumentam a precisão nos fluxos de trabalhos. O sled RFD9030 tem alcance de leitura padrão de 22 pés (6,7 metros), enquanto o sled RFD9090 tem longo alcance, 75 pés (22,9 metros). O modo de localização de itens ultrapreciso ajuda os funcionários a localizar itens essenciais de modo rápido e fácil. O gatilho trifuncional programável pelo usuário oferece fácil acesso para leitura de RFID, escaneamento de códigos de barras e outros recursos apropriados para atender às exigências de seus fluxos de trabalho. E com uma bateria de 7.000 mAh, os sleds RFD90 continuam a funcionar por horas a fio.

Conectividade flexível

Os sleds RFD90 são compatíveis com praticamente qualquer dispositivo móvel. Os adaptadores Zebra eConnex™ permitem que você monte uma ampla seleção de computadores móveis robustos da Zebra, enquanto o adaptador OtterBox uniVERSE oferece suporte para muitos smartphones de terceiros. O wireless Bluetooth® 5.3 integrado conecta o sled a praticamente qualquer dispositivo Android™, iOS ou Windows. O emparelhamento com dispositivos é facilmente realizado usando as opções de NFC tap to pair, pair by camera e Scan-To-Connect.

Gerenciamento remoto

O Wi-Fi 6 integrado permite o gerenciamento fácil de dispositivos over-the-air (OTA), mesmo quando o sled não está conectado a um computador móvel ou um smartphone. Otimize o desempenho e ofereça suporte a novos recursos implantando atualizações de firmware e de configuração sem precisar tocar em todos os dispositivos.



Os sleds ultrarrobustos RFD90 apresentam um desempenho líder do setor em condições extremas.

Para obter mais informações, visite www.zebra.com/rfd90

Soluções adaptativas

Os sleds de RFID UHF ultrarrobustos RFD90 são totalmente habilitados para suportar os computadores móveis e smartphones atuais da Zebra, bem como novos computadores móveis e smartphones de terceiros à medida são lançados. Os adaptadores do sled são fáceis de trocar sem ferramentas, permitindo que os funcionários substituam rapidamente o adaptador, mantendo a compatibilidade, sem necessidade de enviar os dispositivos para a TI para readaptação.

Extrema durabilidade

Os sleds RFD90 praticamente indestrutíveis são projetados para condições adversas, com vedação dupla IP65/IP67 de nível industrial, especificação de queda em concreto de uma altura de 6 pés (1,8 metros) e uma ampla faixa de temperatura operacional de -4 °F a 131 °F (-20 °C a 55 °C) para que você possa ter certeza de que eles atenderão às necessidades do seu local de trabalho.

Carregamento flexível e à prova de obsolescência

As soluções de carregamento dos sleds RFD90 oferecem aos usuários um modo flexível de carregar de várias maneiras o sled e o computador móvel. Apresentando dois conjuntos de pinos de carga, cada copo-base pode carregar um sled RFD90 sozinho, o computador móvel sozinho ou o sled RFD90 e computador móvel conectados um ao outro. Um copo-base universal carrega o sled e tem uma porta USB-A para conectar um cabo de carregamento para dispositivos de terceiros.

Operação com cabo

Os sleds RFD90 podem ser conectados a um PC baseado no Windows ou outro host por meio de um cable cup, o que permite que o sled RFD90 seja usado como um leitor de RFID cabeado.

Ferramentas de desenvolvimento e habilitação de classe mundial

Transição rápida para a mais nova geração de produtos sem necessidade de reescrita significativa os aplicativos. Os kits de desenvolvimento de software (SDKs) dos sleds RFD90 são baseados nos SDKs dos dispositivos de mão com RFID atuais da Zebra. É necessária apenas a recompilação do aplicativo atual com o novo SDK para você começar a operar normalmente com os novos sleds RFD90.

123RFID

Configure seus sleds RFD90 ao vivo ou offline usando 123RFID Mobile e 123RFID Desktop via cable cup ou Bluetooth. Use o 123RFID Desktop para provas de conceito, demonstrações e atualizações de firmware.

Bases intercambiáveis

Quando você estiver preparado para fazer a atualização, os inovadores cradles da Zebra foram desenvolvidos para facilitar a substituição dos computadores móveis. Usando apenas um parafuso de moeda, você pode fazer alterações sem usar ferramentas e sem o incômodo de conectar ou desconectar chicotes de fios, simplificando a experiência para todos os usuários.

Soluções de base inovadoras

As bases que suportam o sled RFD40 vêm nas opções de uma ou de várias posições, além das variantes de carregamento apenas e de comunicação. As bases de comunicação com uma posição têm uma porta Micro USB para conexão com um PC host, enquanto as bases com várias posições contam com uma porta Ethernet para conexão com uma rede corporativa. Essa conectividade permite gerenciar seus sleds RFD90 enquanto eles estão na base e também permite configurar, distribuir atualizações de firmware e obter informações sobre o estado do dispositivo, para que você tenha mais informações sobre seus dispositivos com menos esforço.

Por que Zebra para RFID?

A hora de implementar RFID é agora. Conte com o portfólio mais profundo, comprovado em campo, para gerar uma transformação em escala total sem riscos. Criadas para seu ambiente, sua aplicação e suas condições, as soluções de RFID da Zebra são projetadas para aumentar sua eficiência.

Especificações

Características físicas

Dimensões	RFD9030: 7,4 x 3,2 x 6,8 pol./189 x 83,4 x 173 mm RFD9090: 9,8 x 3,8 x 6,8 pol./248 x 96,3 x 173 mm
Peso	RFD9030 com SE4750MR: 25 oz./714 gramas RFD9030 com SE4850: 26,5 oz./751 gramas RFD9090 com SE4750MR: 26,8 oz./759 gramas RFD9090 com SE4850: 28,2 oz./799 gramas
Alimentação	Bateria de íon de lítio PowerPrecision de liberação rápida de 7.000 mAh
Notificação	LED de status do Bluetooth LED de status do Wi-Fi LEDs decodificação LED de status da bateria Emissor de sinal sonoro
Entrada do usuário	Gatilho programável pelo usuário com três funções

Desempenho de RFID

Padrões suportados	EPC Class 1 Gen 2; EPC Gen2 V2
Mecanismo de RFID	Tecnologia de rádio exclusiva da Zebra
Taxa de leitura mais rápida	Mais de 1.300 etiquetas/s
Taxa de leitura nominal	RFD9030: ~22 pés/~6,7 m RFD9090: ~75 pés/~22,9 m
Faixa de frequência e Saída de sistema RF	RFD9030: USA: 902 - 928 MHz; 0 - 30 dBm (EIRP) UE: 865 - 868 MHz; 0 - 30 dBm (EIRP) 916,3, 917,5 e 918.7 MHz; 0 - 30 dBm (EIRP) Japão: 916 - 921 MHz (c/ LBT), 0 - 30 dBm (EIRP)RFD9090: USA: 902 - 928 MHz; 0 - 35,5 dBm (EIRP) UE: 865 - 868 MHz; 5,5 - 35,5 dBm (EIRP) 916,3, 917,5 e 918,7 MHz; 5,5 - 35,5 dBm (EIRP) Japão: 916 - 921 MHz (w LBT), 5,5 - 35,5 dBm (EIRP)

LAN wireless

Rádio	IEEE 802.11 ax/ac/a/b/g/n 2X2, MU-MIMO, IPv4
Taxa de transferência de dados	Taxas de transferência de 5 GHz PHY até 1,2 Gbps; Taxas de transferência de 2,4 GHz PHY até 458 Mbps
Canais operacionais	Channel 1 a 14: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14; Channel 36 a 196: 36, 40, 44, 48, 52, 56, 60, 64, 100, 104, 108, 112, 116, 120, 124, 128, 132, 136, 140, 144, 149, 153, 157, 161, 165, 172, 183, 184, 185, 187, 188, 189, 192, 196; Largura de banda do canal: 20, 40, 80 MHz
Segurança e criptografia	TKIP, AES, EAP-TLS, EAP-PEAPv2, EAP-TTLS, EAP-FAST, PEAP, LEAP

Ambiente do usuário

Especificação de queda	Múltiplas quedas de 6 pés/1,8 m em concreto
Especificação de tombo	500 ciclos (1000 quedas de 1,6 pés/0,5 m) em temperatura ambiente
Temperatura de operação	-4 °F a 131 °F/-20 °C a 55 °C
Temperatura de armazenamento	-40 °F a 158 °F/-40 °C a 70 °C
Umidade	5 - 85% sem condensação
Descarga eletrostática	Descarga em ar de ±15 kV Descarga direta de ±8 kV Descarga indireta de ±8 kVdc
Vedação	IP65 (borrifo) ou IP67 (imersão)

Acessórios

Bases e carregamento	de carregamento Tijolo de parede USB para cable cup Cradle de carregamento com uma posição Cradle de carregamento e USB com uma posição Cradle de carregamento com várias posições Cradle de carregamento e Ethernet com várias posições Carregador de bateria com quatro posições
Outros acessórios	Adaptadores eConnex™ para computadores móveis da Zebra compatíveis Trava de bateria Coldre de cinto

Comunicação

Conexão com o host	Conexão eletrônica de oito pinos (eConnex™) Bluetooth 5.3 Cable cup USB
Computador host	Computadores móveis e tablets Zebra Smartphones e tablets de terceiros PC baseado no Windows
Adaptadores de computador móvel	eConnex, Bluetooth, OtterBox uniVERSE Sistema de estojo
Perfis Bluetooth suportados	Perfil de SPP Perfil de HID Apple iAP2/MFI
Gerenciamento remoto	Wi-Fi 6 Bases Ethernet Via dispositivo host conectado

Regulatórias

EMI/EMC	FCC Parte 15 Subparte B Classe B; ICES 003 Classe B; EN 301 489-1; EN 301 489-3; EN 55024; EN 55032, Classe B
Segurança elétrica	IEC 62368-1 (ed.2) UL 62368-1, segunda edição, CAN/CSA-C22.2 No. 62368-1-14
Exposição à RF	UE: EN 50364, EN 62369-1, EN 50566, EN 62311; EUA: FCC Parte 2. 1093 OET Boletim 65 Suplemento C; Canadá: RSS-102
RFID	EU EN 302 208, FCC Parte 15 Subparte C;

Mercados e aplicações

Transporte e Logística

- Rastreamento de bagagem
- Contagem cíclica
- Localização de itens
- Cadeia fria
- Rastreamento de objeto de transporte retornável (RTO)

Manufatura

- Monitoramento de trabalho em andamento (WIP)
- Inventário de matéria-prima
- Rastreamento de tubulação/serviços públicos
- Localização de itens
- Rastreamento de RTO

Governo

- Kitting
- Rastreamento de ativos
- Localização de itens
- Cadeia de custódia
- Controle de pessoal

Imager 1D/2D de alcance padrão SE4750MR

Resolução do sensor	1280 x 960 pixels
Campo de visão	31° horizontal, 23° vertical
Tolerância de distorção	±60°
Tolerância de arfagem	±60°
Tolerância de rotação	360°
Distância focal	14,2 pol./36,1 cm da frente do mecanismo
LED de mira	Laser de 655 nm
Iluminação	2X LEDs brancos quentes

Regulatórias

	Canadá: RSS-247
Classificação de LED	IEC 62471

Imager de longo alcance SE4850

Resolução do sensor	1280 x 800 pixels
Campo de visão	Longe: 12° horizontal, 7,6° vertical Perto: 32° horizontal, 20° vertical
Tolerância de distorção	±60°
Tolerância de arfagem	±60°
Tolerância de rotação	360°
Distância focal	Longe: 15 a 350 pol./38,1 a 889 cm da frente do mecanismo Perto: 11 pol./27,8 cm da frente do mecanismo
Elemento de mira	Laser de 655 nm
Elemento de iluminação	LED hipervermelho de 660 nm
Contraste mínimo de impressão	25%



Sede Corporativa/ América do Norte
+1-800-423-0442
inquiry4@zebra.com

Sede Ásia-Pacífico
+65-6858-0722
contact.apac@zebra.com

Sede EMEA
zebra.com/locations
contact.emea@zebra.com

Sede América Latina
+ 55 11 4130 8178
la.contactme@zebra.com



Sled de RFID UHF padrão RFD40

Mais rápido. Mais inteligente. À prova de obsolescência.

Sua empresa está enfrentando o desafio de trabalhar com mais rapidez e eficiência do que nunca. Obtenha a vantagem de que precisa com o sled de RFID UHF padrão RFD40. Reduza o tempo da contagem cíclica com a leitura de mais etiquetas por segundo. Faça o inventário ou localize ativos críticos e pacientes com facilidade com um modo localização de itens ultrapreciso e um gatilho com três funções. Adapte-se às tecnologias novas e emergentes com esse sled no estado da arte que se conecta aos mais novos computadores móveis da Zebra habilitados para eConnex™. Essa usina de força de RAIN RFID está preparada para atender a todas as suas necessidades de RFID e captura de dados por muitos anos. Tenha a flexibilidade e a conectividade de que você precisa para se tornar mais eficiente e adaptar-se às tecnologias novas e emergentes com o sled de RFID UHF padrão RFD40 da Zebra.



Capacite seus funcionários

Conectividade de última geração

Com a nova tecnologia eConnex™ que permite emparelhamento instantâneo, você pode tornar seu ambiente à prova de obsolescência com um sled que suporta os mais novos computadores móveis da Zebra, incluindo os modelos habilitados para WWAN. E mais do que isso, o sled tem a capacidade de conexão instantânea com os dispositivos da Zebra habilitados para eConnex, incluindo o TC21/26, o EC50/55 e os modelos futuros.

Eficiência inigualável

O sled RFD40 supera o desempenho dos concorrentes com a leitura de mais de 1.300 etiquetas por segundo (até 30% mais rápido que o concorrente mais próximo), um alcance de leitura de mais de 20 pés e um modo de localização de itens ultrapreciso. Com uma bateria de 7000 mAh e a função de liberação rápida que pode ser acessada sem remover o computador móvel, ele pode continuar funcionando durante muito tempo. O gatilho de três funções associa leitura de RFID de rápido acesso, escaneamento de código de barras e uma terceira função programável à sua escolha, como a tecla enter ou push-to-talk.

Soluções adaptativas

O sled RFD40 é totalmente habilitado a suportar os computadores móveis atuais da Zebra e também novos computadores móveis quando forem lançados. Os adaptadores do sled são fáceis de trocar sem ferramentas, permitindo que os funcionários substituam rapidamente o adaptador, mantendo a compatibilidade, sem necessidade de enviar os dispositivos para a TI para readaptação.

Durabilidade com que você pode contar

Os dispositivos da Zebra têm a capacidade de resistir nos ambientes do dia a dia. O sled RFD40 tem uma especificação de queda em concreto de 5 pés e uma especificação de tombo de 0,5 metros/1,6 pés de 500 ciclos para replicar as batidas e choques do mundo real. Ele conta com vedação IP54 para proteção contra poeira e água e uma faixa de temperatura operacional estendida de -10 °C a 50 °C/14 °F a 122 °F. Com essas especificações duráveis, você pode ter certeza de que o sled RFD40 atenderá às exigências de seu local de trabalho.



Obtenha maior eficiência e desempenho feito para durar.

Descubra mais sobre como o sled de RFID UHF RFD40 pode otimizar o desempenho e aumentar seu ROI.
Visite www.zebra.com/rfd40

Carregamento flexível e à prova de obsolescência

As soluções de carregamento para o sled RFD40 oferecem aos usuários um modo flexível de carregar o sled e o computador móvel de várias maneiras. Apresentando dois conjuntos de pinos de carga, cada cradle cup pode carregar o sled RFD40 sozinho, o computador sozinho ou a combinação do sled RFD40 com o computador móvel conectados. Os cradle cups estão disponíveis para todas as combinações de sled RFD40 e computador móvel, incluindo o TC21/26 e o EC50/55. Uma porta USB-C no fundo do sled RFD40, assim como um conector de pinos, permite a conexão do sled RFD40 com um PC com Windows ou outro host por um cabo USB ou um cable cup, o que permite usar o sled RFD40 como um leitor de RFID preso por cabo.

Ferramentas de desenvolvimento e habilitação de classe mundial

Transição rápida para a mais nova geração de produtos sem necessidade de reescrita significativa os aplicativos. Os kits de desenvolvimento de software (SDKs) do sled RFD40 são baseados nos SDKs dos dispositivos de mão com RFID atuais da Zebra. É necessária apenas a recompilação do aplicativo atual com o novo SDK para você começar a operar normalmente com o novo sled RFD40. O sled RFD40 agora pode conectar-se ao 123RFID para desktop por cabo USB ou cable cup, para que você possa configurar os seus sleds ao vivo e offline. Use o 123RFID para desktop para provas de conceito, demonstrações e atualizações de firmware.

Não tem host? Não tem problema!

Se uma conexão em tempo real com os sistemas administrativos não estiver disponível, o modo em lote permite a coleta de até 40.000 etiquetas de RFID. Basta sincronizar para carregar os dados do sled RFD40 para o dispositivo host a qualquer momento.

Novas soluções de cradle novadoras

Quando você estiver preparado para fazer a atualização, os inovadores cradles da Zebra foram desenvolvidos para facilitar a substituição dos computadores móveis. Usando apenas um parafuso de moeda, você pode fazer alterações sem usar ferramentas e sem o incômodo de conectar ou desconectar chicotes de fios, simplificando a experiência para todos os usuários. Os cradles que suportam o sled RFD40 vêm nas opções de uma ou várias posições, além das variantes para carregamento apenas e comunicação. Para suporte a comunicação, os cradles de comunicação com uma posição têm uma porta micro USB para conexão com um PC host, enquanto os cradles com várias posições contam com uma porta Ethernet para conexão com uma rede corporativa. Essa conectividade permite gerenciar seus sleds RFD40 enquanto eles estão no cradle e também permitem fazer a configuração, distribuir atualizações de firmware e obter informações sobre o estado do dispositivo. Assim, você obtém mais informações sobre seu dispositivo com menos esforço.

Trava de bateria segura

O sled RFD40 tem uma trava de bateria opcional que prende a bateria no lugar, ajudando a evitar danos ao usuário e/ou roubo.

Por que Zebra para RFID?

A hora de implementar RFID é agora. Conte com o portfólio mais profundo, comprovado em campo, para gerar uma transformação em escala total sem riscos. Criadas para seu ambiente, aplicação e condições, as soluções de RFID da Zebra são projetadas para aumentar sua eficiência.

Especificações

Características físicas

Dimensões	5,94 pol. A x 3,3 pol. L x 6,5 pol. C 15,1 cm A x 8,4 cm L x 16,65 cm C
Peso	~19,1 oz./~541 gramas (sled com bateria)
Alimentação	Bateria de íon de lítio PowerPrecision, liberação rápida de 7000 mAh
Notificação	LEDs decodificação LED de status da bateria Emissor de sinal sonoro
Entrada do usuário	Gatilho programável pelo usuário com três funções

Desempenho de RFID

Padrões suportados	EPC Class 1 Gen 2; EPC Gen2 V2
Mecanismo de RFID	Tecnologia de rádio exclusiva da Zebra
Taxa de leitura mais rápida	Mais de 1.300 etiquetas/segundo
Taxa de leitura nominal	~19,7+ pés/~6+ m
Intervalo de frequência e Saída de sistema RF	EUA: 902 - 928 MHz; 0 - 30 dBm (EIRP) UE: 865 - 868 MHz; 0 - 30 dBm (EIRP) 916,3, 917,5 e 918.7 MHz; 0 30 dBm (EIRP) Japão: 916 - 921 MHz (w LBT), 0 - 30 dBm (EIRP)

Ambiente do usuário

Especificação de queda	Suporta várias quedas a uma altura de 5 pés/1,5 m em concreto
Especificação de tombo	500 ciclos (1000 quedas, 1,6 pés/0,5 m) em temperatura ambiente
Temperatura de operação	-10 °C a 50 °C/14 °F a 122 °F
Temperatura de armazenamento	-40 °C a 70 °C/-40 °F a 158 °F
Umidade	5 - 85% sem condensação
Descarga eletrostática	Descarga em ar de +/- 15 kV Descarga direta de +/- 8 kV Descarga indireta de +/- 8 kV ca
Vedação	IP54

Acessórios

Bases e carregamento	Cable Cup Cabo USB-C USB Wall Brick para cabo USB-C e cable cup Cradle de carregamento com uma posição Cradle de carregamento e USB com uma posição Cradle de carregamento com várias posições Cradle de carregamento e Ethernet com várias posições Carregador de bateria com quatro posições
Outros acessórios	Adaptadores eConnex™ para computadores móveis da Zebra suportados Trava de bateria Coldre de cinto

Comunicação

Conexão com o host	eConnex™ (Conexão elétrica de 8 pinos) Cabo USB-C Cable cup USB
Computador host	Computadores móveis e tablets Zebra PC baseado no Windows
Adaptadores de computador móvel	eConnex™

Regulatórias

EMI/EMC	FCC Parte 15 Subparte B Classe B; ICES 003 Classe B; EN 301 489-1; EN 301 489-3; EN 55035; EN 55032 Class B; EN 60601-1-2
Segurança elétrica	IEC 62368-1 (ed.2) UL 62368-1, segunda edição, CAN/CSA-C22.2 No. 62368-1-14
Exposição à RF	UE: EN 50364, EN 62369-1, EN 50566, EN 62311; EUA: FCC Parte 2. 1093 OET Boletim 65 Suplemento C; Canadá: RSS-102
RFID	EU EN 302 208, FCC Parte 15 Subparte C; Canadá: RSS-247

Mercados e aplicações

Varejo

- Contagem cíclica
- Localização de itens
- Conformidade de planograma
- Devoluções
- Gerenciamento de inventário
- Gerenciamento de armazéns
- Gerenciamento de área administrativa
- BOPIS/BOPAC
- Entrega direto da loja
- Verificação de rota

Hospitalidade

- Recepção e administração
- Emissão de ingressos: concertos, eventos esportivos etc
- Cartões de fidelidade
- Segurança e rastreabilidade de alimentos
- Gerenciamento de inventário
- Serviço em campo

Sector de saúde

- Rastreamento de amostras
- Rastreamento de pacientes
- Gerenciamento e rastreamento de ativos hospitalares
- Gerenciamento e rastreamento de funcionários
- Identificação e admissão de pacientes
- Administração de medicamentos
- Gerenciamento e rastreamento de farmácia



Sede Corporativa/ América do Norte
+1-800-423-0442
inquiry4@zebra.com

Sede Ásia-Pacífico
+65-6858-0722
contact.apac@zebra.com

Sede EMEA
zebra.com/locations
contact.emea@zebra.com

Sede América Latina
+ 55 11 4130 8178
la.contactme@zebra.com



R6 R6 Leitor R6 UHF RFID

Poderosa leitura e escrita de UHF

Chainway R6 é especialmente designado para uma solução RFID com conectividade Bluetooth. Pareado com smartphones e terminais baseados em Android/iOS, pode ser facilmente transformado em um coletor de dados profissional. Construído com o chip Impinj E710 / R2000, ele possui poderosa leitura e escrita UHF que permite ler a distância de até 10m ao ar livre. O leitor RFID é confortável nas mãos, desmontável, e pode ser aplicado a contagem de vestuário, armazenagem, gestão de ativos, gerenciamento de frotas, finanças, etc.

[Obter Cotação](#)

[Características](#)[Especificações](#)[Support & Downloads](#)[Acessórios](#)[Obter Cotação](#)

Sled – 1



Solução UHF leve e portátil

Features

 SDK: Suporta Android / iOS

 Bateria potente 5200mAh

 Bluetooth 4.0, BLE

Functions

 UHF RFID (Alcance de leitura > 10m)

 Scanner de Código de barras (Opcional)



SPECIFICATIONS

Características Físicas

Dimensões 143x76x140mm / 5.63x2.99x5.51in

Ambiente do Usuário

Temperatura de -20°C~+50°C

Cookies

We would like to use cookies on our website to improve your experience. By clicking "Accept All", you consent to the use of all the cookies. Via 'Cookie Settings' you can manage your preferences. For more information about the cookies we use, click here to read our Cookie Policy

[Cookie Settings](#)[Accept All](#)

	Tempo de carga: 3-4 hours (com adaptador padrão e cabo USB)	Especificações de queda	Múltiplas quedas de 1.5 m / 4.9 ft. no concreto na temperatura operacional
Campaigna	Support	Especificação de tombos	1000 x 0.5 m / 1.64 ft. quedas na temperatura ambiente
Interfaces	USB 3.0 Tipo-C	Vedação	IP54 por especificações de vedação IEC
LED indicador	Liga/desliga, trabalho, Bluetooth	ESD	±15 KV descarga de ar, ±8 KV descarga de condução
Tamanho do celular adaptado	Leitor Sled: Largura 68~80 mm, espessura ≤ 22 mm Outros: Baseado na capa ou colder do celular		
Material do produto	Plástico		
Cor	Preto		

Desempenho

RAM+ROM	64M+4G
MCU	Cortex-M3 72MHz

Comunicação

Bluetooth	Bluetooth 4.0, BLE
------------------	--------------------

UHF RFID

Engine	Módulo CM710-1 baseado em Impinj E710 Módulo CM2000-1 baseado em Impinj Indy R2000
Frequência	920-925MHz/902-928MHz/865-868MHz
Antena	Antena circular polarizada(3dBic)
Energia	1W (30dBm, suporta+5~+30dBm ajustável) 2W Opcional (33dBm, para América Latina, etc.)
Alcance de R/W	Até 13m (ar livre, Impinj MR6 tag)
Taxa de leitura	900+ etiquetas/s
Nota	Ranges and rates depend on tags and environment

Scanner de Código de Barras

Simbologias 1D	UPC/EAN, Code128, Code39, Code93, Code11, Intercalados 2 de 5, Discretos 2 de 5, Chineses 2 de 5, Codabar, MSI, RSS, etc.
Scanner Imager 2D	SE2707
Simbologias 2D	PDF417, MicroPDF417, Composite, RSS, TLC- 39, Matriz de dados, QR code, Micro QR code, Aztec, MaxiCode; Postal Codes: US PostNet, US Planet, UK Postal, Australian Postal, Japan Postal, Dutch Postal (KIX), etc.
Nota	*Esta função é opcional.

Support & Downloads

Documents & Manuals

R6 Data Sheet
2023-04-28
R2/R6 Accessories Guide
2023-04-28
R6 User Manual
2023-04-28

Cookies

We would like to use cookies on our website to improve your experience. By clicking "Accept All", you consent to the use of all the cookies. Via 'Cookie Settings' you can manage your preferences. For more information about the cookies we use, click here to read our Cookie Policy

[Cookie Settings](#)

Accept All



Adapter (CN)

PWR-R6-5V2A-CN



Adapter (EU)

PWR-R6-5V2A-EU



Adapter (UK)

PWR-R6-5V2A-UK



Adapter (US)

PWR-R6-5V2A-US



USB Cable

DC-R6-USB

Cookies

We would like to use cookies on our website to improve your experience. By clicking "Accept All", you consent to the use of all the cookies. Via 'Cookie Settings' you can manage your preferences. For more information about the cookies we use, click here to read our [Cookie Policy](#)

[Cookie Settings](#)

[Accept All](#)





SENADO FEDERAL
PRODASEN

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO COLETORES DE DADOS
RFID TIPO "SLED"





SENADO FEDERAL
PRODASEN

SUMÁRIO

1. Objeto da contratação	3
2. Forma de contratação	5
3. Requisitos do fornecedor	7
4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação	8
5. Modelo de gestão	8
6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto	9
7. Obrigações da Contratada	9
8. Regime de execução	10
9. Condições de recebimento do objeto	11
10. Previsão de penalidade por descumprimento contratual.....	11
11. Previsão de adoção de Instrumento de Medição de Resultado – IMR	11
12. Forma de pagamento.....	11
13. Condições de reajuste	12
14. Garantia contratual.....	12
15. Plano de contratações.....	12
16. Responsável pela elaboração do TR	13
ANEXO I	15
17. Especificações técnicas do objeto	15
18. Critérios e práticas de sustentabilidade.....	17
ANEXO II.....	18
1. Valor estimado da contratação.....	18
ANEXO III.....	19
1. Comprovação dos requisitos	19





SENADO FEDERAL
PRODASEN

TERMO DE REFERÊNCIA - (PRODASEN)

1. Objeto da contratação

1.1. Definição do objeto

1.1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de 12 (doze) coletores de dados RFID tipo "sled", com tecnologia UHF RFID, destinados à realização de inventários patrimoniais no âmbito do Senado Federal, além de 4 (quatro) cabos de alimentação extra e 4 (quatro) baterias extra.

1.2. Justificativa para a contratação

1.2.1. Descrição da situação atual

O Senado Federal necessita atualizar seus equipamentos de coleta de dados RFID utilizados para inventários e controle patrimonial, tendo em vista a obsolescência dos equipamentos atualmente em uso. Desde a implantação do sistema SPALM (Sistema de Patrimônio e Almoxarifado do Senado Federal) em outubro de 2013, a Casa utiliza o mesmo modelo de coletor de dados RFID – o ATID Smart AT-870 – que já possui mais de 10 anos de fabricação e se encontra tecnicamente defasado.

A tecnologia RFID está em contínua evolução e os equipamentos atuais já não suportam adequadamente todas as funcionalidades do SPALM. Além da defasagem tecnológica, alguns equipamentos apresentam desgaste natural pelo uso, com problemas como bateria viciada, cabos defeituosos e outros componentes deteriorados.

A situação se agrava com a previsão de implantação do Novo SPALM que é uma das prioridades da Secretaria de Patrimônio (SPATR). O novo sistema não deve se comunicar com os coletores atuais, pois estes utilizam um sistema operacional ultrapassado, incompatível com as novas funcionalidades e requisitos de segurança.

Os coletores RFID tipo "sled" representam uma solução tecnologicamente moderna e economicamente vantajosa, pois se acoplam a smartphones ou tablets, permitindo o reaproveitamento de dispositivos já existentes na instituição. Essa arquitetura modular oferece maior flexibilidade, facilita atualizações tecnológicas futuras e reduz custos de manutenção, alinhando-se aos princípios de economicidade e eficiência da Lei nº 14.133/2021.

1.2.2. Justificativa para a quantidade a ser contratada

A quantidade de 12 (doze) coletores foi dimensionada com base nas necessidades operacionais atuais e na projeção de crescimento da utilização do sistema SPALM 2.0. A distribuição dos equipamentos atenderá às seguintes demandas:





SENADO FEDERAL
PRODASEN

- 6 (seis) coletores destinados aos tombadores responsáveis pelo inventário geral do Senado Federal
- 2 (dois) coletores para funcionários do controle de bens do depósito patrimonial
- 2 (dois) equipamentos reservados para administração da Coordenação de Administração Patrimonial (COAPAT)
- 2 (dois) equipamentos disponíveis para cessão ou utilização em diferentes áreas que participam da gestão patrimonial (Comissão de Desfazimento, Museu, Telefonia, Prodasen)

Considerando a natureza crítica e rotineira das atividades de inventário e controle patrimonial, a aquisição integral e uniforme dos dispositivos é essencial para a efetividade da solução proposta, permitindo a realização de múltiplos inventários simultâneos e garantindo a continuidade dos serviços por meio da disponibilidade de unidades reservas.

O quantitativo previsto para a aquisição de peças sobressalentes (4 baterias e 4 cabos de alimentação) dos coletores RFID foi definido com base em ocorrências recorrentes de falhas e quebras desses componentes, as quais impactam diretamente a disponibilidade e operacionalidade dos equipamentos, essenciais para as atividades institucionais.

Conforme informações prestadas pela unidade demandante, há histórico de utilização dos coletores em que falhas nas baterias ou rompimentos de cabos têm inviabilizado o uso simultâneo dos dispositivos disponíveis, obrigando o intercâmbio indesejado de peças entre os equipamentos, o que aumenta o risco de avarias adicionais, dificulta a gestão dos ativos e compromete a eficiência operacional.

Segue uma tabela resumo do quantitativo a ser adquirido.

Órgão Demandante	DFD/DOD	Solução	Qtd.
SPATR	0013/2025	Coletores de dados RFID tipo "sled"	12
SPATR	0013/2025	Cabo de alimentação extra para o coletor de dados RFID	4
SPATR	0013/2025	Bateria extra para coletor de dados RFID	4

1.2.3. Resultados esperados com a contratação

A contratação do objeto do presente Termo de Referência tem por objetivo a modernização dos equipamentos utilizados nos inventários patrimoniais, com os seguintes resultados esperados:





SENADO FEDERAL PRODASEN

- Elevar significativamente a eficiência operacional das atividades de inventário patrimonial, com agilidade na leitura simultânea de múltiplas etiquetas RFID
- Proporcionar maior precisão e confiabilidade nos processos de controle e rastreabilidade de bens patrimoniais
- Reduzir consideravelmente o tempo de execução dos inventários e minimizar erros humanos nos processos
- Garantir compatibilidade plena com o sistema SPALM atual e preparação para integração com o Novo SPALM 2.0
- Aumentar a produtividade das equipes de campo durante longas jornadas de trabalho, considerando a ergonomia dos equipamentos
- Facilitar a localização de itens específicos em ambientes de alta densidade de bens por meio do modo Geiger
- Permitir trabalhos periciais tanto em ambiente controlado quanto em diligências externas, com operação online e modo batch
- Otimizar recursos públicos por meio da redução de custos operacionais com inventários e eliminação de retrabalhos

Considera-se, ainda, que as especificações exigidas neste Termo de Referência para o objeto da contratação foram definidas de forma a atender as necessidades da administração sem restringir a competitividade do certame.

1.2.4. Número do contrato vigente ou vencido

1.2.4.1. Não há contrato vigente ou vencido para o objeto do presente Termo de Referência.

2. Forma de contratação

2.1. Tipo de contratação

2.1.1. A contratação deverá ser realizada por meio de licitação.

2.2. Modalidade de licitação

2.2.1. Será adotada a modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, em razão de o objeto da presente contratação poder ser classificado como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, consoante preceituam o art. 6º, incisos XIII e XLI; e art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. Adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP





SENADO FEDERAL
PRODASEN

2.3.1. Não será utilizado o Sistema de Registro de Preços na presente contratação

2.3.2. As características da presente contratação não configuram um caso de se optar pela utilização do sistema de registro de preços, uma vez que não há necessidade ou previsão de entregas parceladas e os quantitativos necessários estão claramente definidos. Além disso, não se trata de uma contratação envolvendo mais de um órgão da Administração Pública e nem execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32 do Decreto 11.462/2023.

2.4. Critério de julgamento da contratação

2.4.1. Será adotado o critério de julgamento ‘menor preço’, sendo declarada vencedora do certame a proposta que, atendidas as especificações do edital, ofertar o menor preço para o objeto da licitação, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2.4.1.1. O critério “menor preço” é o mais adequado em virtude de o objeto não apresentar complexidade técnica significativa para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sendo considerada a melhor proposta aquela que possibilitar o menor dispêndio de recursos. Além disso, não existem preços tabelados para o objeto, nem será fixado o valor da contratação, não sendo cabível a aplicação do critério “maior desconto”.

2.5. Critério de adjudicação da contratação

2.5.1. Será adotado o critério de adjudicação “global”, tendo em vista a existência dos seguintes fatores técnicos que justificam o agrupamento dos itens em um único grupo:

- Critérios técnicos:
 - Os três itens que compõem o objeto da contratação — coletores de dados RFID, baterias sobressalentes e cabos de alimentação extras — são tecnicamente interdependentes. As peças sobressalentes (baterias e cabos) devem ser plenamente compatíveis com os coletores de dados fornecidos, tanto em termos de especificações físicas quanto de desempenho e garantia. O fornecimento por um único fornecedor assegura que todos os componentes sejam originais ou devidamente homologados, evitando riscos de incompatibilidade, falhas de funcionamento e dificuldades na gestão de assistência técnica.

2.6. Participação ou não de consórcios de empresas

2.6.1. A participação de consórcios no certame que se originará do presente Termo de Referência não será permitida, em razão de a complexidade e o vulto do objeto não limitarem a participação de





SENADO FEDERAL
PRODASEN

fornecedores aptos a executar o objeto. Os potenciais fornecedores, em sua maioria, dispõem de condições de participar isoladamente do certame e prestar a integralidade do objeto, não sendo o caso de permitir a junção de esforços de 2 (duas) ou mais empresas para a execução da contratação pretendida. Nesse caso, a possibilidade de participação de consórcios poderia limitar a competitividade do certame, uma vez que se admitiria que empresas se associem e não disputem individualmente o objeto da contratação.

2.7. Previsão de subcontratação parcial do objeto

2.7.1. Não se aplica.

2.8. Tratamento diferenciado a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP

2.8.1. Será aplicável o tratamento diferenciado previsto no art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006 para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2.8.2. Não há óbice à aplicação do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, de tal sorte que, para o objeto do presente Termo de Referência poderá ser prevista cota de 25% para microempresas e empresas de pequeno porte.

2.9. Direito de preferência

2.9.1. Não será aplicável o direito de preferência previsto no art. 3º da Lei nº 8.248/1991, consoante procedimentos descritos no Decreto nº 7.174/2010, em virtude de o Sistema Compras.gov.br não estar parametrizado para a aplicação deste direito, conforme análise da Coordenação de Processamento Externo de Licitações (NUP 00100.121109/2024-37).

3. Requisitos do fornecedor

3.1. Necessidade de vistoria

3.1.1. Não se aplica.

3.2. Capacidade Técnica

3.2.1. Não será exigida a comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente, uma vez que o objeto do presente Termo de Referência não contempla a execução de atividades cujo exercício é exclusivo de determinada profissão, por força legal.





SENADO FEDERAL
PRODASEN

3.2.2. Não será obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica pelos fornecedores, porquanto o objeto da presente contratação não apresenta complexidade nem graus mais elevados de aperfeiçoamento que requeiram a comprovação de qualificação técnica pelos fornecedores.

3.2.3. Não será exigida a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial.

3.2.3.1. Não há requisitos estabelecidos em lei especial que regulem a prestação do objeto e exijam a comprovação de capacidade específica por parte dos fornecedores.

3.2.4. Qualificação econômico-financeira

3.2.4.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.2.4.1.1. A exigência da Certidão Negativa de Falência acima é razoável uma vez que visa demonstrar a aptidão dos fornecedores para cumprir as obrigações decorrentes do futuro ajuste, atende o disposto nos artigos 69 e 70, III, da Lei 14.133/2021.

3.3. Necessidade de apresentação de amostras

3.3.1. O procedimento de apresentação de amostras por parte dos fornecedores vencedora não se aplica ao objeto desta contratação.

4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação

4.1. Formalização do ajuste

4.1.1. A formalização do ajuste será feita por meio de nota de empenho, tendo em vista que a contratação será para compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, sem quaisquer obrigações futuras.

4.2. Prazo de vigência e possibilidade de prorrogação do contrato ou ajuste

4.2.1. A avença decorrente deste termo de referência terá vigência até o recebimento definitivo do objeto.

5. Modelo de gestão

5.1. Indicação dos gestores e fiscais do futuro ajuste

5.1.1. O papel do Gestor do Contrato e do Gestor Substituto deste contrato será desempenhado pelo setor NGCTI. O papel de fiscal técnico designado será desempenhado pelo SERMAN e o papel de fiscal demandante será desempenhado pelo COAPAT.





SENADO FEDERAL
PRODASEN

5.2. Forma de comunicação entre as partes

5.2.1. A comunicação entre o SENADO e a empresa contratada se dará por meio da seguinte caixa de e-mail: serman@senado.leg.br.

5.2.2. Para assuntos relacionados à gestão contratual, a comunicação deve-se dar pela seguinte caixa de e-mail: ngcti@senado.leg.br.

6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto

6.1 A Contratada fornecerá o objeto deste Termo de Referência, em uma única parcela, no prazo de até 30 dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhada da nota de empenho.

7. Obrigações da Contratada

7.1. São obrigações da Contratada, além de outras previstas no instrumento convocatório e seus anexos ou decorrentes da natureza do ajuste:

7.1.1. Manter, durante a execução do ajuste, as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;

7.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

7.1.3. Efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do ajuste;

7.1.4. Manter preposto para este ajuste que irá representá-la, sempre que for necessário.

7.1.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução do instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência;

7.1.6. Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Termo de Referência, salvo com autorização específica do SENADO;

7.1.7. Não ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste a terceiros.

7.2. Aplicam-se ao instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.





SENADO FEDERAL
PRODASEN

8. Regime de execução

8.1. A ordem de fornecimento será emitida pelo gestor da avença e entregue à Contratada, via mensagem eletrônica, em até 5 dias úteis, a contar da emissão a nota de empenho.

8.2. A ordem de fornecimento deverá ser recebida pela Contratada diretamente do gestor da avença, a qual indicará detalhadamente o produto e as quantidades a serem entregues.

8.3. O produto objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue no Serviço de Administração de Equipamentos – SAEQUI, na Avenida N2 Bloco 16 – Galpão da COATEN/SAEQUI do Senado Federal – Brasília-DF, CEP: 70165-900, em lote único, em dias úteis, no horário das 09:00hs às 17:00hs.

8.4. A Contratada fornecerá o(s) produto(s) conforme a(s) marca(s) e especificação(ões) discriminada(s) em sua proposta.

8.5. O(s) produto(s) será(ão) fornecido(s) em embalagens lacradas e sem apresentar sinais de violação, contendo a sua discriminação (marca e modelo) visíveis, prazo de validade da garantia, nome do fabricante, endereço e registro no órgão competente.

8.6. O prazo de garantia dos produtos deverá ser de, no mínimo, 12 meses, a contar do recebimento definitivo do objeto.

8.7. Constatadas irregularidades no material entregue, o Senado poderá:

8.7.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo à Contratada providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 20 dias úteis, contados do recebimento da notificação por escrito;

8.7.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo a Contratada fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 20 dias úteis, contados do recebimento da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8. Ao Senado não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.

8.9. Caberá à Contratada o recolhimento de materiais por ele fornecidos e considerados inadequados pelo gestor.

8.10. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da notificação do gestor.





SENADO FEDERAL
PRODASEN

8.11. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado o motivo, nos termos do § 2º, do art. 80, do ADG nº 14/2022.

8.11.1. Para os fins no item acima, o fornecedor beneficiário deverá protocolar o seu pedido, com a devida motivação e comprovação dos fatos alegados, antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.

9. Condições de recebimento do objeto

9.1.1. Efetivada a entrega, o objeto será recebido:

9.1.1.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; e

9.1.1.2. Definitivamente, pelo gestor do contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento provisório, mediante termo hábil, após verificação do relatório detalhado e da documentação apresentada pelos fiscais do contrato.

10. Previsão de penalidade por descumprimento contratual

10.1. O atraso injustificado na execução da avença, como por exemplo, demora na entrega dos itens deste Termo de Referência ou demora na troca de itens não aceitos pelo Senado Federal, sujeitará o contratado a multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

10.1.1. 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

10.1.2. 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);

10.1.3. 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo).

As demais hipóteses e condições de sanção deverão seguir as disposições da minuta-padrão de aviso de contratação direta.

11. Previsão de adoção de Instrumento de Medição de Resultado – IMR

11.1. Não se aplica.

12. Forma de pagamento





SENADO FEDERAL
PRODASEN

12.1. O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária da Contratada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, acompanhada da nota de empenho, se for o caso, condicionado ao termo detalhado de recebimento definitivo do objeto.

13. Condições de reajuste

13.1. O preço poderá ser reajustado no prazo de 12 meses a partir da data de celebração do ajuste.

13.2. O índice de reajuste a ser adotado deverá ser o Índice de Custo de Tecnologia da Informação (ICTI) ou, na ausência desse, por outro indicador que o venha a substituir. Na impossibilidade de se utilizar o ICTI ou algum substituto oficial, será adotado o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

14. Garantia contratual

14.1. Não será exigida a garantia contratual prevista no art. 96 da Lei 14.133/2021 para a presente contratação, pois, consoante previsto no inciso II do § 2º do art. 18, Anexo III, do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, não foram estabelecidas, neste TR, obrigações futuras para o cumprimento pela Contratada, não sendo razoável, portanto, a exigência de garantia.

15. Plano de contratações

15.1. O item do Plano de contratações referente ao objeto desta instrução é o 20260169.





SENADO FEDERAL
PRODASEN

16. Responsável pela elaboração do TR

(Assinado eletronicamente)

Marcos Vinícius Azevedo da Costa

Analista Legislativo – Administração (PRODASEN/COATEN/SEAATE)

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

Heitor Oliveira Cortez

Coordenador da Coordenação de Atendimento – (PRODASEN/COATEN)





SENADO FEDERAL
PRODASEN

Ciente.

Guilherme Octavio M. P. Lobato
Fiscal Demandante (SPATR/COAPAT)

Ciente.

Luis Henrique Forchesatto
Fiscal Técnico (DGER/PRDSTI/COATEN/SERMAN)

Ciente.

Ana Valeria Araújo de Assis Monção
Gestora do NGCTI (DGER/DIRECON/NGCTI)

De acordo.

Gleison Carneiro Gomes
Diretor do PRODASEN (DGER/PRDSTI)





SENADO FEDERAL
PRODASEN

ANEXO I

17. Especificações técnicas do objeto

17.1. Coletor de dados RFID tipo "sled". (modelo de referência: Zebra Sleds RFD40 Premium Plus) – item 1

17.1.1. O equipamento deve coletar dados de bens patrimoniais via identificação por radiofrequência (RFID), com scanner/leitor de código de barras (tipo 2d) integrado

17.1.2. O equipamento deve ser do tipo “Sled”, ou seja, com a possibilidade de acoplagem com diversos modelos de smartphones, sem dependência de formato físico específico, compatíveis com os sistemas operacionais Android e iOS.

17.1.3. Suportar padrões RFID EPC Class 1 Gen 2, e EPC Gen2 V2.

17.1.4. Taxa de leitura maior ou igual a 1.300 etiquetas/segundo.

17.1.5. Compatibilidade de 8 pinos (8-pin) para conexão com o host (computador)

17.1.6. Deve possuir as seguintes conectividades:

- Smartphones compatíveis com os sistemas operacionais Android e iOS
- Cabo USB-C
- Cable cup USB





SENADO FEDERAL
PRODASEN

17.1.7. Deve incluir fonte de alimentação compatível com os padrões brasileiros.

17.1.8. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses consecutivos, a ser prestada pelo fabricante ou, na ausência desta, pela participante vencedora, mediante declaração formal.

17.1.9. Em caso de acionamento da garantia, a participante terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para resolução do problema, prorrogável por igual período, a critério da fiscalização. A solicitação de prorrogação deverá ser formalizada antes do término do prazo inicial.

17.1.10. Deverá ser entregue com documentação (Quick Start Guide e/ou User Guide) original do fabricante.

17.1.11. Entenda-se como documentação original do fabricante toda a informação disponibilizada pelo fabricante em seu sítio na Internet, referente aos equipamentos ofertados.

17.2. Cabo de alimentação para coletor RFID – item 2

17.2.1. O cabo deve ser compatível com o modelo de coletor RFID objeto deste Termo de Referência.

17.2.2. Conexão USB, compatível com a porta de carregamento/comunicação dos leitores de dados objeto deste Termo de Referência. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses consecutivos, a ser prestada pelo fabricante ou, na ausência desta, pela participante vencedora, mediante declaração formal.

17.3. Bateria para coletor de dados RFID – item 3

17.3.1. Bateria Íon-lítio recarregável (Li-Ion) compatível com o coletor de dados RFID objeto deste Termo de Referência

17.3.2. Capacidade: 7.000 mAh.

17.3.3. Tensão nominal: 3,6 V DC.

17.3.4. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses consecutivos, a ser prestada pelo fabricante ou, na ausência desta, pela participante vencedora, mediante declaração formal.

17.4. As licitantes deverão comprovar o atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, indicando, requisito por requisito, nos documentos técnicos do equipamento, conforme modelo apresentado na Tabela do Anexo III.

17.5. Atendimento às normas RoHS de sustentabilidade. O atendimento deste requisito pode ser atestado por meio de declaração de conformidade às normas RoHS. A declaração, quando for o caso, poderá ser prestada pela participante;





SENADO FEDERAL
PRODASEN

17.6. Os itens deverão atender aos seguintes requisitos:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Especificações	CATMAT / CATSER
1	12	un.	Coletores de dados RFID tipo "sled"	603950
2	4	un.	Cabo de alimentação extra para o coletor de dados RFID	379844
3	4	un.	Bateria extra para coletor de dados RFID	632160

A indicação do modelo Zebra Sleds Premium Plus como referência tem por objetivo facilitar a precisa compreensão do objeto a ser licitado, visto que suas especificações técnicas representam adequadamente os requisitos mínimos de desempenho e funcionalidade demandados pela Administração. O equipamento apresenta alta taxa de leitura de etiquetas RFID UHF, robustez física, bateria de longa duração e conectividade USB-C, características adequadas ao uso contínuo pelo Senado Federal.

Dessa forma, a menção à marca e ao modelo ocorre exclusivamente como referência técnica, conforme dispõe a alínea “d” do inciso I do art. 41 da Lei nº 14.133/2021, com o propósito de assegurar a adequada definição do objeto e a compatibilidade com sistemas e padrões já adotados. Ressalta-se que a referência não restringe a participação de fornecedores que apresentem soluções equivalentes em desempenho, qualidade e conformidade técnica.

18. Critérios e práticas de sustentabilidade

18.1. Os dispositivos mencionados acima precisam atender às normas RoHS de sustentabilidade, por meio de declaração de aderência às normas.





SENADO FEDERAL
PRODASEN

ANEXO II

1. Valor estimado da contratação

ITENS AGRUPADOS					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição resumida	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	12	un.	Coletores de dados RFID tipo "sled"	R\$ 11.815,00	R\$ 141.780,00
2	4	un.	Cabo de alimentação extra para o coletor de dados RFID	R\$ 635,78	R\$ 1.907,34
3	4	un.	Bateria extra para coletor de dados RFID	R\$ 1.178,90	R\$ 3.536,70

VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 147.224,04
----------------------	-----------------------





SENADO FEDERAL
PRODASEN

ANEXO III

1. Comprovação dos requisitos

Requisito exigido	Documento/Link comprobatório	Página/Seção onde encontra-se a comprovação	Observação (campo livre para a licitante)
Item 1 - Coletores de Dados RFID			
Equipamento deve ser do tipo “Sled”, com scanner/leitor de código de barras integrado			
Suportar padrões RFID EPC Class 1 Gen 2, e EPC Gen2 V2			
Taxa de leitura maior ou igual a 1.300 etiquetas/segundo			
Compatibilidade de 8 pinos (8-pin)			
Deve possuir as seguintes conectividades: Cabo USB-C Cable cup USB			





SENADO FEDERAL
PRODASEN

Deve incluir fonte de alimentação			
O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses consecutivos, a ser prestada pelo fabricante ou, na ausência desta, pela participante vencedora, mediante declaração formal			
Deverá ser entregue com documentação (Quick Start Guide e/ou User Guide) original do fabricante			
Atendimento às normas RoHS de sustentabilidade			
Item 2 - Cabo de alimentação:			
Compatibilidade do Cabo de alimentação extra para o coletor de dados RFID			
Conexão USB, compatível com a porta de carregamento/comunicação dos leitores de dados objeto deste Termo de Referência			
Tensão / Capacidade / Potência: 5 V DC / corrente máxima 2,5 A / potência até 12 W			





SENADO FEDERAL
PRODASEN

O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses consecutivos, a ser prestada pelo fabricante ou, na ausência desta, pela participante vencedora, mediante declaração formal			
Item 3 - Bateria:			
Compatibilidade da Bateria extra para coletor de dados RFID			
Capacidade: 7.000 mAh			
Tensão nominal: 3,6 V DC			
O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses consecutivos, a ser prestada pelo fabricante ou, na ausência desta, pela participante vencedora, mediante declaração formal			



FONTE DE PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: "Aquisição de 12 (doze) coletores de dados RFID tipo "sled", com tecnologia UHF RFID, destinados à realização de inventários patrimoniais no âmbito do Senado Federal, além de 4 (quatro) cabos de alimentação extra e 4 (quatro) baterias extra"

Data: 13 de fevereiro de 2026

Processo: 00200.019795/2025

Empresas consultadas para cotação que APRESENTARAM propostas:

Nº	Data	CNPJ	Nome do Fornecedor e (ou) Empresa	DDD	Telefone	E-mail	Contato
1	09/02/2026	00.530.341/0001-79	CONECTAA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.	48	9.9149-1658	licitacoes@conectaa.com.br	Leonardo
2	05/02/2026		SITE: BZTECH.COM.BR				
3	26/03/2025		ARP 3/2025 TRT 13ª Região, item 1				
4	27/06/2025		CT 16/2025 JFCE, item 2				
5	01/06/2025		CT 23/2025 ALBA, item 3				
6	11/02/2026	41.328.037/0001-20	BELNOR COMÉRCIO LTDA.	91	9.8754-9507	comercial@belnorcomercioltda.com.br	Pedro Paulo Ramos Batista
7	11/02/2026	00.372.837/0001-61	SPENCER TECNOLOGIA LTDA	11	9.7634-2068	ronaldo.alboneti@spencer.com.br	Ronaldo Alboneti
8	12/11/2026	14.737.908/0001-97	GUILHERME GARRAPATOSO G. SERVIÇOS ADM.	41	9.9647-6104	governo@inovacode.com.br	Natalia Yume
9	12/11/2026		SITE: W2NSTORE.COM.BR				



MAPA DE COTAÇÕES - VALOR UNITÁRIO												
Objeto: "Aquisição de 12 (doze) coletores de dados RFID tipo "sled", com tecnologia UHF RFID, destinados à realização de inventários patrimoniais no âmbito do Senado Federal, além de 4 (quatro) cabos de alimentação extra e 4 (quatro) baterias extra"												
Processo: 00200.019795/2025												
Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Preços dos fornecedores (R\$)								
				CONECTAA DESENVOLVIM ENTO DE SISTEMAS LTDA.	SITE: BZTECH.COM.B R	ARP 3/2025 TRT 13ª Região, item 1	CT 16/2025 JFCE, item 2	CT 23/2025 ALBA, item 3	BELNOR COMÉRCIO LTDA.	SPENCER TECNOLOGIA LTDA	GUILHERME GARRAPATOSO G. SERVIÇOS ADM.	SITE: W2NSTORE.CO M.BR
1	Coletores de dados RFID tipo "sled"	12	Un.	14.966,48	6.663,64	8.496,88	6.500,00	12.575,00	10.000,00	14.600,00	15.900,00	9.605,63
2	Cabo de alimentação extra para o coletor de dados RFID	4	Un.	250,00	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	120,00	789,15	590,00	N.C.
3	Bateria extra para coletor de dados RFID	4	Un.	1.078,22	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	2.000,00	1.467,90	1.500,00	N.C.
TOTAL GERAL				184.910,64	-	-	-	-	128.480,00	184.228,20	199.160,00	-



MAPA DE COTAÇÕES - TOTAL POR ITEM												
Objeto: "Aquisição de 12 (doze) coletores de dados RFID tipo "sled", com tecnologia UHF RFID, destinados à realização de inventários patrimoniais no âmbito do Senado Federal, além de 4 (quatro) cabos de alimentação extra e 4 (quatro) baterias extra"												
Processo: 00200.019795/2025												
Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Preços TOTAIS POR ITEM dos fornecedores (R\$)								
				CONECTAA DESENVOLVIMEN TO DE SISTEMAS LTDA.	SITE: BZTECH.COM.BR	ARP 3/2025 TRT 13ª Região, item 1	CT 16/2025 JFCE, item 2	CT 23/2025 ALBA, item 3	BELNOR COMÉRCIO LTDA.	SPENCER TECNOLOGIA LTDA	GUILHERME GARRAPATOSO G. SERVIÇOS ADM.	SITE: W2NSTORE.COM. BR
1	Coletores de dados RFID tipo "sled"	12	Un.	179.597,76	79.963,68	101.962,56	78.000,00	150.900,00	120.000,00	175.200,00	190.800,00	115.267,56
2	Cabo de alimentação extra para o coletor de dados RFID	4	Un.	1.000,00	-	-	-	-	480,00	3.156,60	2.360,00	-
3	Bateria extra para coletor de dados RFID	4	Un.	4.312,88	-	-	-	-	8.000,00	5.871,60	6.000,00	-
TOTAL GERAL				184.910,64	-	-	-	-	128.480,00	184.228,20	199.160,00	-



PLANILHA DE ESTIMATIVA DE DESPESAS

Objeto: "Aquisição de 12 (doze) coletores de dados RFID tipo "sled", com tecnologia UHF RFID, destinados à realização de inventários patrimoniais no âmbito do Senado Federal, além de 4 (quatro) cabos de alimentação extra e 4 (quatro) baterias extra"

Processo: 00200.019795/2025

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Estatísticas das Cotações Obtidas					Preço Estimado (R\$)	
				Mínimo (R\$)	Mediana (R\$)	Média (R\$)	Desvio Padrão (R\$)	Coefficiente de Variação (1)	Unitário (2)	Total
1	Coletores de dados RFID tipo "sled"	12	Un.	6.500,00	10.000,00	11.034,18	3.595,78	33%	10.000,00	120.000,00
2	Cabo de alimentação extra para o coletor de dados RFID	4	Un.	120,00	420,00	437,29	307,07	70%	420,00	1.680,00
3	Bateria extra para coletor de dados RFID	4	Un.	1.078,22	1.483,95	1.511,53	377,89	25%	1.483,95	5.935,80
TOTAL GERAL									127.615,80	
(1) O Coeficiente de Variação é uma medida estatística que indica quanto os preços observados na pesquisa diferem, em média, do Preço Médio Unitário (PMU). É resultado da divisão entre o (2) O Preço Estimado é calculado utilizando a MEDIANA das cotações, por ser uma medida estatística de tendência central não influenciada por valores extremos. A mediana é o valor que divide o conjunto de dados em duas partes de igual tamanho. Pretende-se, assim, obter estimativas mais próximas da realidade de mercado, sem a influência de preços atípicos. Observação: cálculos efetuados utilizando critério de arredondamento de valores fracionados para 2 (duas) casas decimais, de acordo com o ATO DO 1º SECRETÁRIO Nº 20, de 2010.										
Pesquisa de mercado Devair Sebastião Nunes Analista Legislativo - TI			Equipe técnica responsável pela realização da pesquisa: Elaboração da Planilha Devair Sebastião Nunes Analista Legislativo - TI					Chefe do SACTI Sandro Marco Farias		





SENADO FEDERAL
Secretaria de Tecnologia da Informação – Prodase – Bloco 1
Serviço de Apoio às Contratações de TI – SACTI

Solicitamos a V.S.^a,

Apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS a fim de subsidiar este Órgão na estimativa de preços praticados no mercado visando aferir os custos do objeto abaixo especificado. Para facilitar a análise de vossa resposta, solicitamos que os custos sejam informados de acordo com o **MODELO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS** encaminhado junto a presente solicitação, podendo o mesmo ser respondido preenchendo-o ou, caso prefira, utilizando papel timbrado da Empresa. A cotação em epígrafe deverá ser encaminhada ao e-mail: contratacaoti@senado.leg.br

Certos de contarmos com a colaboração de vossa Empresa, solicitamos responder esta pedido de cotação **com a maior brevidade possível**. Desde já, agradecemos sua participação.

CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

BELNOR COMÉRCIO LTDA

CNPJ

41.328.037/0001-20

ENDEREÇO

TV Quatorze de março, N° 354, Sala C

CIDADE: Belém

UF: PA

CEP: 66.050-430

CONTATO NA EMPRESA

Pedro Paulo Ramos Batista

E-MAIL: comercial@belnorcomercioltda.com.br

FONES: (91) 98754-9507

MICRO EMPRESA / EPP / COOPERATIVA (Decreto 7.174/2010 – Lei Complementar 123/2006)

ME/EPP (☐) COOPERATIVA (☐)

Processo nº 00200.019795/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

"Aquisição de 12 (doze) coletores de dados RFID tipo "sled", com tecnologia UHF RFID, destinados à realização de inventários patrimoniais no âmbito do Senado Federal, além de 4 (quatro) cabos de alimentação extra e 4 (quatro) baterias extra."



SENADO FEDERAL
Secretaria de Tecnologia da Informação – Prodasen – Bloco 1
Serviço de Apoio às Contratações de TI – SACTI

MODELO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

Informamos que o preço estimado fixado por item, total do item e total global da proposta, em moeda nacional (R\$ - Reais), deve abranger todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita contratação do objeto:

"Aquisição de 12 (doze) coletores de dados RFID tipo "sled", com tecnologia UHF RFID, destinados à realização de inventários patrimoniais no âmbito do Senado Federal, além de 4 (quatro) cabos de alimentação extra e 4 (quatro) baterias extra."

Processo nº 00200.019795/2025

A proposta deverá atender todas as especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico. Em caso de esclarecimentos técnicos e demais dúvidas quanto às especificações e fornecimento do objeto supracitado, favor contatar:

Sr. **Marcos Vinícius Azevedo da Costa**

E-mail : marcos.azevedo.costa@senado.leg.br

fone : (61)3303-4143 / (61) 9.9890-0690

Item	Produtos	CATSER / CATMAT	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Coletores de dados RFID tipo "sled"	603950	unidade	12	10.000,00	120.000,00
	Marca/modelo: CHAYNWAY R6					
2	Cabo de alimentação extra para o coletor de dados RFID	379844	unidade	4	120,00	480,00
	Marca/modelo: BASEUS					
3	Bateria extra para coletor de dados RFID	632160	unidade	4	2.000,00	8.000,00
	Marca/modelo: CHAINWAY					
➔ Esta Proposta tem validade mínima de 60 dias. Caso a empresa forneça um prazo maior, solicitamos dias da emissão desta.						VALOR GLOBAL TOTAL
						R\$ 128.480,00
Sim	Esta proposta está consoante todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico recebido em anexo à solicitação desta cotação de preços, inclusive com relação à prazos.					

LOCAL / DATA DA ESTIMATIVA DE PREÇOS	CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RECEBIMENTO ou ASSINATURA ELETRÔNICA (Campo obrigatório)
Belém, 11 de fevereiro de 2026	BELNOR COMERCIO LTDA:413280 37000120 Assinado de forma digital por BELNOR COMERCIO LTDA:41328037000120

Solicitamos a V.S.^a, Apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS a fim de subsidiar este Órgão na estimativa de preços praticados no mercado visando aferir os custos do objeto abaixo especificado. Para facilitar a análise de vossa resposta, solicitamos que os custos sejam informados de acordo com o MODELO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS encaminhado junto a presente solicitação, podendo o mesmo ser respondido preenchendo-o ou, caso prefira, utilizando papel timbrado da Empresa. A cotação em epígrafe deverá ser encaminhada ao e-mail: contratacaoti@senado.leg.br Certos de contarmos com a colaboração de vossa Empresa, solicitamos responder esta pedido de cotação com a maior brevidade possível . Desde já, agradecemos sua participação.		
CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO		
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA		
CONECTAA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA		
CNPJ		
00.530.341/0001-79		
ENDEREÇO		
RUA FREI EVARISTO, 169		
CIDADE : FLORIANÓPOLIS	UF: SC	CEP: 88015-410
CONTATO NA EMPRESA		
LEONARDO		
E-MAIL: LICITACOES@CONECTAA.COM.BR	FONES: (48) 991491658	
MICRO EMPRESA / EPP / COOPERATIVA (Decreto 7.174/2010 – Lei Complementar 123/2006)		
ME/EPP (____)	COOPERATIVA (____)	
Processo nº 00200.019795/2025		
OBJETO DA CONTRATAÇÃO		
"Aquisição de 12 (doze) coletores de dados RFID tipo "sled", com tecnologia UHF RFID, destinados à realização de inventários patrimoniais no âmbito do Senado Federal, além de 4 (quatro) cabos de alimentação extra e 4 (quatro) baterias extra."		

MODELO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS						
Informamos que o preço estimado fixado por item, total do item e total global da proposta, em moeda nacional (R\$ - Reais), deve abranger todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita contratação do objeto:						
"Aquisição de 12 (doze) coletores de dados RFID tipo "sled", com tecnologia UHF RFID, destinados à realização de inventários patrimoniais no âmbito do Senado Federal, além de 4 (quatro) cabos de alimentação extra e 4 (quatro) baterias extra."						
Processo nº 00200.019795/2025 A proposta deverá atender todas as especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico. Em caso de esclarecimentos técnicos e demais dúvidas quanto às especificações e fornecimento do objeto supracitado, favor contatar: Sr. Marcos Vinícius Azevedo da Costa E-mail : marcos.azevedo.costa@senado.leg.br fone : (61)3303-4143 / (61) 9.9890-0690						
Item	Produtos	CATSER / CATMAT	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Coletores de dados RFID tipo "sled"	603950	unidade	12	14.966,48	179.597,76
	Marca/modelo: Zebra RFID SLED 40 GUN PREMIUM PLUS					
2	Cabo de alimentação extra para o coletor de dados RFID	379844	unidade	4	250,00	1.000,00
	Marca/modelo: Cabo Snap-On de carga e c om. USB para RFD40 e RFD90					
3	Bateria extra para coletor de dados RFID	632160	unidade	4	1.078,22	4.312,88
	Marca/modelo: Bateria para RFD40, RFD90 e TC22R de 7000 mAh					
Esta Proposta tem validade mínima de 60 dias. Caso a empresa forneça um prazo maior, solicitamos dias da emissão desta.						VALOR GLOBAL TOTAL R\$ 184.910,64
Sim	Esta proposta está consoante todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico recebido em anexo à solicitação desta cotação de preços, inclusive com relação à prazos.					
LOCAL / DATA DA ESTIMATIVA DE PREÇOS		MBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RECEBIMENTO SINATURA ELETRÔNICA (Campo obrigatório)				
FLORIANÓPOLIS, 09 de fevereiro de 2026.		CONECTAA DESENVOLVIMEN TO DE SISTEMAS LTDA:005303410 00179 Assinado de forma digital por CONECTAA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA:00530341000179 Dados: 2026.02.09 11:00:36 -03'00'				



SENADO FEDERAL
Secretaria de Tecnologia da Informação – Prodasen – Bloco 1
Serviço de Apoio às Contratações de TI – SACTI

Solicitamos a V.S.^a,

Apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS a fim de subsidiar este Órgão na estimativa de preços praticados no mercado visando aferir os custos do objeto abaixo especificado. Para facilitar a análise de vossa resposta, solicitamos que os custos sejam informados de acordo com o **MODELO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS** encaminhado junto a presente solicitação, podendo o mesmo ser respondido preenchendo-o ou, caso prefira, utilizando papel timbrado da Empresa. A cotação em epígrafe deverá ser encaminhada ao e-mail: contratacaoti@senado.leg.br

Certos de contarmos com a colaboração de vossa Empresa, solicitamos responder esta pedido de cotação **com a maior brevidade possível**. Desde já, agradecemos sua participação.

CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

SPENCER TECNOLOGIA LTDA

CNPJ

00.372.837/0001-61

ENDEREÇO

Av. Jabaquara, 2958 – 2º andar – Cj. 21 Jabaquara

CIDADE : São Paulo

UF: SP

CEP: 04046-500

CONTATO NA EMPRESA

Ronaldo Alboneti

E-MAIL: ronaldo.alboneti@spencer.com.br

FONES: ((11) 9 7634.2068

MICRO EMPRESA / EPP / COOPERATIVA (Decreto 7.174/2010 – Lei Complementar 123/2006)

ME/EPP (___) COOPERATIVA (___)

Processo nº 00200.019795/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

"Aquisição de 12 (doze) coletores de dados RFID tipo "sled", com tecnologia UHF RFID, destinados à realização de inventários patrimoniais no âmbito do Senado Federal, além de 4 (quatro) cabos de alimentação extra e 4 (quatro) baterias extra."



SENADO FEDERAL
Secretaria de Tecnologia da Informação – Prodasen – Bloco 1
Serviço de Apoio às Contratações de TI – SACTI

MODELO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

Informamos que o preço estimado fixado por item, total do item e total global da proposta, em moeda nacional (R\$ - Reais), deve abranger todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita contratação do objeto:

"Aquisição de 12 (doze) coletores de dados RFID tipo "sled", com tecnologia UHF RFID, destinados à realização de inventários patrimoniais no âmbito do Senado Federal, além de 4 (quatro) cabos de alimentação extra e 4 (quatro) baterias extra."

Processo nº 00200.019795/2025

A proposta deverá atender todas as especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico. Em caso de esclarecimentos técnicos e demais dúvidas quanto às especificações e fornecimento do objeto supracitado, favor contatar:

Sr. **Marcos Vinícius Azevedo da Costa**

E-mail : marcos.azevedo.costa@senado.leg.br

fone : (61)3303-4143 / (61) 9.9890-0690

Item	Produtos	CATSER / CATMAT	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Coletores de dados RFID tipo "sled"	603950	unidade	12	14.600,00	175.200,00
	Marca/modelo: Leitor de RFID Zebra RFD40 Zebra, RFD40, Antena Polarizada Circular de Alcance Padrão					
2	Cabo de alimentação extra para o coletor de dados RFID	379844	unidade	4	789,15	3.156,60
	Marca/modelo: Cabo Zebra USB para Leitor RFID RFD40 e RFD90					
3	Bateria extra para coletor de dados RFID	632160	unidade	4	1.467,90	5.871,60
	Marca/modelo: Bateria Zebra RFD40/ RFD90					
➔ Esta Proposta tem validade mínima de 60 dias. Caso a empresa forneça um prazo maior, solicitamos dias da emissão desta.						VALOR GLOBAL TOTAL
						R\$ 184.228,20
Sim	Esta proposta está consoante todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico recebido em anexo à solicitação desta cotação de preços, inclusive com relação à prazos.					

LOCAL / DATA DA ESTIMATIVA DE PREÇOS		CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RECEBIMENTO ou ASSINATURA ELETRÔNICA (Campo obrigatório)	
São Paulo, 11 de fevereiro de 2026		Spencer RONALDO ALBONETI Departamento Comercial +55 (11) 9 7634.2068 +55 (11) 3074.1174 Ramal 1017 ronaldo.alboneti@spencer.com.br Av. Jabaquara, 2958 – São Paulo – SP – Brasil CEP: 04046-500	

Solicitamos a V.S.^a, Apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS a fim de subsidiar este Órgão na estimativa de preços praticados no mercado visando aferir os custos do objeto abaixo especificado. Para facilitar a análise de vossa resposta, solicitamos que os custos sejam informados de acordo com o MODELO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS encaminhado junto a presente solicitação, podendo o mesmo ser respondido preenchendo-o ou, caso prefira, utilizando papel timbrado da Empresa. A cotação em epígrafe deverá ser encaminhada ao e-mail: contratacaoti@senado.leg.br Certos de contarmos com a colaboração de vossa Empresa, solicitamos responder esta pedido de cotação com a maior brevidade possível . Desde já, agradecemos sua participação.		
CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO		
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA		
GUILHERME CARRAPATOSO GARCIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
CNPJ		
14.737.908/0001-97		
ENDEREÇO		
Rua Ambrosia do México, 306 - SALA 01, 03 - Jardim Cidade Pirituba		
CIDADE: São Paulo	UF: SP	CEP: 02945-040
CONTATO NA EMPRESA		
NATALIA YUME		
E-MAIL: GOVERNO@INOVACODE.COM.BR	FONES: (41) 9647-6104	
MICRO EMPRESA / EPP / COOPERATIVA (Decreto 7.174/2010 – Lei Complementar 123/2006)		
ME/EPP (____)	COOPERATIVA (____)	
Processo nº 00200.019795/2025		
OBJETO DA CONTRATAÇÃO		
"Aquisição de 12 (doze) coletores de dados RFID tipo "sled", com tecnologia UHF RFID, destinados à realização de inventários patrimoniais no âmbito do Senado Federal, além de 4 (quatro) cabos de alimentação extra e 4 (quatro) baterias extra."		

MODELO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS						
Informamos que o preço estimado fixado por item, total do item e total global da proposta, em moeda nacional (R\$ - Reais), deve abranger todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita contratação do objeto:						
"Aquisição de 12 (doze) coletores de dados RFID tipo "sled", com tecnologia UHF RFID, destinados à realização de inventários patrimoniais no âmbito do Senado Federal, além de 4 (quatro) cabos de alimentação extra e 4 (quatro) baterias extra."						
Processo nº 00200.019795/2025 A proposta deverá atender todas as especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico. Em caso de esclarecimentos técnicos e demais dúvidas quanto às especificações e fornecimento do objeto supracitado, favor contatar: Sr. Marcos Vinícius Azevedo da Costa E-mail : marcos.azevedo.costa@senado.leg.br fone : (61)3303-4143 / (61) 9.9890-0690						
Item	Produtos	CATSER / CATMAT	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Coletores de dados RFID tipo "sled"	603950	unidade	12	15.900,00	190.800,00
	Marca/modelo: R6/CHAINWAY					
2	Cabo de alimentação extra para o coletor de dados RFID	379844	unidade	4	590,00	2.360,00
	Marca/modelo: R6/CHAINWAY					
3	Bateria extra para coletor de dados RFID	632160	unidade	4	1.500,00	6.000,00
	Marca/modelo:R6/CHAINWAY					
VALOR GLOBAL TOTAL R\$ 199.160,00						
Sim Esta proposta tem validade mínima de 60 dias. Caso a empresa forneça um prazo maior, solicitamos dias da emissão desta.						
LOCAL / DATA DA ESTIMATIVA DE PREÇOS		MBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RECEBIMENTO SINATURA ELETRÔNICA (Campo obrigatório)				
São Paulo, 12 de fevereiro de aaaa		e3cb6988-1ab4-4295-afad-1b2cfdbf5636 Assinado de forma digital por e3cb6988-1ab4-4295-afad-1b2cfdbf5636 Dados: 2026.02.12 11:07:28 -03'00'				



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13.^a REGIÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03 /2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROAD TRT nº 8.020/2023
Pregão Eletrônico nº 90032/2024

No dia 26 de março de 2025, a União, por intermédio do Tribunal Regional do Trabalho da 13^a Região, situado na Avenida Corálio Soares de Oliveira s/n, centro, João pessoa/PB, CEP 58013-260, inscrito no CNPJ sob o nº 02.658.544/0001-70, representado por seu Diretor-Geral, Alexandre Gondim Guedes Pereira, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 90032/2024**, RESOLVE registrar os preços ofertados pela empresa fornecedora **TECNOGOV COMERCIAL LTDA**, CNPJ n.º 45.319.408/0001-69, com endereço na Rua José Gall, 1115 - Galpão 12, Sala 2, Cond. Centro Empresarial Carvalho, Itajaí - SC - CEP 88307-102, telefone: (11) 91442-4648, e-mails: licitacao@tecnogovcomercial.com.br, neste ato representada por KLEBER DA SILVA, RG. 33551490 SSP/SP e CPF n.º 296.169.378-04, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qtde Total Registrada	Valor Unitário Registrado
1	DISPOSITIVO RFID UHF MÓVEL: 1. Portátil; 2. UHF (Ultra Alta Frequência); 3. Equipado com antena para leitura de etiquetas RFID com alcance nominal de leitura de até 3 metros; 4. Conexão via bluetooth; 5. Conexão com wifi; 6. Interação com dispositivos Android; 7. Suporte à tecnologia RFID, com capacidade para leitura de etiquetas (tags) no padrão ISO 18000-6C, EPC Class 1 Gen2; 8. Operação na faixa de frequência 902 a 928 Mhz; 9. Alimentação a bateria recarregável, carregador 220V; 10. Acionamento da leitura de códigos de barras e leitura RFID integrados, por meio de gatilho de acionamento ou por meio de funcionalidade nativa do equipamento (sem necessidade de software específico);	Unid	4	8.496,88



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13.^a REGIÃO

	11. Permite leitura de tags, gravar tag, realização de inventário, pesquisa de produtos e transferência de produtos entre locais de armazenamento; 12. As licenças dos softwares instalados no coletor, bem como as licenças de uso de qualquer outro componente necessário ao funcionamento da solução, serão providas pelo contratado; 13. O coletor de dados deverá vir acompanhado de todos os componentes de software que possibilitem a sua conexão com a rede wireless do Tribunal; 14. O coletor de dados deverá vir acompanhado de browser que permita a navegação na Internet utilizando a conexão wireless do Tribunal; 15. Índice de selagem contra poeira e líquidos igual ou superior ao nível IP54, em concordância com o padrão IEC 60529, para proteção dos componentes eletrônicos; 16. Taxa de leitura mais rápida com mais de 1.300 etiquetas/segundo; 17. Resistência térmica para operação em temperaturas compreendidas entre 0°C e 50°C; 18. Garantia mínima de 24 meses. Marca/modelo: Compex/AutoID Utouch2			
2	ETIQUETAS ELETRÔNICAS (TAGS) RFID UHF PARA SUPERFÍCIES NÃO METÁLICAS: Etiquetas com circuito integrado RFID montadas em substrato para aplicação em superfícies predominantemente <u>não metálicas</u>, em ambientes internos, contendo as seguintes especificações: 1. Etiquetas de RFID UHF para serem afixadas nos materiais permanentes, cujos materiais sejam predominantemente não metálicos, com o objetivo de identificar e controlar os bens, bem como permitir a comunicação de seus dados com a solução de gestão patrimonial; 2. Permitir a sua leitura por coletor de dados quando afixada nos bens;	Unid	9.000	3,19



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13.^a REGIÃO

3. Ser de cor branca fosca (laminação de poliéster); 4. Ser confeccionada em material sintético resistente a ataques químicos presentes em produtos de limpeza em geral, a abrasivos e à água; 5. Possuir proteção transparente em poliéster, contra a umidade e produtos de limpeza; 6. Ser dotada na sua parte inferior de cola ou adesivo especial (etiqueta autoadesiva), que permita sua fixação direta e eficiente em superfícies não metálicas, resistente às oscilações normais de temperatura e calor, aderente a materiais como madeira, plástico, borracha, couro, tecido, materiais sintéticos e outros derivados e tintados; 7. Possuir tamanho aproximado de 45mm X 20mm (largura x altura); 8. Possuir espessura máxima de 1mm; 9. Deverá ser gravado um código único na memória EPC da etiqueta, para a identificação do material permanente, a ser informado à Contratada pela Contratante; 10. A etiqueta não poderá ser reutilizável, sofrendo destruição ao ser removida; 11. A etiqueta não poderá ser regravável, de forma que não seja possível apagar o conteúdo gravado na etiqueta RFID e gravar um novo conteúdo; 12. A etiqueta deverá possuir codificação de segurança, conforme definição da Contratante; 13. A etiqueta deve ser “modelo dados aberto”, ou seja, deve ser de arquitetura aberta, permitindo a sua leitura pelos diversos leitores existentes no mercado; 14. Frequência de operação entre 902-928 MHz; 15. Tipo Passivo; 16. Amplitude térmica mínima de operação: 0° C a +50° C; 17. Ser compatível com o padrão ISO 18000-6C, EPC Class 1 Gen2; 18. Ter memória EPC mínima de 96 bits;			
--	--	--	--



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13.^a REGIÃO

	19. Possuir o índice de proteção IP 66; 20. As etiquetas RFID ofertadas pela licitante deverão ser totalmente compatíveis para uso com o coletor de dados descrito no item 1. Marca/modelo: Advantag/Não metal 50x20			
3	ETIQUETAS ELETRÔNICAS (TAGS) RFID UHF PARA SUPERFÍCIES METÁLICAS: Etiquetas com circuito integrado RFID montadas em substrato para aplicação em <u>superfícies metálicas</u>, em ambientes internos, contendo as seguintes especificações: 1. Etiquetas de RFID UHF para serem afixadas nos bens permanentes, cujos materiais sejam predominantemente metálicos, com o objetivo de identificar e controlar os bens, bem como permitir a comunicação de seus dados com a solução de gestão patrimonial; 2. Permitir a sua leitura por coletor de dados quando afixada em metais; 3. Ser de cor branca fosca (laminação de poliéster); 4. Ser confeccionada em material sintético resistente a ataques químicos presentes em produtos de limpeza em geral, a abrasivos e à água; 5. Possuir proteção transparente em poliéster, contra a umidade e produtos de limpeza; 6. Ser dotada na sua parte inferior de cola ou adesivo especial (etiqueta autoadesiva), que permita sua fixação direta e eficiente em superfícies metálicas, resistente às oscilações normais de temperatura e calor, aderente a materiais como aço, ferro, alumínio, cobre, e outros derivados e tintados; 7. Possuir tamanho aproximado de 45mm X 20mm (largura x altura); 8. Possuir espessura máxima de 1mm; 9. Deverá ser gravado um código único na memória EPC da etiqueta, para a	Unid	7.500	4,94



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13.^a REGIÃO

identificação do material permanente, a ser informado à Contratada pela Contratante; 10. A etiqueta não poderá ser reutilizável, sofrendo destruição ao ser removida; 11. A etiqueta não poderá ser regravável, de forma que não seja possível apagar o conteúdo gravado na etiqueta RFID e gravar um novo conteúdo; 12. A etiqueta deverá possuir codificação de segurança, conforme definição da Contratante; 13. A etiqueta deve ser “modelo dados aberto”, ou seja, deve ser de arquitetura aberta, permitindo a sua leitura pelos diversos leitores existentes no mercado; 14. Frequência de operação entre 902-928 MHz; 15. Tipo Passivo; 16. Amplitude térmica mínima de operação: 0° C a +50° C; 17. Ser compatível com o padrão ISO 18000-6C, EPC Class 1 Gen2; 18. Ter memória EPC mínima de 96 bits; 19. Possuir o índice de proteção IP 66; 20. As etiquetas RFID ofertadas pela licitante deverão ser totalmente compatíveis para uso com o coletor de dados descrito no item 1. Marca/modelo: Advantag/On Metal 52x18			
--	--	--	--

Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 1 (um) ano, contada a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

A Proposta ofertada pela empresa a quem foi adjudicado o objeto do certame, as especificações técnicas, condições de fornecimento e entrega do(s) objeto(s) da licitação, obrigações das partes e as penalidades constantes do Edital do **Pregão, tipo Eletrônico, nº 90032/2024**, inserto no Proad TRT nº 8.020/2023 integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13.^a REGIÃO

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Tribunal Regional do Trabalho da 13^a Região e do fornecedor indicado no quadro acima.

João Pessoa/PB, 26 de março de 2025.

ARYOSWALDO JOSE BRITO
ESPINOLA:300145436

Assinado de forma digital por
 ARYOSWALDO JOSE BRITO
 ESPINOLA:300145436
 Dados: 2025.03.26 09:57:13 -03'00'

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13.^a REGIÃO

Alexandre Gondim Guedes Pereira Aryoswaldo José Brito Espínola
 Diretor-Geral Diretor-Geral Substituto

TECNOGOV
COMERCIAL
LTDA:45319408000169

Assinado de forma
 digital por TECNOGOV
 COMERCIAL
 LTDA:45319408000169

TECNOGOV COMERCIAL LTDA

Kleber da Silva
 Representante Legal

TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 023/2025

**CONTRATANTE - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA
BAHIA**

C.N.P.J. Nº - 14.674.337/0001-99

CONTRATADA - SMARTX IMPORTACAO E COMERCIO LTDA
C.N.P.J. - 39.307.323/0001-68

Pelo presente Termo de Apostilamento altera-se a Cláusula Quarta – recursos orçamentários do Contrato Nº 023/2025, que passa a ter a seguinte redação, conforme indicação da Assessoria de Planejamento, constante do Processo nº: 33442/2024.

CLÁUSULA QUARTA RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1. Durante o exercício de 2025, as despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da Atividade 2000; 5060 Elemento de Despesa: 3390.30; 4490.52, do Orçamento vigente da **CONTRATANTE**.

Assim se considere como alteração epistolar do referido Contrato e deste passe a fazer parte integrante como se nele estivesse integralmente transcrita.

Salvador, *18* de *Junho* de 2025.

Ivana Bastos
DEPUTADA IVANA BASTOS
Presidente da Assembleia Legislativa da Bahia

ALBA - Assembleia Legislativa da Bahia

Palácio Deputado Luís Eduardo Magalhães, 1ª Avenida, 130, Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-001, Salvador-Bahia
71 3115-7114 / 4942 / 7308 • dasccc@alba.ba.gov.br • alba7114@bol.com.br

Nº 28.456/2025 - DEPUTADO ÂNGELO CORONEL FILHO - Moção de Congratulações ao povo da Cidade de SANTALUZ pela passagem do 90º aniversário de fundação, ocorrida em 18 de julho de 1935.
 PARECER (Da Comissão Diretora): PELA APROVAÇÃO
 PRESIDENTE: DEPUTADA IVANA BASTOS
 RELATOR: DEPUTADO VITOR AZEVEDO

Nº 28.457/2025 - DEPUTADO ÂNGELO CORONEL FILHO - Moção de Congratulações ao povo da Cidade de VERA CRUZ pela passagem do 63º aniversário de fundação, ocorrida em 31 de julho de 1962.
 PARECER (Da Comissão Diretora): PELA APROVAÇÃO
 PRESIDENTE: DEPUTADA IVANA BASTOS
 RELATOR: DEPUTADO VITOR AZEVEDO

Nº 28.458/2025 - DEPUTADO ÂNGELO CORONEL FILHO - Moção de Congratulações ao povo da Cidade de CARDEAL DA SILVA pela passagem do 63º aniversário de fundação, ocorrida em 30 de julho de 1962.
 PARECER (Da Comissão Diretora): PELA APROVAÇÃO
 PRESIDENTE: DEPUTADA IVANA BASTOS
 RELATOR: DEPUTADO FABRÍCIO FALCÃO

Nº 28.459/2025 - DEPUTADO ÂNGELO CORONEL FILHO - Moção de Congratulações ao povo da Cidade de MARCIONÍLIO SOUZA pela passagem do 63º aniversário de fundação, ocorrida em 27 de julho de 1962.
 PARECER (Da Comissão Diretora): PELA APROVAÇÃO
 PRESIDENTE: DEPUTADA IVANA BASTOS
 RELATOR: DEPUTADO FABRÍCIO FALCÃO

Nº 28.460/2025 - DEPUTADO ÂNGELO CORONEL FILHO - Moção de Congratulações ao povo da Cidade de IRAQUARA pela passagem do 63º aniversário de fundação, ocorrida em 5 de julho de 1962.
 PARECER (Da Comissão Diretora): PELA APROVAÇÃO
 PRESIDENTE: DEPUTADA IVANA BASTOS
 RELATOR: DEPUTADO FABRÍCIO FALCÃO

Nº 28.461/2025 - DEPUTADO ÂNGELO CORONEL FILHO - Moção de Congratulações ao povo da Cidade de ABARÉ pela passagem do 63º aniversário de fundação, ocorrida em 19 de julho de 1962.
 PARECER (Da Comissão Diretora): PELA APROVAÇÃO
 PRESIDENTE: DEPUTADA IVANA BASTOS
 RELATOR: DEPUTADO FABRÍCIO FALCÃO

Nº 28.462/2025 - DEPUTADA LUDMILLA FISCINA - Moção de Congratulações ao povo do Município de CATU pela passagem do aniversário de fundação e emancipação política.
 PARECER (Da Comissão Diretora): PELA APROVAÇÃO
 PRESIDENTE: DEPUTADA IVANA BASTOS
 RELATOR: DEPUTADO FABRÍCIO FALCÃO

Nº 28.463/2025 - DEPUTADA LUDMILLA FISCINA - Moção de Congratulações ao povo do Município de CASTRO ALVES pela passagem do aniversário de fundação e emancipação política.
 PARECER (Da Comissão Diretora): PELA APROVAÇÃO
 PRESIDENTE: DEPUTADA IVANA BASTOS
 RELATOR: DEPUTADO FABRÍCIO FALCÃO

Nº 28.464/2025 - DEPUTADA LUDMILLA FISCINA - Moção de Congratulações ao povo do Município de ESPLANADA pela passagem do aniversário de fundação e emancipação política.
 PARECER (Da Comissão Diretora): PELA APROVAÇÃO
 PRESIDENTE: DEPUTADA IVANA BASTOS
 RELATOR: DEPUTADO FABRÍCIO FALCÃO

SAF - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO Nº 019/2025	
CONTRATANTE	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J.	14.674.337/0001-99
CONTRATADA	AME COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA
C.N.P.J.	07.805.424/0001-72
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO.
VALOR	ESTIMADO ANUAL LOTE 01 DE R\$ 155.000,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), ESTIMADO ANUAL LOTE 03 R\$ 23.080,00 (VINTE E TRÊS MIL E OITENTA REAIS).
PROCESSO Nº	34189/2024
LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
VIGÊNCIA	11/06/2025 À 10/06/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO Nº 020/2025	
CONTRATANTE	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J.	14.674.337/0001-99
CONTRATADA	COFS COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
C.N.P.J.	35.962.061/0001-14
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO.
VALOR	ESTIMADO ANUAL LOTE 02 R\$ 3.979,92 (TRÊS MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
PROCESSO Nº	34189/2024
LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
VIGÊNCIA	11/06/2025 À 10/06/2026

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO	Nº 023/2025
CONTRATADA	SMARTX IMPORTACAO E COMERCIO LTDA
CLÁUSULA QUARTA RECURSOS ORÇAMEN-TÁRIOS	DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025, AS DESPESAS DECORRENTES DESTES CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA ATIVIDADE 2000; 5060 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30; 4490.52, CONFORME PROCESSO Nº 33442/2024.

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 023/2025

CONTRATANTE - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. - 14.674.337/0001-99

CONTRATADA - SMARTX IMPORTACAO E COMERCIO LTDA

C.N.P.J - 39.307.323/0001-68

ENDEREÇO - RUA JUCA-CESÁRIO, Nº 140, BAIRRO SÃO JOÃO - ITAJAÍ/SC.

OBJETO - AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PATRIMONIAIS E COLETORES DE DADOS COM TECNOLOGIA RFID E QR CODE

VALOR - TOTAL DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

PROCESSO Nº 33442/2024

LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

VIGÊNCIA - 12 (DOZE) MESES – A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ATIVIDADE - 2000

ELEMENTO - 3390.30

SMARTX IMPORTACAO E COMERCIO
 LTDA:39307323000168

Assinado de forma digital por
 SMARTX IMPORTACAO E
 COMERCIO
 LTDA:39307323000168
 Dados: 2025.05.27 09:32:35 -03'00'

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº **023/2025** que entre si celebram, de um lado, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA**, com sede no Palácio Deputado Luis Eduardo Magalhães, 1ª Avenida, nº 130, CAB, CEP: 41.745-001, Salvador/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.674.337/0001-99, neste ato representada pela Deputada Ivana Teixeira Bastos, sua Presidente, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **SMARTX IMPORTACAO E COMERCIO LTDA**, estabelecida na Rua Juca Cesário, nº 140, Bairro São João - Itajaí/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **39.307.323/0001-68**, neste ato representada pelo Senhor Pedro Florencio Moreira, doravante designada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA DA REGÊNCIA LEGAL

1. O presente Contrato será regido pelo Pregão Eletrônico n.º **005/2025**, publicado em súmula no Diário Oficial do Estado da Bahia de **21/05/2025**, do qual ele decorre e o integra independentemente de transcrição, pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 14.634/2023, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, pela proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA** e pelas seguintes cláusulas e condições:

2. Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição (art. 92, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) Termo de Referência;
- b) Proposta da **CONTRATADA**;
- c) Edital de Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é Aquisição de Etiquetas Patrimoniais e Coletores de dados com tecnologia RFID e QR Code. O licitante deverá entregar a solução em estado de funcionamento harmônico e eficaz entre etiquetas e coletores (para leitura dos dados contidos nas etiquetas RFID/QR CODE) incluindo licença de uso de software, se necessário for.

2. Quantidade

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1	5.000	Und	Tag para bem patrimonial METÁLICO retangular colorida com proteção, QR Code e RFID.
2	10.000	Und	Tag para bem patrimonial NÃO METÁLICO retangular colorida com proteção, QR Code e RFID.
3	2	Und	Coletor de dados móvel QR Code e RFID com display, câmera/scanner. O licitante deverá entregar a solução em estado de funcionamento harmônico e eficaz entre etiquetas e coletores (para leitura dos dados contidos nas etiquetas RFID/QRCODE) incluindo licença de uso de software, se necessário for.

3. Especificação dos itens:

3.1 Coletor de dados móvel QR Code e RFID com display, câmera/scanner. O licitante deverá entregar a solução em estado de funcionamento harmônico e eficaz entre etiquetas e coletores (para leitura dos dados contidos nas etiquetas RFID/QRCODE) incluindo licença de uso de software, se necessário for:

Características Gerais:

Sistema Operacional: Android

Tela: 5" ou maior, sensível ao toque e com boa visibilidade em diferentes condições de iluminação.

Bateria: Capacidade de 4000 mAh ou superior, com autonomia mínima de 10 horas em uso contínuo. Recomendável opção de bateria removível para trocas em caso de uso prolongado.

Processador: Octa-core, mínimo de 1.8 GHz, para desempenho rápido e suporte multitarefa eficiente.

Memória RAM: 4 GB ou superior, garantindo resposta ágil no uso de aplicativos.
Armazenamento: Interno de 32 GB, expansível via microSD para armazenamento local dos dados.

Leitura de Códigos e RFID:

Leitor QR Code: Imager 2D de alto desempenho, capaz de ler códigos danificados ou sujos. Alcance de leitura entre 15 cm a 70 cm.

Leitor RFID: Suporte a RFID UHF com alcance de leitura de, no mínimo, 3 metros, permitindo o uso para controle de inventário e rastreamento sem contato direto.

Suporte a Etiquetas: Compatível com etiquetas EPC Class 1 Gen 2 e ISO/IEC 18000-6C, comum em aplicações de inventário e controle de ativos.

Conectividade:

Wi-Fi: Dual Band (2,4 GHz e 5 GHz), com suporte para WPA3 para acesso seguro à rede local, essencial para sincronização em tempo real.

Bluetooth: Versão 5.0, para transferência rápida de dados e compatibilidade com periféricos, como impressoras portáteis.

4G LTE: Para conectividade em áreas com cobertura móvel, possibilitando atualizações de dados em tempo real caso o Wi-Fi não esteja disponível.

Robustez e Ergonomia:

Certificação de Proteção: IP54 ou IP65, para garantir resistência a poeira e respingos d'água.

Resistência a Quedas: Suporte a quedas de até 1,2 metros em concreto, para maior durabilidade em uso cotidiano.

Peso e Design: Máximo de 400 g, com design ergonômico para uso prolongado, ideal para facilitar a mobilidade em prédios de múltiplos andares e acessos difíceis.

Características Adicionais:

GPS: GNSS integrado para rastreamento em tempo real, se necessário para controle e monitoramento de itens movimentados.

Câmera: Frontal de 8 MP para uso opcional em registro de imagem de ativos.

Slot para cartão microSD: Para expansão de memória em caso de necessidade de armazenamento local de dados por longos períodos.

Software e Integrabilidade:

Gerenciamento de Dispositivo: Suporte a MDM (Mobile Device Management), para administração e atualização remota de dispositivos, garantindo segurança e eficiência operacional.

Software de Inventário: Suporte para instalação de aplicativos de gestão de inventário Android, SDK aberto para integração com plataformas de inventário existentes ou permitir a importação de dados coletados para formatos de arquivos eletrônicos (csv, xls, txt ou outros) com os dados mínimos para digitação no sistema da Neovero.

Desempenho e Autonomia:

Tempo de Operação: Até 10 horas em operação contínua para cobrir jornadas inteiras, com possibilidade de troca de bateria para turnos prolongados.

Velocidade de Processamento: Leitura de QR Code e RFID em menos de 2 segundos para eficiência em inventário de grandes volumes.

Requisitos de Segurança:

Autenticação Biométrica: Opção de impressão digital para login seguro do operador, garantindo controle de acesso ao dispositivo.

Atualizações de Segurança: Suporte a atualizações automáticas do sistema operacional e de patches de segurança.

Proteção de Dados: Criptografia de dados e opção de limpar remotamente o dispositivo em caso de perda ou roubo.

Suporte técnico:

Qualidade do suporte oferecido pelo fornecedor bem como garantia para troca ou reposição de peças.

Garantia e Assistência Técnica:

Prazo de garantia mínimo de 36 meses, preferencialmente, do tipo on site (com a assistência técnica integral do fornecedor no local de operação do coletor). Caso não seja do tipo acima descrito, aceita-se a prestação da garantia e assistência técnica por envio do equipamento ao local da prestação do serviço, caso em que outro equipamento terá de ser disponibilizado para substituição temporária, bem como todas as despesas correrão às expensas do fornecedor, inclusive quanto ao traslado do equipamento da ALBA até o local de assistência e/ou prestação da garantia e seu retorno;

Deve ser homologado pela Anatel;

Modelos Referenciados: Zebra MC33/ Chainway C72 A1;

3.2 Tag para bem patrimonial NÃO METÁLICO retangular colorida com proteção, QR Code e RFID:

Aplicação de proteção na impressão: acabamento protetor resistente a produtos químicos e abrasão à limpeza;

Dimensões máximas: 50mm de largura x 20mm de altura x 01mm de espessura;

Distância de leitura: Após a personalização eletrônica, deverá apresentar distância mínima de leitura de 300 cm, sem obstáculo, utilizando o coletor de dados ofertado nesta contratação para esta medição;

Ser dotada na sua parte inferior de cola ou adesivo especial (etiqueta autoadesiva), que permita sua fixação direta e eficiente em superfícies de plástico, rugosas, laminados, vidro e tintadas;

Deve ter memória EPC de, no mínimo, 96 bits;

Deve suportar distância leitura de, no mínimo, 300 cm, isento de obstáculos, com coletor móvel RFID requeridos neste documento;

Operar em temperaturas entre -20° C e +65° C;

Deve suportar as faixas de frequências de 902 MHz a 907,5 MHz e 915 MHz a 928 MHz;
Deve ser compatível com os padrões EPC Global UHF Class 1 Gen 2 / ISO 18000-6C;
Utilização alvo: móveis e demais bens não metálicos;

Modelo:

3.3 Tag para bem patrimonial METÁLICO retangular, colorida, com proteção, QR Code e RFID:

Aplicação de proteção na impressão: acabamento protetor resistente a produtos químicos e abrasão à limpeza;

Dimensões máximas: 55mm de largura x 20mm de altura x 2mm de espessura;

Distância de leitura: Após a personalização eletrônica, deverá apresentar distância mínima de leitura de 300 cm, sem obstáculo, utilizando o coletor de dados ofertado nesta contratação para esta medição;

Possuir isolamento de forma a evitar a interferência do metal no sinal de RFID (Identificação por Rádio Frequência);

Ser dotada na sua parte inferior de cola ou adesivo especial (etiqueta autoadesiva), que permita sua fixação direta e eficiente em superfícies de plástico, metal, rugosas, laminados, vidro e tintadas;

Deve ter memória EPC de, no mínimo, 96 bits;

Deve suportar distância de leitura de, no mínimo, 300 cm, isento de obstáculos, com coletor móvel RFID requeridos neste documento;

Operar em temperaturas entre -20° C e +65° C;

Deve suportar as faixas de frequências de 902 MHz a 907,5 MHz e 915 MHz a 928 MHz;

Deve ser compatível com os padrões EPC Global UHF Class 1 Gen 2 / ISO 18000-6C;

Utilização alvo: equipamento e demais bens metálicos;

Modelo:

4. Os bens objeto desta contratação, por serem caracterizados como comuns, não se enquadram como bem de luxo, consoante disposto no art. 20 da Lei nº 14.133/2021;

5. O fornecimento deste item é enquadrado como entrega única, considerando que o quantitativo de etiquetas patrimoniais será entregue de uma única vez, bem como os coletores de dados;

6. As Tags metálicas e não metálicas deverão ser entregues funcionais com a numeração patrimonial impressa e disponível através da leitura do QR Code e RFID, conforme numeração fornecida pela Coordenação de Patrimônio ao vencedor;

7. O Contratado deverá garantir a melhor qualidade dos produtos, atendidas todas as especificações e normas técnicas de produção para cada item, em especial as normas da ABNT, NBR, INMETRO e ANATEL assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto do presente documento em plena conformidade com cada norma aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1. O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ter sua duração prorrogada, nos termos da Lei. 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1. Durante o exercício de 2025, as despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da Atividade 2000 Elemento de Despesa: 3390.30, do Orçamento vigente da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. As etiquetas patrimoniais e coletores de dados, objetos desta contratação, configuram-se como bem comum, sem caráter continuado (entrega única), sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante procedimento licitatório, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, tendo como critério de julgamento o menor preço, considerando-se os valores estimados para a presente contratação e a necessidade de um procedimento mais adequado aos marcos legais.

2. O Contratado deverá garantir a melhor qualidade dos produtos, atendidas todas as especificações e normas técnicas de produção para cada item, em especial as normas da ABNT, NBR, INMETRO e CONAMA, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto do presente Termo em plena conformidade com cada norma aplicável.

CLÁUSULA SEXTA DAS AMOSTRAS

1. O vencedor provisório do certame licitatório deverá apresentar amostra, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de convocação, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado, conforme previsto neste instrumento;

2. A amostra, esta deverá ser entregue devidamente identificada no local e horários a seguir especificados: Local – Coordenação de Patrimônio, no Prédio anexo, andar térreo, 1ª Avenida, 130, CAB, CEP: 41.745-001, Salvador – Bahia; Horários: De segunda a quinta-feira das 08:30h às 12h e das 14:00 às 17:30; Nas sextas-feiras das 8:30h às 11:30h;

3. Caso a amostra da melhor proposta seja reprovada, será convocada a autora da segunda melhor proposta, e assim sucessivamente;

4. As amostras aprovadas permanecerão em poder da ALBA até a entrega definitiva do objeto contratado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue. A empresa terá até 10 (dez) dias úteis para retirada de sua amostra, contados a partir do recebimento definitivo do material;

5. As amostras que não forem recolhidas no prazo de 10 (dez) dias úteis, às expensas da empresa, serão consideradas abandonadas, sendo, então, incorporadas ao patrimônio da ALBA;

6. Vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste instrumento;

7. O fornecedor, que ficará vinculado às marcas e modelos registrados em sua proposta, deverá entregar os materiais requeridos no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de ciência do empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA DA SUBCONTRATAÇÃO

1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA DO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

1. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 70.000,00(setenta mil reais).

2. As licenças serão recebidas no e-mail da Coordenação de Informação que, após análise e conferência das licenças vai solicitar da empresa a nota fiscal para pagamento.

3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;

4. O pagamento será efetuado por meios de crédito em conta-corrente, em agência e conta-corrente indicadas pelo contratado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da declaração pelo contratante do recebimento definitivo da licença e do aceite final da Nota Fiscal/Fatura;

5. A empresa **CONTRATADA** deverá apresentar, juntamente a Nota Fiscal, os seguintes documentos:

- Prova de regularidade relativa a débitos federais;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;
- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Prova de regularidade relativa a débitos estaduais;
- Prova de regularidade relativa a débitos municipais;

6. As condições de eventuais reajustes do contrato serão definidas e especificadas no edital de licitação.

7. As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas de acordo com a legislação, contendo descrição dos itens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;

CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Caso a **CONTRATANTE** julgue necessário, a contratada deverá enviar representante para participar de reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, do método de aferição dos resultados, das sanções que possam ser aplicáveis, dentre outros;

2. Executar o objeto contratual conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos, na proposta e no contrato;

3. Facilitar as atividades de fiscalização contratual pelo **CONTRATANTE**, fornecendo todas as informações e documentos necessários;

4. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do contrato;

5. Comunicar ao **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução dos serviços ou a entrega de bens;

6. Assumir a responsabilidade pela boa e eficiente execução contratual;

7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco relativo ao dimensionamento de seus custos para execução do contrato, inclusive aqueles decorrentes de fatores futuros e incertos, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Termo;

10. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do **CONTRATANTE** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência. O valor correspondente aos danos será descontado dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**;

11 Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal relativas ao objeto do contrato;

12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

13 Disponibilizar, a qualquer tempo, quando solicitado pela **CONTRATANTE**, os documentos relacionados com a execução do objeto deste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Promover as condições para a execução do objeto do contrato;

2. Prestar esclarecimentos à **CONTRATADA** que sejam pertinentes à execução do contrato;

3. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento da nota fiscal, respeitada a ordem cronológica;

4. Fiscalizar a execução do objeto do contrato comunicando à **CONTRATADA** quaisquer fatos que necessitem de sua imediata intervenção;

5. Publicar extrato do contrato ou instrumentos equivalentes e de seus aditivos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCPe;

SMARTX IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO
LTDA:39307323000168

SMARTX IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO
Assinado de forma digital por
SMARTX IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO
LTDA:39307323000168
Dados: 2025.05.27 09:34:52 -03'00'

Página 10 de 16

ALBA - Assembleia Legislativa da Bahia

Palácio Deputado Luís Eduardo Magalhães, 1ª Avenida, 130, Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-001, Salvador-Bahia
71 3115-7114 / 4942 / 7306 • dasccc@alba.ba.gov.br • alba7114@bol.com.br

6. Controlar e acompanhar toda a execução do contrato, exigindo o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com os instrumentos
7. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
8. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído;
9. Aplicar motivadamente a **CONTRATADA** as sanções administrativas contratuamente cabíveis;
10. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
11. Notificar a **CONTRATADA** quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, ou autorizar a retenção cautelar do valor da multa para viabilizar o pagamento da fatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente notadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021);
3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da **CONTRATADA** para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
4. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, é facultada ao órgão a convocação do representante da **CONTRATADA** para reunião inicial, para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;
5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor Marcos Vinícios de Senna Guimaraes (fiscal técnico), Técnico Legislativo, cadastro nº 903.581; O Fiscal substituto será o servidor Rafael Boulhosa Portela, Técnico Legislativo, cadastro nº 923.092;
6. O gestor do contrato será o servidor Antônio Sancho Rios Filho, Técnico Legislativo, matrícula nº 904.562;

7. Fiscalização Técnica: O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

13. Fiscalização Administrativa: O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

15. Gestor do Contrato: O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

1. Haverá exigência da garantia da contratação no percentual de **5% (cinco por cento)** dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de uma entrega única e não recorrente o contrato se encerrará após o fornecimento do material e a realização do pagamento pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, MULTAS E PENALIDADES

1. A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de cometimento de infrações ou inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas na Lei Estadual nº 14.634 de 28 de novembro de 2023, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA ALTERAÇÃO

1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, conforme previsto no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA COBRANÇA JUDICIAL

1. As importâncias devidas pela **CONTRATADA** serão cobradas através de processo de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA FORO

1. Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, Capital do Estado da Bahia, para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato.

2. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Salvador, *01* de *Junho* de 2025.

Ivana Bastos

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA
DEPUTADA IVANA TEIXEIRA BASTOS - PRESIDENTE**

**SMARTX IMPORTACAO E COMERCIO LTDA
PEDRO FLORENCIO MOREIRA**

TESTEMUNHAS

1 -

2 -

Assinado de forma digital por
SMARTX IMPORTACAO E
COMERCIO
LTDA:39307323000168
Dados: 2025.05.27 09:37:15
-03'00'

ANEXO I

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT.	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tag para bem patrimonial METÁLICO retangular colorida com proteção, QR Code e RFID.	5000	SMARTX	R\$ 4,43	R\$ 22.150,00
2	Tag para bem patrimonial NÃO METÁLICO retangular colorida com proteção, QR Code e RFID.	10000	SMARTX	R\$ 2,27	R\$ 22.700,00
3	Coletor de dados móvel QR Code e RFID com display, 2 UND. câmera/scanner. O licitante deverá entregar a solução em estado de funcionamento harmônico e eficaz entre etiquetas e coletores (para leitura dos dados contidos nas etiquetas RFID/QR CODE) incluindo licença de uso de software, se necessário for.	2	CHAINWAY	R\$ 12.575,00	R\$ 25.150,00
VALOR TOTAL R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)					

SMARTX IMPORTACAO E COMERCIO
 LTDA:39307323000168

Assinado de forma digital por
 SMARTX IMPORTACAO E
 COMERCIO LTDA:39307323000168
 Dados: 2025.05.27 09:36:01 -03'00'

Assinado de forma digital por
SMARTX IMPORTACAO E
COMERCIO
LTDA:39307323000168
Dados: 2025.05.27 09:36:18
-03'00'

SAF - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONVÊNIO

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONVÊNIO Nº 005/2024	
CONVENIADA	LIGA ÁLVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES - 01/06/2025 À 31/05/2026 , CONFORME PROCESSO Nº 3477/2025.

FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 023/2025	
CONTRATANTE	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J.	14.674.337/0001-99
CONTRATADA	SMARTX IMPORTACAO E COMERCIO LTDA
C.N.P.J.	39.307.323/0001-68
OBJETO	AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PATRIMONIAIS E COLETORES DE DADOS COM TECNOLOGIA RFID E QR CODE.
VALOR	R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)
PROCESSO	Nº 33442/2024
LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES - A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO - 01/06/2025 À 31/05/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ATIVIDADE	2000
ELEMENTO	3390.30
FISCAL DO CONTRATO/ FISCAL SUBSTITUTO	SR. MARCOS VINÍCIOS DE SENNA GUIMARÃES, CADASTRO Nº 903581 SR RAFAEL BOULHOSA PORTELA, CADASTRO Nº 923.092.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 004/2021	
CONTRATADA	CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S/A
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES - 01/06/2025 À 31/05/2026, CONFORME PROCESSO Nº 3460/2024

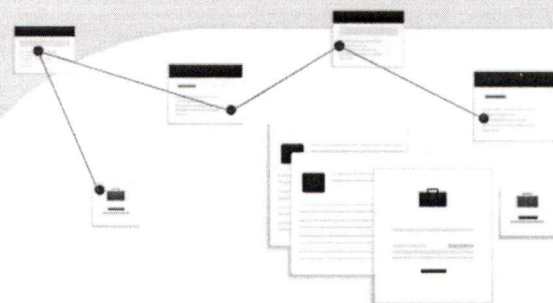
EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 022/2023	
CONTRATADA	PRODUS - PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA INFORMÁTICA LTDA
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES - 01/06/2025 À 31/05/2026, CONFORME PROCESSO Nº 3463/2025.

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 021/2024	
CONTRATADA	YURI MOREIRA RANGEL
OBJETO	ALTERA A RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA, QUE PASSA A SER DENOMINADA: TTK ELETRONICA LTDA, PERMANECENDO COM O MESMO CNPJ Nº 40.883.772/0001-33, CONFORME PROCESSO Nº 5908/2025.

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem
e guarda de documentos.

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3343-2856

www.egba.ba.gov.br



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO





JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

SEÇÃO DE CONTRATOS (CE-NUFIP-CONTRATOS)**CONTRATO****Nº 16/2025**

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DA JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA AIDC TECNOLOGIA LTDA, COMO CONTRATADA, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO SEI 0002415-95.2025.4.05.7600.

A UNIÃO FEDERAL, através da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CGC/MF nº 05424487/0001-53, com sede instalada no Edifício Raul Barbosa, s/n, Praça Murilo Borges, Centro, na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado de Ceará, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Juiz Federal Diretor do Foro, **Dr. JÚLIO RODRIGUES COELHO NETO**, no uso de suas atribuições e, de outro lado, a empresa **AIDC TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 07.500.596/0001-38, situada Avenida Poços de Caldas, n. 148- Galpão 01, Bairro Distrito Industrial, , CEP: 37.504-110, Itajubá/MG, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Rodrigo Vasques Cruz, no uso de suas atribuições, celebram o presente contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 90036/2024, realizado sob o Sistema de Registro de Preços e conforme as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e, ainda, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação para fornecimento de equipamentos e serviços que utilizam a tecnologia RFID (Identificação por Rádio Frequência) para modernização da Gestão Patrimonial da Justiça Federal no Ceará.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, naquilo que não o contrariem: O Edital do Pregão Eletrônico nº 90036/2024 e seus anexo, a Proposta da Contratada e a Ata de Registro de Preços 53/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS**3.1. Da Descrição Resumida**

SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE IDENTIFICAÇÃO POR RÁDIO FREQUÊNCIA RFID

Lote	Item	Qtd	Und.	Descrição
Lote 1	1	1	Unid	Coletor de dados móvel RFID com display, software, câmera/scanner integrados em um único equipamento – GARANTIA 12 MESES - CATMAT 603949
	2	5	Unid	Leitor de dados móvel RFID, capaz de se conectar com equipamentos por Bluetooth e cabo USB – GARANTIA 12 MESES - CATMAT 234534
	5	6.000	Unid	Etiquetas metálicas impressas e gravadas RFID- GARANTIA 12 MESES - CATMAT 603239
	8	2	Unid	Antena integrada de 7,5 dBi, distância média de leitura de 5 m, potência máxima de 26dbm, comunicação Wi-Fi em modo AP ou ST, 1 GP/O de saída, 2 GP/O Entrada, RTC, Cartão SD, Webservices Rest API JSON, frequência de operação de 902 a 907 e 915,5 a 928Mhz, suporte articulado para paredes. GARANTIA 12 MESES- CATMAT 474329

	9	1	Serv.	Aplicação de softwares (mobile e web) da gestão das ferramentas RFID com disponibilização de código fonte, licença de uso e suporte técnico por 36 meses. GARANTIA 12 MESES - CATMAT 26972
	10	1	Unid.	Treinamento prático de multiplicadores - CATMAT 20052

3.1.1 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

3.1.2 Existindo qualquer divergência na descrição dos materiais, prevalece o que consta no item 3.2 (Da Descrição Detalhada).

3.2 Da Descrição Detalhada

I. A descrição da solução tecnológica como um todo é composta de equipamentos (coletores, leitores e impressora), aplicações e etiquetas que possibilitem a realização de leitura, levantamentos, tratamento de dados, relatórios e comunicação entre sistemas. Dessa forma, a solução deverá guardar compatibilidade entre os equipamentos, materiais e softwares empregados.

II. Ressalta-se que ela é composta por leitores móveis, etiquetas e impressora para bens, que possibilitem a realização de leitura em massa para inventário de todos os bens de uma determinada área por varredura, após a devida fixação da etiqueta no bem patrimonializado.

III. Ademais, a solução deverá disponibilizar software que integre com o sistema vigente de controle patrimonial interno ou outro que venha a substituí-lo durante a vigência contratual, com a possibilidade de sincronização de informações e dados.

IV. O objeto deste contrato não engloba o serviço de taguagem /etiquetamento dos bens patrimonializados na JFCE. No entanto, inclui treinamento dos servidores e colaboradores indicados.

3.2.1 Item 01 - Coletor de dados móveis RFID com display, software, câmera/scanner integrados em um único equipamento deverá atender as seguintes exigências:

a. Possuir características de uso portátil, com dimensões não superiores a 30 centímetros de comprimento;

b. Display colorido com resolução mínima QVGA de 320 x 240 pixels, sensível ao toque (touch screen) e iluminado para locais de baixa iluminação;

c. Capacidade de realizar leitura e gravação não direcional das etiquetas (metálicas e não-metálicas) em massa;

d. Memória ROM de, no mínimo, 3 GB;

- e. Antena interna de longa distância que tenha capacidade de realizar leitura de tags de RFID a uma distância de 3 metros ou superior (de acordo com especificação técnica fornecida pelo fabricante);
- f. Bateria recarregável li-ion, com no mínimo 4400 mAh, com fornecimento de duas baterias extras e base para carregamento;
- g. Sistema Operacional Android 4.4 ou superior atualizado, compatível, em termos de comunicação, com sistemas operacionais iOS 8 ou Android 4.4 ou superiores;
- h. Capacidade de realizar leituras de códigos de barras 1D/2D;
- i. Padrão RFID: EPC Class 1 Gen2; EPC Gen2 V2; ISO-18000-63;j)• Deverá vir acompanhado de câmera integrada ou scanner integrado que permita associar imagem fotográfica aos dados coletados;
- j. Proteção à água e poeira que atendam no mínimo ao nível IP52 da tabela IP (Índice de Proteção - NBR IEC 60529);
- k.Taxa de leitura mínima de 700 tags/segundo (de acordo com especificação técnica fornecida pelo fabricante);
- l. Conectividade mínima: Wi-Fi e Bluetooth;
- m. Frequência homologada pela ANATEL.

3.2.2 Item 02 - Leitor de dados móvel RFID, capaz de se conectar com equipamentos por Bluetooth e cabo USB, deverá atender as seguintes exigências:

- a. Possuir características de uso portátil, com dimensões em centímetros não superiores a 28 de comprimento;
- b. Capacidade de realizar leitura e gravação não direcional das etiquetas em massa;
- c. Antena interna que tenha capacidade de realizar leitura de tags de RFID a uma distância de 1,5 metro ou superior;
- d. Bateria recarregável li-ion, com no mínimo 2300mAh;
- e. Padrão RFID: EPC Gen2 (ISO 18000-6C); ISO 18000-6B;
- f. Sistema Operacional compatível com Windows Android ou iOS;
- g. Conectividade mínima: Bluetooth e USB;
- h. Frequência homologada pela ANATEL.

3.2.3 Item 03 - Leitor de mesa USB RFID UHF, deverá atender as seguintes exigências:

- a. Suporte no mínimo os protocolos EPCGlobal Gen2 (ISO 18000-6C) EPCGlobal Gen2 V2 (ISO 18000-63)
- b. Distância de leitura 70 cm ou maior
- c. Aceite no mínimo as Codificação RF Frequency Hopping / PR-ASK / M2, M4, M8
- d. Opere nos Sistema Operacionais (Windows, Mac e Linux)
- e. Conector USB
- f. Programação Utilizando o Modo Transparente, o leitor passa a responder a um Software que utiliza a Mercury API e possui funcionalidades de leitura e gravação de tags
- g. Regulamentado pela ANATEL (BR) 915 - 928 MHz
- h. Interface de usuário USB HID teclado; USB Serial CDC

i. Ganho 2.1 dBi Polarização Circular (RHCP)

j. Backscatter Link Frequency 250 kHz

3.2.4 Item 04 - Impressora RFID para etiquetas metálicas e não-metálicas, deverá atender as seguintes exigências:

a. Compatível com a tecnologia RFID: UHF RFID (ISO18000-6 Type C), HF/NFC RFID (ISO/IEC 15693 or ISO/IEC 14443 Type A);

b. Método de Impressão: Transferência térmica e direta;

c. Método de Gravação: a impressora deve permitir gravação SHORT PITCH com antena na parte superior, permitindo assim gravação de tags RFID metálicas flexíveis compatíveis com este edital, sem a necessidade de GROUND PLANE na tag;

d. Com alimentação lateral para carregamento simplificado das etiquetas e ribbons;

e. Conectividade mínima: USB 2.0, Bluetooth 3.0 e Wi-Fi;

f. Display com função touch screen para verificação dos status de impressão e configurações.

g. Compatível com etiquetas com até 104mm de comprimento;

h. Com velocidade de impressão de 254 mm por segundo na resolução de 203 dpi;

i. CPU e Memória; Dual CPU CPU1: 2GB Flash, 256MB RAM, CPU2: 4MB Flash, 64 MB RAM;

j. Sensores de etiquetas transmissivos e refletivos;

k. Capaz de realizar gravação de tecnologia RFID compatível com tags UHF EPC Gen 2, com destacador de etiquetas;

l. Capacidade para imprimir em etiquetas de uso geral e em etiquetas metálicas.

3.2.5 Item 05 - Etiquetas metálicas impressas e gravadas RFID, deverá atender as seguintes exigências:

a. Etiquetas RFID para bens metálicos;

b. Compatíveis com a tecnologia RFID, protocolo EPC Class 1 Gen2v2;

c. Configuração de memória/chip: Monza R6-P, EPC: 128 (96) bits; User: 32 (64) bits; UTID: 48 bits;

d. Otimizada para aplicação tanto em materiais metálicos quanto não metálicos;

e. Possibilidade de receber impressão térmica ou direta no seu verso com as informações patrimoniais padrões contidos no sistema de geração de etiquetas (Número de tombamento, código de barras e símbolos - brasão da JFCE);

f. Distância nominal de leitura (Read Range) de até 02 metros (de acordo com especificação técnica fornecida pelo fabricante);

g. Medidas máximas: 100mm de comprimento x 40mm de largura x 1mm de espessura;

h. Grau de proteção: IP68;

i. As etiquetas deverão ser entregues gravadas, em preto e branco, com as informações solicitadas pela JFCE. Na etiqueta RFID deverá ser incluída a numeração de tombo atualmente utilizada nos bens da JFCE.

j. Deverá ser disponibilizado modelo das etiquetas para gravação nas tags metálicas virgens.

k. Quantidade mínima de etiquetas para fornecimento por solicitação da contratante: 50 (cinquenta) unidades.h)• Será fornecido pela contratante relação dos bens com todos os dados inerentes ao cadastramento junto ao sistema RFID.

l. As tags impressas deverão ser organizadas e separadas pela contratada por lotação/unidade, em ordem crescente de tombamento, a fim de facilitar a conferência do material adquirido.

3.2.6 Item 06 - Etiquetas metálicas virgens, deverá atender as seguintes exigências:

- a. Etiquetas RFID para bens metálicos;
- b. Compatíveis com a tecnologia RFID, protocolo EPC Class 1 Gen2v2;
- c. Configuração de memória/chip: Monza R6-P, EPC: 128 (96) bits; User: 32 (64) bits; UTID: 48 bits;
- d. Otimizada para aplicação tanto em materiais metálicos quanto não metálicos;
- e. Que tenham possibilidade de receber impressão térmica ou direta no seu verso com as informações patrimoniais padrões contidos no sistema de geração de etiquetas (Número de tombamento, código de barras e símbolos);
- f. Distância nominal de leitura (Read Range) de até 02 metros (de acordo com especificação técnica fornecida pelo fabricante);
- g. Medidas máximas: 100mm de comprimento x 40mm de largura x 1mm de espessura;
- h. Grau de proteção: IP68.i)• Quantidade mínima de etiquetas para fornecimento por solicitação da contratante: 50 (cinquenta) unidades.

3.2.7 Item 07 - Rolo Ribbon de resina compatível com a impressora e etiquetas dos itens 4 a 7, deverá atender as seguintes exigências:

- a) Ribbon de resina, compatível com a impressora RFID referida no item 04 e com as etiquetas que atendam às especificações do item 5 a 6.

3.2.8 Item 08 - Antena integrada - Suporte Articulado para Paredes

- a. Antenas integradas com suporte articulado para paredes em locais estratégicos para a captação de entrada e/ou saída de bens patrimoniais em tempo real.
- b. Atender aos requisitos de leitura/captação de dados: suporte a tecnologia RFID com capacidade de leitura de etiquetas (TAG), alcance nominal de leitura de radiofrequência atingindo, no mínimo distancias de 2,5 metros;
- c. Em razão da utilização prevista, a polarização das antenas deverá ser preferencialmente do tipo omnidirecional (polarização circular) e compatível com as antenas inseridas nas etiquetas;
- d. As licenças dos softwares instalados nas antenas, bem como as licenças de qualquer outro componente necessário ao funcionamento da solução, serão providas pelo contrato;
- e. As antenas deverão vir acompanhadas de todos os componentes de software e hardware que possibilitem a sua conexão com a rede wireless;

3.2.9 Item 09 - Aplicação de softwares (mobile e web) da gestão das ferramentas RFID com disponibilização de código fonte, deverá atender as seguintes exigências:

- a. Realização de tarefa de inventário, total ou parcial, com impressão dos Termos de Responsabilidade com espaços para assinatura dos responsáveis, por cada unidade e localidade da JFCE,

comparando a lista do inventário importada do sistema de controle patrimonial com os itens encontrados fisicamente durante o processo de varredura do ambiente, relacionando tudo aquilo que foi encontrado, as pendências dos materiais não encontrados, assim como os bens que foram encontrados, mas que pertencem à outra localidade;

b. Exibir no coletor/leitor, quando da leitura de um item em consulta, todas as informações importadas do sistema patrimonial interno;

c. Emitir relatório de inventário, por unidade de localidade, contendo as informações relativas aos bens que foram localizados, os não localizados e os localizados não pertencentes à localidade inventariada, contendo ainda informações relativas à data, horário e operadores que realizaram o inventário.

d. O relatório emitido deverá ser exportado por PDF e excel, para impressão e edição, com a opção de ser encaminhado por e-mail, assim como ficar salvo na aplicação da solução e ainda ser exportado para o sistema de gestão patrimonial interno.

e. Adicionar o registro de um item ou de um endereço por meio de RFID, código de barras ou inserção manual pelo inventariante/operador, possibilitando, mediante senha do operador, o acréscimo de informações patrimoniais a TAGs específicas;f)• Os softwares devem ser também compatíveis com os coletores fornecidos bem como, o software do leitor deverá ser compatível com sistema de controle patrimonial interno.

f. Os softwares devem ser compatíveis com as plataformas iOS, Android e Windows;

g. As licenças dos softwares fornecidos deverão ser de uso perpétuo para a Justiça Federal;

h. É importante ressaltar que a aplicação RFID não tem o intuito de substituir o sistema de gestão patrimonial interna. O objetivo do software interligado à tecnologia RFID que deverá ser fornecido é a capacidade de realizar a tarefa de inventário, sincronizando com o sistema de controle patrimonial para importar a relação atualizada dos bens patrimoniados e, por meio da varredura com os coletores, verificar pela leitura em massa e à distância, os bens que estão em determinado ambiente, comparando o que foi encontrado através da leitura por RFID com o que está localizado no sistema de gestão patrimonial interno, emitindo relatórios de inventário, que serão exportados em PDF ou Excel permitindo a impressão e edição, envio por e-mail e ainda para o sistema de gestão patrimonial interno.

i Comunicar-se com a base de dados central em tempo real por meio de conexão via internet, rede corporativa, GPRS (obrigação da contratante) ou wi-fi. Permitir o trabalho off-line e o armazenamento de até cem mil linhas, na memória interna dos dispositivos de processamento móvel conectados aos leitores RFID UHF. Permitir o envio de todos os dados armazenados off-line ao servidor central assim que restabelecida a conexão;

j. Permitir a identificação das características individuais de cada ativo, apenas clicando no bem patrimonial ao qual se deseja consultar, alterar características, verificar a situação atual, inserir observações;

k. Realizar junto ao software do RFID o cadastramento de todos os bens da Justiça Federal (Média de 20.000 bens) e deverão constar as seguintes especificações: Unidade, descrição do bem, responsável, nº do tombamento, número de série;

l. Cada leitor deverá dispor de um software mobile;

m. A contratada responderá por todos os vícios e defeitos relacionado à aplicação dos softwares e todas e quaisquer licenças necessárias para o pleno funcionamento da solução implantada e atualização das mesmas, devendo manter seu pleno funcionamento, suas funcionalidades e integração garantidas pela empresa fornecedora por até 12 meses;

n. No momento em que a contratante verificar algum problema/erro relacionado aos serviços prestados nesta contratação, a contratada será acionada e deverá atender ao pedido de verificação em até 24 (vinte e quatro) horas e a resolução definitiva em até 72 (setenta e duas horas).

o. O software web, aplicações, extensões e o banco de dados respectivo deverão ser armazenados em máquinas virtuais nos servidores da JFCE, devendo a empresa contratada realizar as

devidas atualizações quando houver novas versões.

p. Deverá ser fornecido inicialmente usuário com nível de administrador para cadastros dos usuários, com respectivos níveis, que utilizarão o sistema.

3.2.10 Item 10 - Treinamento prático de multiplicadores

a. Deverá a contratada, providenciar treinamento operacional do sistema para até 15 (quinze) pessoas, a serem indicadas pela contratante;

b. A carga horária total deverá ser de 16 (dezesesseis) horas;

c. O treinamento deverá ser obrigatoriamente ministrado em dias úteis, de segunda à sexta-feira, em horário comercial, nas próprias dependências da contratante, de forma presencial, podendo ser transmitido online para outros servidores, tendo início em até 05 (cinco) dias corridos após aceite definitivo da instalação ou em outra data a ser combinada com a contratante;

d. A contratada deverá arcar com as despesas para realização do treinamento, incluindo material didático, ambiente virtual (se necessário), apostilas, instrutores (honorários, passagens, diárias e deslocamentos) e quaisquer outras diretas ou indiretas;

e. Durante o treinamento deverá ser entregue aos alunos apostila impressa contendo o manual de utilização dos equipamentos e apresentação do treinamento em formato digital;

f. Após a conclusão do treinamento, todo o material didático distribuído será considerado propriedade da JFCE;

g. A contratada deverá providenciar certificado para todos os participantes do treinamento.

h. A contratada deverá realizar processo de avaliação no final do curso ministrado, no qual os participantes avaliarão o mesmo, quanto à qualidade do conteúdo, material didático, instrutor, recursos audiovisuais, entre outros;

i. A JFCE se reserva o direito de não aceitar o treinamento ministrado ou seus módulos e partes, caso eles não estejam aderentes ao conteúdo, à qualidade dos instrutores e demais requisitos anteriormente apresentados. Neste caso, a contratada deverá realizar novo treinamento, observando os requisitos não aceitos, sem ônus para a contratante.

j. Durante o treinamento deverão ser ensinadas as práticas e abordadas as seguintes tarefas, simulando o ambiente real: Como incluir bem no sistema (software) RFID, como fazer alteração, exclusão, impressão e fixação das etiquetas sobre os bens patrimoniados e realização de teste de leitura com emissão do relatório de inventário daquele ambiente.

3.2.11 Item 11 - Serviço de integração dos softwares disponibilizados com o sistema de gestão patrimonial interno

a. O objetivo deste serviço é realizar a customização do software dos coletores para adequar-se ao domínio do sistema de gestão patrimonial interno da JFCE, promover a interoperabilidade da solução com o referido sistema e configurar os coletores fornecidos para entrada em produção. A aplicação da solução RFID deverá ser capaz de sincronizar com o sistema interno, ou outro que a JFCE venha a utilizar, recebendo do mesmo a relação completa e atualizada de todos os bens patrimoniados da JFCE, contendo informações referentes à localidade e identificadores de cada bem, para fins de realizar a atividade de conferência patrimonial de cada localidade em que se pretende realizar o inventário. Deverá também a solução ter a capacidade de exportar os dados coletados para o sistema de gestão patrimonial interno, ou outro que a JFCE venha a utilizar, informando a relação dos bens lidos e possíveis atualizações de informações patrimoniais gravadas pelos coletores;

b. A integração da aplicação do coletor com o sistema de controle patrimonial deverá adequar-se ao domínio da JFCE, promover a interoperabilidade da solução com o sistema de gestão patrimonial interno, ou outro sistema que a JFCE venha adotar durante a vigência do contrato, e configurar os coletores fornecidos para entrada em produção;

c. A integração da aplicação do coletor com o sistema de controle patrimonial deverá ser bi-direcional, pois há dados que precisam ser transportados da solução fornecida pela contratada para o sistema do contratante e dados que precisam ser transportados do sistema do contratante para a solução da contratada; Notadamente a importação dos bens patrimoniados, com suas especificações, dados patrimoniais e de localidade e a exportação dos dados de leitura e relatórios de bens inventariados localizados pelo RFID.

d A integração deverá ocorrer de forma que não haja qualquer tipo de ajuste manual. Sendo assim, à contratada não terá direito ao pagamento deste item, caso a solução de integração necessite de algum tipo de ajuste manual.

3.3. Da Execução dos Serviços

3.3.1 A Contratada deverá desenvolver as atividades preliminares exigidas na execução dos serviços, incluindo vistoria e estudo prévio das instalações, bens patrimoniados e sistemas de controle patrimoniais vigentes da JFCE, possibilitando assim que tenham pleno conhecimento das estruturas e integração;

3.3.2 Obedecer para todas as instalações e serviços as normas vigentes estabelecidas pela ABNT;

3.3.3 Responsabilizar-se pela completa execução dos serviços e fornecimentos, ou seja, todos os custos necessários à instalação dos equipamentos, tags e integração com o sistema patrimonial vigente.

3.4. Da Prova de Conceito Para Aceitação da Solução

3.4.1 O licitante, classificado provisoriamente em primeiro lugar, deverá descrever, em sua proposta, marca e modelo dos bens ofertados, bem como, encaminhar catálogos dos itens para fins de comprovação do atendimento às especificações técnicas;

3.4.2 Após a análise da proposta e da planilha de custos, será exigida Prova de Conceito, em que será testada a eficácia dos bens ofertados. Para o caso de NÃO APROVAÇÃO na Prova de Conceito, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, serão chamados os demais classificados, respeitando a ordem de classificação;

3.4.3 A prova de conceito deverá ser realizada em até 10 (dez) dias a contar da comunicação do pregoeiro, no Edifício- Sede da Justiça Federal em Fortaleza – EDIRB Edifício Raul Barbosa, localizado na Praça Murilo Borges, s/n, centro.

3.4.4 A Prova de Conceito deverá ser agendada por meio do endereço eletrônico patrimonio.nufip@jfce.jus.br; através de mensagem contendo no assunto “Agendamento referente à realização da Prova de Conceito – RFID”. O horário para realização será das 10h às 16h30. O agendamento deve ser realizado até 2 (dois) dias úteis anterior à realização da Prova.

3.4.5 Os equipamentos que serão utilizados na prova de conceito serão analisados pela equipe técnica que emitirá parecer em até 72 (setenta e duas) horas, em que constará aprovado ou reprovado, levando em consideração as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.

3.4.6 A prova conceito não acarretará nenhum custo por parte da contratante e não vincula a contratação.

3.4.7 A prova de conceito será realizada da seguinte forma:

3.4.7.1 Inventário de Sala

a. Será fornecida uma sala com 50 itens a serem inventariados e a empresa deverá, utilizando somente os equipamentos e materiais ofertados, cadastrar os 50 itens em sua aplicação, imprimir as 50 etiquetas com a impressora fornecida, taguear os itens com suas correspondentes TAG,

realizar a tarefa de inventário daquele ambiente utilizando o coletor ou leitor, emitindo, por fim, o relatório de inventário daquele ambiente teste;

b. o fornecedor deverá realizar o cadastro dos bens disponibilizados em sua aplicação, imprimir 50 etiquetas do tipo metálica e afixar essas etiquetas nos bens disponibilizados na sala onde será realizado o teste. O local de fixação ficará a cargo do fornecedor, não podendo causar prejuízo no uso do bem. Estas etiquetas devem estar numeradas de 00000001 a 00000050 e conter o símbolo da JFCE e devem corresponder aos bens em que foram afixadas, com a informação sucinta do tipo de bem em que foram afixadas e de sua localização. Dos 50 itens, 45 itens devem ser cadastrados como localizados na sala AMBIENTE TESTE JFCE e 05 itens devem ser cadastrados com a localidade EDIRB- SEÇÃO DE PATRIMÔNIO. Exemplo: uma cadeira na sala deverá receber uma numeração fictícia e ter um RFID correspondente, de forma que no momento da realização do teste seja possível verificar que aquela cadeira teve sua tag lida pelo coletor e que de fato corresponde à cadeira e sua localidade;

c. Após o cadastro dos bens, impressão das tags e correspondente tagueamento dos bens, a fornecedora deverá iniciar a tarefa de inventário da sala, tendo o tempo limite de 5 minutos entre o início e o fim da varredura. Durante esta tarefa, o operador do coletor poderá se movimentar livremente pela sala, respeitando os limites mínimos de distância entre o coletor e a TAG; até 05 itens poderão ser retirados da sala, aleatoriamente e à escolha da comissão avaliadora, para fins de verificação de acurácia da solução;

d. Após a finalização da leitura, ou do tempo limite, a fornecedora deverá informar que encerrou a varredura e emitir o relatório de inventário daquele ambiente, relacionando todos os itens que foram encontrados ou não durante a varredura, bem como aqueles que foram encontrados, mas que são pertencentes a outra sala;

e. A leitura deverá ser realizada a uma distância mínima de 1,5 metros entre o coletor e a etiqueta para materiais metálicos. Etiquetas que não forem lidas a essa distância mínima serão consideradas como REPROVADAS.

f. Após a impressão, deverá ser verificado se a impressão na TAG está legível e devidamente fixada à etiqueta, sendo realizado um teste tátil demonstrando que a tinta não saiu ou que não houve deformação na impressão. Etiquetas que borrarem ou que não estejam legíveis após a impressão e testes táteis serão consideradas REPROVADAS.

g. Etiquetas que forem lidas incorretamente, ou que não corresponderem ao bem cadastrado, também serão consideradas REPROVADAS.

h. Após a emissão do relatório de inventário, será verificada a quantidade de itens reprovados, de acordo com o gabarito do ambiente teste e dos critérios aqui estabelecidos.

i. Entre 2% e 10% de itens reprovados, será possibilitada à fornecedora substituir as TAGs reprovadas e realizar novo teste de varredura de todos os itens do ambiente de teste. Alcançando o limite máximo de 5% de itens reprovados, na segunda varredura, a solução será considerada como APROVADA. Erros superiores a 5%, será estabelecido o critério do item e.

j. Entre 10% e 15% de itens reprovados, a empresa poderá repetir o teste em até 48 horas, refazendo todo o procedimento, desde o item d. Na segunda tentativa completa, não atingindo os níveis de aprovação, a solução será considerada NÃO APROVADA.

k. Acima de 15% de itens reprovados, a solução será considerada NÃO APROVADA.

l. Abaixo de 2% de itens reprovados, a solução será considerada APROVADA.

CLÁUSULA QUARTA - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – IMR – ÍNDICES DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

4.1. Os serviços, objeto desta contratação, deverão ser prestados durante o horário comercial das 8 às 17h, de segunda a sexta feira, durante todo o período de vigência do contrato, salvaguardados os casos de interrupções programadas. Todos os prazos serão contabilizados a partir do

recebimento da CONTRATADA, seja por e-mail de atendimento ou Protocolo de Atendimento fornecido por chamada ao serviço de atendimento;

4.2. Os serviços deverão ser prestados de forma a garantir a disponibilidade anual mínima em 95% (noventa e cinco por cento). Na hipótese de ocorrência de interrupção total de prestação de serviço de recebimento e/ou realização de chamadas, as falhas deverão ser corrigidas e o serviço restabelecido em no máximo 4 (quatro) horas;

4.3. A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico em período integral, com atendimento imediato em caso de falha nos demais componentes ou equipamentos de responsabilidade da CONTRATADA;

4.4. As interrupções programadas dos serviços deverão ser comunicadas à CONTRATANTE com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis e somente serão realizadas com a concordância do CONTRATANTE;

4.5. Os abatimentos, em caso de descumprimento dos prazos estabelecidos, serão aplicados sobre o valor total mensal da fatura do mês das ocorrências documentadas pela fiscalização do CONTRATANTE, na fatura do mês;

4.6. As demais disposições sobre a aplicação dos Índices de Medição de Resultado e as sanções por descumprimento estão dispostas no Item 15 deste documento;

4.7. Os prazos para atendimento das solicitações do CONTRATANTE deverão atender aos estabelecidos a seguir:

4.7.1 Para entrega dos bens:

Atividade	Penalidade
Entrega com até 05 dias úteis de atraso.	Advertência
Entrega com mais de 5 dias até 10 dias úteis de atraso	Multa de 0,5% sobre o valor do contrato por dia de atraso.
Entrega com mais de 10 dias até 20 dias úteis de atraso	Multa de 0,75% sobre o valor do contrato por dia de atraso.
Entrega com mais de 20 dias de atraso	Poderá ser considerado inexecução total do objeto, estando a Contratada sujeita às demais Sanções Administrativas previstas neste Termo de Referência.

4.7.2 Para atendimento em garantia do software:

Falha	Descrição	Gravidade	Tempo de Início de Atendimento	Tempo de Solução	Penalidades
1	Falha que acarreta redução parcial das funcionalidades do software	Baixa			1) Para atrasos de até 4 horas: Advertência por escrito. 2) Para

2	Falha que acarreta redução da funcionalidade com os equipamentos	Baixa	Em até 2 horas após o envio do e-mail solicitando o suporte.	24 Horas	atrasos maiores do que 4 horas: Multa de 1% sobre o valor do Item. Aplicação das penalidades previstas no Item 15 e subitens deste Termo de Referência.
4	Falha que ocasiona indisponibilidade do acesso ao banco de dados	Média	Em até 2 horas após o envio do e-mail solicitando o suporte.	12 Horas	- Para atrasos de até 3 horas: Advertência por escrito. - Para atrasos maiores do que 3 horas: Multa de 1% sobre o valor do Item. Aplicação das penalidades previstas no Item 15 e subitens deste Termo de Referência.
5	Falha que ocasione leitura/impressão incorreta dos dados	Média			
6	Falha que ocasione indisponibilidade do sistema	Alta	Em até 2 horas após o envio do e-mail		- Para atrasos de até 2 horas: Advertência por escrito. - Para atrasos maiores do
7	Falha que inconsistência geral dos dados	Alta			

8	Falha que ocasione indisponibilidade e total do banco de dados	Alta	solicitando o suporte.	8 horas	que horas: Multa de 1% sobre o valor do Item. Aplicação das penalidades previstas.
---	--	------	------------------------	---------	--

4.7.3 Para atendimento em garantia dos equipamentos (coletor, leitor, impressora, etiquetas e antenas):

4.7.3.1 A solução de reparo deverá ser enviada por e-mail, pelo fiscal de contratos, para endereço eletrônico disponibilizado pela Contratada.

4.7.3.2 A Contratada deverá em até 10(dez) dias úteis, a contar de sua ciência, recolher o material defeituoso, fazer o reparo e devolver.

4.7.3.3 Na ocorrência de atrasos injustificados ou com justificativa não aceita pela Contratante, na devolução do objeto, serão aplicadas as seguintes punições:

Prazo de atraso	Punição
Até 2 dias úteis	Advertência por escrito
Entre 3 a 5 dias úteis	10% do valor do objeto defeituoso
Entre 6 a 10 dias úteis	15% do valor do objeto defeituoso
Atrasos maiores que 10 dias úteis	Poderão ser consideradas como inexecução parcial do objeto, cabendo a incidência das penalidades descritas no item 15 e subitens deste TR

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E LOCAL

5.1. Do Prazo:

5.1.1. Do Cronograma:

Item	Evento	Prazo Máximo
------	--------	--------------

1	Convocação para Assinatura do contrato	Dia D
2	Assinatura do contrato	Dia D + 5 dias da convocação
3	Ordem de Serviço	A definir
4	Instalação, configuração, execução dos serviços	30 dias após a emissão da ordem de serviço
5	Emissão do Termo de Aceite Provisório dos produtos	Dia do recebimento do produto + 5 dias
6	Emissão do Termo de Aceite Definitivo do serviço / produtos	Dia do recebimento do serviço/produto + 10 dias
7	Entrega dos produtos	Um dia após o envio da Nota de empenho ou Ordem de serviço + 30 dias

5.1.2. O prazo de vigência contratual será de até 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato. Nesse prazo ocorrerá a entrega dos equipamentos e bens e o cadastro de todos os bens no banco de dados do software do RFID.

5.2. Do Local:

5.2.1. A execução dos serviços deverá ser realizada no Prédio Sede da JFCE- EDIRB preferencialmente de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, das 10h às 17h.

5.2.2. O referido prédio fica localizado na Rua Assunção nº 118, centro, Fortaleza - CE;

5.2.3. A contagem dos prazos deste cronograma, será considerada em dias corridos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DA GARANTIA

6.1. A Contratada deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva.

6.2. O prazo de garantia contratual dos materiais e serviços adquiridos será de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo.

6.3. A garantia dos leitores, coletores, impressora inclui o suporte de serviço e substituição de peças ou equipamentos necessários ao correto funcionamento da tecnologia objeto desta licitação sem ônus para contratante.

6.4. Em caso de substituição de algum material, eles deverão ser novos, de qualidade igual ou superior ao que foi contratado, e estar de acordo com as especificações,

6.5. Caso seja necessária a substituição de peças, as mesmas deverão ser novas e a contratada deverá providenciá-las em até 10 (dez) dias, caso não seja possível o atendimento do prazo a contratada deverá solicitar um novo prazo, sendo este justificado e por escrito, ficando a critério da Contratada o aceite do mesmo.

6.6. Descrever, quando cabível, a garantia dos equipamentos fornecidos.

6.7. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL E GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O prazo de entrega do material será de 40 (dias) corridos, com início do prazo na data do recebimento da Nota de Empenho.

7.2 Por ocasião da entrega será emitido pelo CONTRATANTE, um “TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO”, de acordo com o disposto no Artigo 140 da Lei 14.133/2021 e a CONTRATANTE disporá do prazo de 05 (cinco) dias úteis para análise do material.

7.3 O recebimento do objeto desta licitação será feito pela Seção de Patrimônio, que verificará se o objeto entregue está de acordo com as especificações e condições contidas no Edital e com a proposta apresentada na licitação.

7.4 Caso os itens entregues sejam divergentes das descrições contidas no edital ou da proposta apresentada na licitação, o(s) servidor(es) deverá(ão) recusá-lo, incidindo a Contratada na penalidade aplicável.

7.5 Caso seja de interesse da Administração, poderá ser possibilitado ao fornecedor cujo material foi recusado nova oportunidade para entrega do material escoimado dos vícios e incompatibilidades apresentados em face do Instrumento Convocatório e seus Anexos.

7.6 Sendo possibilitada a nova entrega referida no subitem anterior, a Contratada disporá do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação de tal oportunidade, para efetuar a nova entrega.

7.7 Em caso de nova entrega efetuada, novamente será emitido comprovante de recebimento provisório e a Contratante disporá do prazo de 05 (cinco) dias úteis para análise do material.

7.8 Caso o(s) servidor(es) da CONTRATANTE, encarregado(s) do recebimento do material e/ou serviços, verifique(m) a sua perfeita compatibilidade com as exigências do edital e com a proposta apresentada quando da licitação, atestará o recebimento definitivo e cumprimento das obrigações por parte da adjudicatária na nota fiscal apresentada pela empresa.

7.9 A responsável pelo recebimento e gestão do contrato ficará a cargo da servidora Simone Viana de Araújo, Seção de Patrimônio e Almoxarifado, matrícula nº1918, e-mail: simone.araujo@jfce.jus.br, telefone (85) 3521-2724

CLÁUSULA OITAVA - DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO

A gestão de contrato ficará a cargo da servidora Simone Viana de Araújo, Seção de Patrimônio e Almoxarifado, matrícula nº1918, e-mail: simone.araujo@jfce.jus.br, telefone (85) 3521-

2724.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.4. Proporcionar a contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Fornecer por escrito às informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato. **9.7.** Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.'

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo e em sua proposta;

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Contratante, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante

10.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

10.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;

10.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

10.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo, no prazo determinado;

10.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

10.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações contratadas;

10.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015;

10.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do art. 133 da Lei nº 14.133/2021;

10.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.20. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

10.21. Entregar o manual impresso e em pdf de todos os equipamentos entregues na língua portuguesa.

10.22. Fornecer contato (e-mail, telefone e nome) do representante legal da Contratada, bem como os canais de atendimento/suporte (telefone, e-mail, etc).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PREÇO

Os preços unitários e o valor total pelo objeto contratado são os discriminados no quadro abaixo, já acrescidos de todas as despesas, como taxas, seguros, salários, impostos, encargos sociais e demais ônus:

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO DO BEM / SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Grupo 1 a 11					
1	Unid	1	Coletor de dados móvel RFID com display, software, câmera/scanner integrados em um único equipamento –GARANTIA 12 MESES - CATMAT 603949	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00
2	Unid	5	Leitor de dados móvel RFID, capaz de se conectar com equipamentos por Bluetooth e cabo USB – GARANTIA 12MESES - CATMAT 234534	R\$ 6.500,00	R\$ 32.500,00
5	Unid	6.000	Etiquetas metálicas impressas e gravadas RFID- GARANTIA 12 MESES - CATMAT 603239	R\$ 7,50	R\$ 45.000,00
8	Unid	2	Antena integrada de 7,5 dBi, distância média de leitura de 5m, potência máxima de 26dbm, comunicação Wi-Fi em modo AP ou ST, 1 GP/O de saída, 2 GP/O Entrada, RTC, Cartão SD, Webservices Rest API JSON, frequência de operação de 902 a 907 e 915,5 a 928Mhz, suporte articulado para paredes. GARANTIA 12 MESES- CATMAT 474329	R\$ 13.249,00	R\$ 26.498,00

9	Serviço	1	Aplicação de softwares (mobile e web) da gestão das ferramentas RFID com disponibilização de código fonte, licença de uso e suporte técnico por 36 meses. - CATMAT26972	R\$ 106.813,00	R\$ 106.813,00
10	Unid	1	Treinamento prático de multiplicadores - CATMAT 20052	R\$ 10.583,00	R\$ 10.583,00
SUBTOTAL GRUPO I					R\$ 230.894,00

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 03/10/2024.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, a Contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

13.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

13.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento federal do presente exercício no Programa de Trabalho 02.061.0569.4257.0001 (Julgamento de Causas) e natureza de despesa 339039 , Nota de Empenho 2025NE262 , no valor de R\$ 10.583,00; natureza de despesa 339030, Nota de Empenho 2025NE263, no valor de R\$ 45.000,00; natureza de despesa 449052, Nota de Empenho 2025NE264, no valor de R\$ 68.498,00; natureza de despesa 449040, Nota de Empenho 2025NE265, no valor de R\$ 106.813,00.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado pela Seção de Orçamento e Finanças, no prazo de até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos materiais e serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor do contrato, por meio de crédito em conta corrente em nome da contratada.

15.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida a contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

15.2. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

15.4. Os pagamentos encontram-se, ainda, condicionados a apresentação dos seguintes comprovantes:

15.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Trabalhista, bem como, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Contribuição Previdenciária.

15.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

15.6. A CONTRATANTE, na condição de contribuinte substituto, reterá na fonte os tributos e contribuições, nos termos estabelecidos pela legislação.

15.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, conforme dispõe a legislação, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto.

15.8. A CONTRATADA sendo optante pelo SIMPLES NACIONAL deverá apresentar com a Nota Fiscal a declaração de optante em legislação, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

15.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, e salvo por insuficiência de recursos orçamentários, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Justiça Federal no Ceará, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) / 365$ e $I = (6/100) / 365$ e $I = 0,00016438$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

15.10. A compensação financeira prevista nesta condição poderá ser requerida pela CONTRATADA à CONTRATANTE, que deverá providenciar o respectivo pagamento em conta corrente bancária, em até 05 (cinco) dias, a contar da data da apresentação do requerimento de compensação acompanhado de documento fiscal de cobrança.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

16.1. O prazo de vigência deste Contrato será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua regular publicação. Nesse prazo ocorrerá a entrega dos equipamentos e bens e o cadastro de todos os bens no banco de dados do software do RFID.

16.2. O contrato poderá ser prorrogado automaticamente para atender ao preconizado no artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

À execução do presente contrato e especialmente aos casos omissos aplicar-se-á a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

18.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, sem que isso implique em alterações dos preços cotados, de acordo com o estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

18.2. Quando houver alteração social em sua estrutura, a Contratada deverá encaminhar ao setor competente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação devidamente autenticada, comprovando o fato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA RESCISÃO

20.1. O contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, bem como na eventual ocorrência das situações ou fatos previstos nos incisos III, IV, VIII do artigo 137 da Lei 14.133/21.

20.2. Também ensejará a rescisão contratual, a ocorrência das hipóteses dos § 2º, I, II, V do artigo 137 da Lei 14.133/21.

20.3. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 139 da Lei 14.133/21, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LEI Nº 13.709/2018

21.1. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual

21.1.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 c/c 23 da Lei 13.709/2018;

b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

c) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pela CONTRATANTE e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

21.2. As partes responderão administrativa e judicialmente na hipótese de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

21.2.1. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

21.2.2. A CONTRATADA declara que se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela CONTRATANTE.

21.3. No prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência, a CONTRATADA fica obrigada a informar à CONTRATANTE qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, inclusive acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, de modo a possibilitar a adoção das providências devidas, dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados, bem como o atendimento de questionamentos das autoridades competentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA VEDAÇÃO DO ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO Nº 7 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados à JFCE (art. 3º, Resolução nº 7, de 18 de outubro de 2005, CNJ).

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO CÓDIGO DE CONDUTA

O Código de Conduta da Justiça Federal do Ceará (ANEXO I DO CONTRATO), instituído pela Resolução do Conselho da Justiça Federal nº 147, de 15 de abril de 2011, alterada pela Resolução 308/2014, de 13/10/2014, integra o presente contrato para todos os fins.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal no Ceará para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por estarem assim ajustadas, foi lavrado o presente contrato, em 01 (uma) via eletrônica, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes CONTRATANTES e pelas testemunhas.

Fortaleza, 2025

JÚLIO RODRIGUES COELHO NETO
Diretor do Foro/ Contratante

RODRIGO VASQUES CRUZ
Contratada

TESTEMUNHAS:

N O M E :

NOME:

CPF:

CPF:

ANEXO I – DO CONTRATO**CÓDIGO DE CONDUTA DA JUSTIÇA FEDERAL**

RESOLUÇÃO N. 147, DE 15 DE ABRIL DE 2011.

Alterada pela Resolução 308/2014, de 13/10/2014 (transcrita no final).

Institui o Código de Conduta do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o decidido no Processo n. 2010.16.11758, na sessão realizada em 28 de março de 2011,

RESOLVE:

Das Disposições Gerais

Art. 1º Instituir o Código de Conduta do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, com as seguintes finalidades:

- I. – tornar claras as regras de conduta dos servidores e gestores do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;
- II. – assegurar que as ações institucionais empreendidas por gestores e servidores do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus preservem a missão desses órgãos e que os atos delas decorrentes reflitam probidade e conduta ética;
- III. – conferir coerência e convergência às políticas, diretrizes e procedimentos internos do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;
- IV. – oferecer um conjunto de atitudes que orientem o comportamento e as decisões institucionais.

CAPÍTULO I

Dos Destinatários

Art. 2º O Código de Conduta aplica-se a todos os servidores e gestores do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus (redação dada pelo artigo 1º da Resolução 308/2014, de 13/10/2014).

Parágrafo único. Cabe aos gestores, em todos os níveis, aplicar, como um exemplo de conduta a ser seguido, os preceitos estabelecidos no Código e garantir que seus subordinados – servidores, estagiários e prestadores de serviços – vivenciem tais preceitos.

Art. 3º O Código de Conduta do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus integrará todos os contratos de estágio e de prestação de serviços, de forma a assegurar o alinhamento entre os colaboradores.

CAPÍTULO II

Dos Princípios de Conduta

Art. 4º A conduta dos destinatários do Código deverá ser pautada pelos seguintes princípios: integridade, lisura, transparência, respeito e moralidade.

CAPÍTULO III

Da Prática de Preconceito, Discriminação, Assédio ou Abuso de Poder

Art. 5º O Conselho e a Justiça Federal de primeiro e segundo graus não serão tolerantes com atitudes discriminatórias ou preconceituosas de qualquer natureza, em relação a etnia, a sexo, a religião, a estado civil, a orientação sexual, a faixa etária ou a condição física especial, nem com atos que caracterizem proselitismo partidário, intimidação, hostilidade ou ameaça, humilhação por qualquer motivo ou assédio moral e sexual.

CAPÍTULO IV

Do Conflito de Interesses

Art. 6º Gestores ou servidores não poderão participar de atos ou circunstâncias que se contraponham, conforme o caso, aos interesses do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus ou que lhes possam causar danos ou prejuízos.

Art. 7º Recursos, espaço e imagem do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus não poderão, sob qualquer hipótese, ser usados para atender a interesses pessoais, políticos ou partidários.

CAPÍTULO V

Do Sigilo de Informações

Art.8º O servidor ou gestor que, por força de seu cargo ou de suas responsabilidades, tiverem acesso a informações do órgão em que atuam ainda não divulgadas publicamente deverão manter sigilo sobre seu conteúdo. Art. 9º Ao servidor ou gestor do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus é vedado aceitar presentes, privilégios, empréstimos, doações, serviços ou qualquer outra forma de benefício em seu nome ou no de familiares, quando originários de partes, ou dos respectivos advogados e estagiários, bem como de terceiros que sejam ou pretendam ser fornecedores de produtos ou serviços para essas instituições.

Parágrafo único. Não se consideram presentes, para fins deste artigo, os brindes sem valor comercial ou aqueles atribuídos por entidades de qualquer natureza a título de cortesia, propaganda ou divulgação, por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas.

CAPÍTULO VI

Do Patrimônio Tangível e Intangível

Art. 10. É de responsabilidade dos destinatários do Código zelar pela integridade dos bens, tangíveis e intangíveis, dos órgãos onde atuam, inclusive sua reputação, propriedade intelectual e informações confidenciais, estratégicas ou sensíveis.

CAPÍTULO VII

Dos Usos de Sistemas Eletrônicos

Art. 11. Os recursos de comunicação e tecnologia de informação disponíveis no Conselho e na Justiça Federal de primeiro e segundo graus devem ser utilizados com a estrita observância dos normativos internos vigentes, notadamente no que tange à utilização e à proteção das senhas de acesso.

Parágrafo único. É vedada, ainda, a utilização de sistemas e ferramentas de comunicação para a prática de atos ilegais ou impróprios, para a obtenção de vantagem pessoal, para acesso ou divulgação de conteúdo ofensivo ou imoral, para intervenção em sistemas de terceiros e para participação em discussões virtuais acerca de assuntos não relacionados aos interesses do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundos graus.

CAPÍTULO VIII

Da Comunicação

Art. 12. A comunicação entre os destinatários do Código ou entre esses e os órgãos governamentais, os clientes, os fornecedores e a sociedade deve ser indiscutivelmente clara, simples, objetiva e acessível a todos os legitimamente interessados.

CAPÍTULO IX

Da Publicidade de Atos e Disponibilidade de Informações

Art. 13. É obrigatório aos servidores e gestores do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus garantir a publicidade de seus atos e a disponibilidade de informações corretas e atualizadas que permitam o conhecimento dos aspectos relevantes da atividade sob sua responsabilidade, bem como assegurar que a divulgação das informações aconteça no menor prazo e pelos meios mais rápidos.

CAPÍTULO X

Das Informações à Imprensa

Art. 14. Os contatos com os órgãos de imprensa serão promovidos, exclusivamente, por porta-vozes autorizados pelo

Conselho, tribunais regionais federais e seções judiciárias, conforme o caso. CAPÍTULO XI

Dos Contratos, Convênios ou Acordos de Cooperação

Art. 15. Os contratos, convênios ou acordos de cooperação nos quais o Conselho, os tribunais regionais federais e as seções judiciárias sejam partes devem ser escritos de forma clara, com informações precisas, sem haver a possibilidade de interpretações ambíguas por qualquer das partes interessadas.

CAPÍTULO XII

Das Falhas Administrativas

Art. 16. Servidores ou gestores do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus que cometerem eventuais erros deverão receber orientação construtiva, contudo, se cometerem falhas resultantes de desídia, má-fé, negligência ou desinteresse que exponham o Conselho, os tribunais regionais federais e as seções judiciárias a riscos legais ou de imagem, serão tratados com rigorosa correção.

CAPÍTULO XIII

Da Responsabilidade Socioambiental

Art. 17. O Conselho e a Justiça Federal de primeiro e segundo graus exigirão de seus servidores, no exercício de seus misteres, responsabilidade social e ambiental; no primeiro caso, privilegiando a adoção de práticas que favoreçam a inclusão social e, no segundo, de práticas que combatam o desperdício de recursos naturais e evitem danos ao meio ambiente.

CAPÍTULO XIV

Do Comitê Gestor do Código de Conduta

Art. 18. Fica instituído o comitê gestor do Código de Conduta, ao qual compete, entre outras atribuições, zelar pelo seu cumprimento.

Art. 19. Cada tribunal terá um comitê gestor formado por servidores nomeados pelo seu presidente; outro tanto no Conselho da Justiça Federal.

Art. 20. As atribuições do comitê gestor do Código de Conduta serão formalizadas por ato do presidente do Conselho da Justiça Federal.

Art. 21. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Ministro ARI PARGENDLER

Publicada no Diário Oficial da União De 18/04/2011 Seção 1 Pág. 133

RESOLUÇÃO 308, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

(DO-U 13-10-2014)

Dispõe sobre a alteração da Resolução nº 147, de 15 de abril de 2011, que instituiu o Código de Conduta do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o decidido no Processo nº CF-PPN-2012/00033, julgado na sessão realizada em 29 de setembro de 2014, resolve:

Art. 1º - Alterar o art. 2º da Resolução nº 147, de 15 de abril de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Código de Conduta aplica-se a todos os servidores e gestores do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus."

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação Min. FRANCISCO FALCÃO

ANEXO II – DO CONTRATO
MODELO DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E NÃO-DIVULGAÇÃO

_____, por intermédio de seus representantes legais, doravante designada simplesmente RESPONSÁVEL, se compromete, por intermédio do presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E NÃO DIVULGAÇÃO, a não divulgar, sem autorização, quaisquer informações de propriedade da Justiça Federal no Ceará - JFCE, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O RESPONSÁVEL reconhece que tomou conhecimento de informações privadas da JFCE, que podem e devem ser conceituadas como segredo de governo ou de negócio. Estas informações devem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição e não podem ser divulgadas a terceiros não autorizados, aí se incluindo os próprios empregados da JFCE e do RESPONSÁVEL, sem a expressa e escrita autorização do representante legal signatário do Contrato ora referido.

CLÁUSULA SEGUNDA

As informações a serem tratadas confidencialmente são aquelas assim consideradas no âmbito da JFCE e que, por sua natureza, não são ou não deveriam ser de conhecimento de terceiros, tais como:

- I. Listagens e documentações com informações confidenciais, inclusive aquelas relativas ao sigilo processual que a JFCE deve observar, por imposição legal;
- II. Documentos relativos a estratégias do Judiciário, movimentações processuais sigilosas, de segredo de Justiça, de partes interessadas e respectivas informações, armazenadas sob qualquer forma, inclusive informatizadas;
- III. Metodologias e Ferramentas de desenvolvimento de produtos e serviços, desenvolvidas pela JFCE e outros;
- IV. Valores e informações de natureza operacional, financeira, administrativa, contábil e jurídica;
- V. Outros documentos e informações porventura conhecidos durante a execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA

O RESPONSÁVEL reconhece que as referências dos incisos da Cláusula Segunda deste Termo são meramente exemplificativas, e que outras hipóteses de confidencialidade que já existam ou venham ser como tal definidas no futuro devem ser mantidas sob sigilo. Em caso de dúvida acerca da natureza confidencial de determinada informação, o RESPONSÁVEL deverá mantê-la sob sigilo até que venha a ser autorizado expressamente pelo representante legal da JFCE a tratá-la diferentemente. Em hipótese alguma a ausência de manifestação expressa da JFCE poderá ser interpretada como liberação e qualquer dos compromissos ora assumidos.

CLÁUSULA QUARTA

O RESPONSÁVEL recolherá, ao término do Contrato, para imediata devolução a JFCE, todo e qualquer material de propriedade deste, inclusive notas pessoais envolvendo matéria sigilosa a este relacionada, registro de documentos de qualquer natureza que tenham sido criados, usados ou mantidos sob seu controle ou posse, seja de seus empregados, prepostos, prestadores de serviço, seja de fornecedores, com vínculo empregatício ou eventual com o RESPONSÁVEL,

assumindo o compromisso de não utilizar qualquer informação sigilosa ou confidencial a que teve acesso enquanto contratado pela JFCE.

Parágrafo Único

O RESPONSÁVEL determinará a todos os seus empregados, prepostos e prestadores de serviço, que estejam direta ou indiretamente envolvidos com a prestação de serviços objeto do Contrato, a observância do presente Termo, adotando todas as precauções e medidas para que as obrigações oriundas do presente instrumento sejam efetivamente observadas.

CLÁUSULA QUINTA

O RESPONSÁVEL obriga-se a informar imediatamente a JFCE qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados, prepostos e prestadores de serviço.

CLÁUSULA SEXTA

O descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo acarretará a responsabilidade civil e criminal dos que, comprovadamente, estiverem envolvidos no descumprimento ou violação.

CLÁUSULA SÉTIMA

As obrigações a que alude este instrumento perdurarão inclusive após a cessação do vínculo contratual entre o RESPONSÁVEL e a JFCE e abrangem as informações presentes ou futuras.

CLÁUSULA OITAVA

O RESPONSÁVEL se compromete no âmbito do Contrato objeto do presente Termo, a apresentar a JFCE declaração individual de adesão e aceitação das presentes cláusulas, de cada integrante ou participante da equipe que prestar ou vier a prestar os serviços especificados no Contrato.

Fortaleza, ____ de ____ de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Vasques Cruz, Representante Legal**, em 25/06/2025, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO RODRIGUES COELHO NETO, DIRETOR DO FORO**, em 25/06/2025, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR BRENO DE FREITAS COELHO, TÉCNICO JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA**, em 25/06/2025, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA EMÍLIA CARVALHO VENTURA BARROS, SUPERVISOR(A) ASSISTENTE**, em 27/06/2025, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **5202422** e o código CRC **DF4D51D5**.

0002415-95.2025.4.05.7600

5202422v4

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.328.037/0001-20 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 23/03/2021	
NOME EMPRESARIAL BELNOR COMERCIO LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BELNOR COMERCIO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO TV QUATORZE DE MARCO		NÚMERO 354	COMPLEMENTO SALA C
CEP 66.050-430	BAIRRO/DISTRITO UMARIZAL	MUNICÍPIO BELEM	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@BELNORCOMERCIOLTDA.COM.BR		TELEFONE (91) 8754-9507	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

o pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

no dia **12/02/2026** às **18:25:19** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.530.341/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/04/1995
--	--	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONECTAA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONECTAA SISTEMAS	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R FREI EVARISTO	NÚMERO 169	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 88.015-410	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SPOSITO@CONECTAA.COM.BR	TELEFONE (48) 3028-1281
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/02/2026** às **18:22:46** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.372.837/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/12/1994
--	--	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SPENCER TECNOLOGIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 85.99-6-03 - Treinamento em informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JABAQUARA	NÚMERO 2958	COMPLEMENTO ANDAR 2 CONJ 21 E 22
-----------------------------------	-----------------------	--

CEP 04.046-500	BAIRRO/DISTRITO MIRANDOPOLIS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PEDRO.GASPAR@SPENCER.COM.BR	TELEFONE (11) 3074-1174
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2002
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

no dia **12/02/2026** às **18:27:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.737.908/0001-97 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/11/2011	
NOME EMPRESARIAL GUILHERME CARRAPATOSO GARCIA SERVICOS ADMINISTRATIVOS					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INOVACODE				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R AMBROSIA DO MEXICO		NÚMERO 306		COMPLEMENTO SALA 1 E 3	
CEP 02.945-040	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CIDADE PIRITUBA	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CARRAPATOSO@GMAIL.COM		TELEFONE (11) 6482-9184			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Meu Carrinho | Bz Tech

bztech.com.br/carrinho

Senado Aplicativos e Softw... Brindes Calendários Culinária Cultura Geral Cursos Todos os favoritos

Cadastre-se / Login Meus Pedidos Central de Atendimento

Entrega para: DISTRITO FEDERAL - Preços para: EMPRESA ISENTA - CLIQUE PARA ALTERAR

bztech Procure por nome, código, marca...

Minha Conta 1

Categorias Home Ofertas Categorias Fabricantes Downloads Blog Guias Institucional Contato

Página Inicial > Carrinho

Meu Carrinho

Item	Valor	Qty	Sub-total
 Gatilho RFID Zebra RFD4031 Premium para Coletor - USB e Bluetooth (RFD4031-G00B700-WR) Consultar estoque Obs: Este produto não poderá ser faturado para pessoa física.	R\$ 6.663,64	12	R\$ 79.963,68

Gostaria de receber um orçamento formalizado com os itens deste carrinho? Clique o botão abaixo para solicitar seu orçamento:

Solicitar Orçamento

Calcular valor do FRETE

CEP: 70165-900

[Limpar CEP](#)

☒ Frete: Frete Grátis
Sob encomenda

Prazo médio calculado a partir da data de faturamento. Frete Grátis para pedidos acima de R\$ 3.000,00. (Consulte [Tabela de Frete Grátis](#)).

Sub-total: R\$ 79.963,68

Frete: Frete Grátis

Total: **R\$ 79.963,68**

Finalizar Pedido

Os produtos podem ser faturados de outros estados, consulte diferencial de alíquota ICMS interestadual (DIFAL). Valores para USO, se for revenda sujeito a incidência de impostos. O preço poderá sofrer alterações sem av

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 17837D8C0074C8C0.

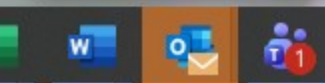
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Procure por nome, código, marca...



Formas de Pagamento

Redes Sociais



POR
PTB

11:18
05/02/2026



Especificações Técnicas Zebra RFD4031 - Código Part-number: RFD4031-G00B700-WR

Padrões suportados	EPC Class 1 Gen 2; EPC Gen2 V2
Mecanismo de RFID	Tecnologia de rádio exclusiva da Zebra
Taxa de leitura mais rápida	Mais de 1.300 etiquetas/segundo
Taxa de leitura nominal	~19,7+ pés/~6+ m
Intervalo de frequência e	EUA: 902 - 928 MHz; 0 - 30 dBm (EIRP)
Saída de sistema RF	UE: 865 - 868 MHz; 0 - 30 dBm (EIRP) 916,3, 917,5 e 918.7 MHz; 0 30 dBm (EIRP) Japão: 916 - 921 MHz (w LBT), 0 - 30 dBm (EIRP)

Características Físicas

Dimensões (AxLxC)	151mm x 84mm x 166,5mm
Peso	541 gramas (sled com bateria)
Alimentação	Bateria de íon de lítio PowerPrecision, liberação rápida de 7000mAh
Notificação	LEDs decodificação LED de status da bateria Emissor de sinal sonoro
Entrada do usuário	Gatilho programável pelo usuário com três funções

Características Ambientais

Especificação de queda	Suporta várias quedas a uma altura de 5 pés/1,5 m em concreto
Especificação de tombo	500 ciclos (1000 quedas, 1,6 pés/0,5 m) em temperatura ambiente
Temperatura de operação	-10 °C a 50 °C/14 °F a 122 °F
Temperatura de armazenamento	-40 °C a 70 °C/-40 °F a 158 °F
Umidade	5 - 85% sem condensação
Descarga eletrostática	Descarga em ar de +/- 15 kV Descarga direta de +/- 8 kV Descarga indireta de +/- 8 kV ca
Vedação	IP54

Comunicação

Conexão com o host	eConnex™ (Conexão eletrônica de 8 pinos) Bluetooth 5.3 Cabo USB-C Cable cup USB
Computador host	Computadores móveis e tablets Zebra Smartphones e tablets de terceiros PC baseado no Windows
Adaptadores de computador móvel	eConnex™, Bluetooth, OtterBox uniVERSE Case System
Perfis Bluetooth suportados	Perfil de SPP Perfil de HID Apple iAP2/MFi
Gerenciamento remoto	Bases Ethernet Via dispositivo host conectado

LAN Wireless

Rádio	IEEE 802.11 ax/ac/a/b/g/n 2X2, MU-MIMO, IPv4
Taxa de transferência de dados	Taxas de transferência de 5 GHz PHY até 1,2 Gbps; Taxas de transferência de 2,4 GHz PHY até 458 Mbps
Canais operacionais	Channel 1 a 14: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14; Channel 36 a 196: 36, 40, 44, 48, 52, 56, 60, 64, 100, 104, 108, 112, 116, 120, 124, 128, 132, 136, 140, 144, 149, 153, 157, 161, 165, 172, 183, 184, 185, 187, 188, 189, 192, 196; Largura de banda do canal: 20, 40, 80 MHz



- Leitor RFID Zebra RFD4031 - USB e Bluetooth
- Bateria
- Guia rápido

[Políticas Bz Tech](#)

Políticas de Compra e Troca Bz Tech

- O valor anunciado pode sofrer alterações sem aviso prévio.
- Todo pedido faturado no boleto irá passar pela análise de crédito.
- Frete CIF para pedidos acima de R\$ 1.100,00 para estados selecionados. Consulte: [Tabela de Frete Grátis.](#)
- O Estoque pode sofrer alterações durante o processo de compra. Caso o produto comprado esgote no estoque o pedido ficará aguardando novas peças para faturamento.
- Todos os produtos são novos, originais, na caixa e provenientes da distribuição do fabricante.
- Você tem 7 dias após receber o produto para testá-lo. Caso apresente defeito ou simplesmente não atenda sua necessidade, solicite a troca ou devolução. Veja mais - [Política trocas e devoluções.](#)
- Para troca ou devolução o produto PRECISA estar completo em embalagem original sem avarias.
- O prazo de entrega anunciado é um calculo médio, pode variar dependendo do seu CEP.
- Trabalhamos com prazos maiores para pagamento no boleto, em até 6x, consulte-nos.

Se eu precisar devolver?

- O produto está conforme recebido, com caixa intacta e com todos os acessórios?
- Está dentro do prazo de 7 (sete) dias após o recebimento?
- Por favor envie um e-mail para contato@bztech.com.br solicitando a troca ou devolução.

Compre com quem é Especialista em Automação Comercial

Veja opinião de outros clientes que já compraram com a Bz Tech:

09/01/2026 por Nimal

Entrega rapida.

01/12/2025 por Rosa Moreschi

produtos de qualidade e excelente atendimento

17/12/2025 por Rogerio

Muito bom!

28/11/2025 por Mario Augusto

Excelente atendimento, respostas rápidas e precisas. Recomento sem duvida a Bz Tech.

08/01/2026 por Irinaldo Cruz - Linustech

Excelente atendimento, eficaz, sem burocracia



Gatilho RFID Zebra RFD4031 Premium para Coletor - USB e Bluetooth

(Código: RFD4031-G00B700-WR)

Por: R\$ 6.663,64*

Consultar estoque [Adicionar ao Carrinho](#) [Solicitar Orçamento](#)

x

Enviar uma Pergunta

Digite sua pergunta, nossa equipe irá responder o mais breve possível.

Você será avisado por e-mail assim que sua pergunta for respondida.

Enviar

Cancelar

x

Mensagem Enviada

Sua resposta foi enviada com sucesso!

Sua resposta será revisada antes da publicação.

Agradecemos sua participação.

Fechar

Perguntas e Respostas

Para fazer uma pergunta ou responder você precisa estar logado. [Fazer login.](#)

Avaliações e Comentários

Adicionar Avaliação e Comentário

xFechar

Formas de Pagamento

Pessoa Jurídica (Mediante análise de crédito)

• Faturado no Boleto:

Sem Juros:

- 1x Boleto Bancário - 15 Dias
- 1x Boleto Bancário - 30 Dias
- 1x Boleto Bancário - 10 Dias
- 2x Boleto Bancário - 21/42 Dias
- 2x Boleto Bancário - 15/30 Dias
- 2x Boleto Bancário - 10/30 Dias
- 3x Boleto Bancário - 15/30/45 Dias
- 3x Boleto Bancário - 10/30/60 Dias

Com Juros:

- 1x Boleto Bancário - 60 Dias (3%)
- Cartão de Crédito - 1x (2.42%)
- Cartão de Crédito - 2x (2.51%)
- 2x Boleto Bancário - 28/56 Dias (2%)
- 2x Boleto Bancário - 30/60 Dias (2.25%)
- Cartão de Crédito - 3x (2.51%)
- 3x Boleto Bancário - 15/30/60 Dias (2.2%)
- 3x Boleto Bancário - 30/60/90 Dias (2.94%)
- 2x Boleto Bancário - 30/45/60 Dias (2.24%)
- Cartão de Crédito - 4x (2.51%)
- 1x Boleto Bancário - 30/60/90/120 Dias (4.95%)
- 1x Boleto Bancário - 15/30/45/60 Dias (1.98%)



- 4x Boleto Bancário - 15/30/60/90 Dias (2.6%)
- 4x Boleto Bancário - 10/30/60/90 Dias (2.5%)
- Cartão de Crédito - 5x (2.51%)
- 5x Boleto Bancário - 15/30/60/90/120 Dias (4.16%)
- 5x Boleto Bancário - 10/30/60/90/120 Dias (4%)
- Cartão de Crédito - 6x (2.51%)
- Cartão de Crédito - 7x (10.37%)
- Cartão de Crédito - 8x (11.34%)
- Cartão de Crédito - 9x (12.33%)
- Cartão de Crédito - 10x (13.32%)
- Cartão de Crédito - 11x (14.32%)
- Cartão de Crédito - 12x (15.33%)

Obs: Os boletos datam a partir da emissão da Nota Fiscal.

- **Transferência Bancária ou PIX:** Depósito, transferência ou PIX antecipado.

Fechar

×Fechar

Busque o CEP

TOP Zebra: A Bz Tech está entre as maiores revendas Zebra no Brasil





Contato

[Fazer login](#)

E-mail

Entrega

País/Região
Brasil

Nome
Devair

Sobrenome
Nunes

Empresa (opcional)
Senado Federal

CEP
70165-900

Endereço
Via N2 bloco 1

Apartamento, bloco etc.
Senado Federal

Cidade
Brasília

Estado
Distrito Federal

Telefone
(61) 3303-2631

☐ Salvar minhas informações para a próxima vez

Forma de frete

Frete a combinar
Frete a combinar

GRÁTIS



12

Leitor de RFID Zebra RFD4031,
leitor RFID UHF portátil com
maior memória, WW

R\$ 115.267,56

Subtotal

R\$ 115.267,56

Frete

GRÁTIS

Total

BRL R\$ 115.267,56

Pagamento

Todas as transações são seguras e criptografadas.

00100.028480/2026-92 - 00100.028480/2026-92-13 (ANEXO: 013)



19:33

12/02/2026



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6230A4580074C8AB.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



Resumo do pedido ▾

R\$ 115.267,56

Contato

[Fazer login](#)

E-mail

Entrega

País/Região
Brasil ▾

Nome
Devair

Sobrenome
Nunes

Empresa (opcional)
Senado Federal

CEP
70165-900 🔍

Endereço
Via N2 bloco 1

Apartamento, bloco etc.
Senado Federal

Cidade
Brasília

Estado
Distrito Federal ▾

Telefone
(61) 3303-2631



☐ Salvar minhas informações para a próxima vez

Forma de frete

Frete a combinar
Frete a combinar

GRÁTIS

Pagamento

Todas as transações são seguras e criptografadas.

Pagamento a combinar

O pagamento será combinado posteriormente com nossa equipe comercial,



que entrará em contato para definir as condições de pagamento e envio.

Endereço de faturamento

☒ Usar o endereço de entrega

☐ Usar um endereço de faturamento diferente

Informações adicionais

CPF/CNPJ

Insira um CPF/CNPJ válido

Solicitar pedido

[Política de reembolso](#) [Política de privacidade](#) [Termos de serviço](#)





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos da Administração

PARECER Nº 395/2026 – NPCONT/ADVOSF

Processo Senado nº 00200.019795/2025-30

PREGÃO ELETRÔNICO. MENOR PREÇO GLOBAL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COLETORES DE DADOS RFID TIPO "SLED", COM TECNOLOGIA UHF RFID, CABOS DE ALIMENTAÇÃO EXTRA E BATERIAS EXTRA.

1. Análise jurídica da regularidade das minutas de edital e contrato.
2. Pela aprovação, com recomendações.

I. RELATÓRIO

Trata-se de processo de licitação, na modalidade pregão eletrônico, pelo critério de julgamento de menor preço global, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de 12 (doze) coletores de dados RFID tipo "sled", com tecnologia UHF RFID, além de 4 (quatro) cabos de alimentação extra e 4 (quatro) baterias extra, em uma única parcela, destinados à realização de inventários patrimoniais no âmbito do Senado Federal.

A minuta editalícia acostada no documento nº 00100.116504/2026-60 aponta para uma licitação na modalidade pregão eletrônico, pelo critério de julgamento menor preço global.

Além do edital supracitado, instruem os autos, entre outras peças:

- i. Documento de Formalização de Demanda nº 0013/2025, elaborado pela Secretaria de Patrimônio – SPATR/COAPAT, no qual foi indicada a necessidade de atualização dos coletores RFID utilizados no inventário e controle patrimonial do Senado Federal, em razão da





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

- defasagem tecnológica dos equipamentos atualmente em uso e da necessidade de compatibilidade com o Novo SPALM (doc. nº 00100.196698/2025-98);
- ii. Estudo Técnico Preliminar nº 85/2025, em que foram avaliadas as alternativas disponíveis para atendimento da demanda, com indicação da solução baseada em coletores RFID do tipo “sled” como a mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico (doc. nº 00100.196699/2025-32);
 - iii. Solicitação de Contratação nº 2063, no valor autorizado de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), acompanhada da versão preliminar do Mapa de Riscos (doc. nº 00100.196700/2025-29);
 - iv. Planejamento orçamentário da Contratação nº 20260169 (doc. nº 00100.196701/2025-73);
 - v. Ofício nº 387/2025-SADCON, informando a aprovação da Solicitação de Contratação nº 2063 pelo Comitê de Contratações, com base no inciso I do art. 8º do Regulamento Administrativo do Senado Federal – RASF (doc. nº 00100.196702/2025-18);
 - vi. Primeira versão do Termo de Referência para aquisição de coletores de dados RFID tipo “sled” (doc. nº 00100.011242/2026-48);
 - vii. Despacho nº 05/2026–SEAATE/COATEN, pelo qual os autos foram encaminhados para realização da pesquisa de preços (doc. nº 00100.011267/2026-41);
 - viii. Pesquisa de preços instruída com mapa de cotações, propostas comerciais, consultas a sítios eletrônicos e a contratações públicas similares, bem como demais documentos de suporte (doc. nº 00100.028480/2026-92);
 - ix. Ofício nº 6/2026 – PRDSTI/SACTI, elaborado pelo Serviço de Apoio às Contratações de Tecnologia da Informação – SACTI, contendo os esclarecimentos sobre a metodologia adotada na pesquisa de





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

- preços, a justificativa para a composição da cesta aceitável de preços, a análise do coeficiente de variação e a consolidação do valor total estimado da contratação em R\$ 127.615,80 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e quinze reais e oitenta centavos) (doc. nº 00100.028488/2026-59);
- x. Termo de Referência atualizado pelo órgão técnico, com a incorporação do valor estimado resultante da pesquisa de preços (doc. nº 00100.041494/2026-00);
- xi. Despacho nº. 16/2026 – SEAATE, contendo manifestação do Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação – Prodasen, acolhendo as justificativas apresentadas quanto à pesquisa de preços e determinando o encaminhamento dos autos à SADCON para continuidade da instrução processual (doc. nº 00100.041506/2026-98);
- xii. Ofício nº 0101/2026-COCVAP/SADCON, por meio do qual a Coordenação de Controle e Validação de Processos analisou a instrução processual e **ratificou a pesquisa de preços**, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, até 07 de setembro de 2026 (doc. nº 00100.045392/2026-55);
- xiii. Primeira versão da minuta de edital de pregão eletrônico e de seus anexos, incluindo minuta de contrato (doc. nº 00100.053164/2026-59);
- xiv. Ofício nº 181/2026-COATC/SADCON, encaminhando os autos à Coordenação de Processamento Externo de Licitações – COPEL para análise preliminar da minuta de edital (doc. nº 00100.053167/2026-92);
- xv. Análise Originária de Processo e Minuta de Edital elaborada pela COPEL, com recomendações (doc. nº 00100.057065/2026-46);
- xvi. Ofício nº 194/2026-COATC/SADCON, encaminhando os autos ao órgão técnico para conferência integral da minuta de edital,





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

manifestação quanto às notas constantes do instrumento convocatório e análise das recomendações apresentadas pela COPEL (doc. nº 00100.057367/2026-14);

- xvii. Mapa de Riscos atualizado da Contratação nº 20260169 (doc. nº 00100.058397/2026-48);
- xviii. Termo de Referência consolidado, após a análise das notas e recomendações formuladas durante a instrução processual (doc. nº 00100.113697/2026-05);
- xix. Despacho nº 36/2026–SEAATE/COATEN, por meio do qual o órgão técnico informou as providências adotadas em atendimento às notas da COATC e às recomendações da COPEL (doc. nº 00100.113749/2026-35);
- xx. Versão final da minuta de edital de pregão eletrônico e de seus anexos, incluindo o Termo de Referência, as especificações técnicas do objeto e a minuta de contrato (doc. nº 00100.116504/2026-60).

Por fim, mediante o Ofício nº 415/2026-COATC/SADCON (doc. nº 00100.116522/2026-41), os autos vieram a esta Advocacia para análise jurídica da contratação e da minuta de edital, na forma do art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

É o relatório.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

II. FUNDAMENTAÇÃO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico-consultiva. Na eventualidade de o administrador não atender as orientações do Órgão Consultivo, deve justificar nos autos as razões que embasaram tal postura, nos termos do art. 50, VII, da Lei nº 9.784/1999.

Feita a ressalva, passamos à análise estritamente jurídica do presente processo.

Quanto ao diploma legal que rege a presente análise, consta da minuta referênciada à Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata. No âmbito do Senado Federal, foi editado o Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, dispondo acerca das atribuições e procedimentos de licitações e contratos administrativos no âmbito do Senado Federal, adequando-se a regulamentação interna ao disposto na nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021).

Com esse introito, passa-se ao exame do preenchimento dos requisitos necessários à regularidade da minuta de edital da licitação pretendida, na forma do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021.

Da fase preparatória da licitação

Ao disciplinar sobre as fases do processo de licitação, a Lei nº 14.133/2021 assim dispõe acerca da fase preparatória:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

**Lei nº
14.133/2021**





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Diante da necessidade de verificação da conformidade do procedimento em questão com as disposições previstas em lei, passa-se à análise pormenorizada de cada um dos elementos essenciais à instrução da fase preparatória.

Da oficialização da demanda

Conforme anteriormente relatado, o objeto de contratação foi solicitado por meio do Documento de Formalização de Demanda nº 13/2025, acostado ao doc. nº 00100.196698/2025-98.

Sob a ótica jurídico-formal, o documento atende às disposições legais e regimentais, na medida em que endereça os requisitos do art. 8º do ADG 14/2022, que exige, ao menos, a descrição da necessidade, a indicação dos objetos e a data desejada de recebimento, bem como a aprovação do titular do órgão demandante, pelo que o ponto não reclama comentários adicionais.

Do Estudo Técnico Preliminar

No doc. nº 00100.196699/2025-32, Estudo Técnico Preliminar 85/2025. Formalmente, o documento atende a todos os requisitos estampados no art. 5º do Anexo II do ADG nº 014/2022.

Da pesquisa de preços

A etapa da pesquisa de preços e consequente estimativa do valor da contratação deve observar o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, bem como o art. 14 e o Anexo VI do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022.

No caso, a estimativa de preços foi instruída no doc. nº 00100.028480/2026-92, acompanhada do relatório técnico constante do doc. nº 00100.028488/2026-59, em que o Serviço de Apoio às Contratações de Tecnologia da Informação –





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

SACTI esclareceu a metodologia adotada, as fontes consultadas e os critérios utilizados para a formação do preço estimado.

Segundo informado, a pesquisa contemplou consulta a fornecedores do ramo, buscas em sítios eletrônicos e levantamento de contratações públicas similares, tendo o órgão técnico registrado, de modo específico, as razões pelas quais determinadas amostras públicas não foram aproveitadas, notadamente em razão da impossibilidade de confirmação do equipamento efetivamente contratado em alguns casos.

O valor total estimado da contratação foi **consolidado em R\$ 127.615,80 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e quinze reais e oitenta centavos)**, assim distribuído: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para 12 (doze) coletores de dados RFID tipo "sled"; R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais) para 4 (quatro) cabos de alimentação extra; e R\$ 5.935,80 (cinco mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) para 4 (quatro) baterias extra.

Convém registrar que o órgão técnico justificou a impossibilidade de composição da cesta aceitável de preços com, no mínimo, uma fonte pública para os itens 2 e 3. Segundo esclarecido, tais itens correspondem a peças extras diretamente vinculadas ao coletor de dados RFID, circunstância que reduz sua demanda em contratações públicas e dificulta a localização de amostras compatíveis, inclusive em sítios eletrônicos.

Também foi consignado que, para os itens 1 e 2, o coeficiente de variação superou o índice de 25%. A esse respeito, a área técnica informou que, embora tenham sido realizados esforços para ampliação da amostragem, não foi possível obter novos preços aptos a conferir maior homogeneidade à cesta, razão pela qual foram mantidos todos os valores obtidos no mapa de cotações. As justificativas apresentadas foram acolhidas pelo titular do Prodasen, conforme manifestação constante do doc. nº 00100.041506/2026-98.

Posteriormente, por meio do Ofício nº 0101/2026-COCVAP/SADCON, a Coordenação de Controle e Validação de Processos examinou a instrução realizada, registrou a inexistência de contratação anterior para o mesmo objeto, informou





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

a realização de consulta ao SICAF para verificação de eventual pertencimento das empresas consultadas ao mesmo grupo econômico **e ratificou a pesquisa de preços, com validade de 180 (cento e oitenta) dias**, até 07 de setembro de 2026.

Certo que esta Advocacia não ostenta expertise técnica para substituir a avaliação realizada pelos setores competentes quanto à adequação das amostras, à compatibilidade dos itens pesquisados e à suficiência da metodologia adotada, é suficiente reconhecer que a pesquisa de preços foi formalmente instruída, justificada nos pontos de excepcionalidade e ratificada pela unidade competente.

Do Mapa de Riscos

No doc. nº 00100.196700/2025-29, versão preliminar do Mapa de Riscos. Posteriormente, a versão atualizada do documento foi juntada ao doc. nº 00100.058397/2026-48. Sob a ótica formal, o documento atende aos requisitos do art. 9º, §2º, inc. VII, do ADG nº 014/2022, não carecendo o ponto de comentários adicionais.

9
de
18

Do Plano de Contratações

No item 15 do TR (doc. nº 00100.113697/2026-05) foi indicado o registro no Plano de Contratações nº 20260169.

Da disponibilidade orçamentária

Salvo melhor juízo, não há documento nos autos que ateste a disponibilidade orçamentária para assunção da despesa, expediente que deve ser providenciado, nos termos do art. 23 do ADG nº 14/2022:





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

**ADG nº
14/2022**

Art. 23. Previamente ao encaminhamento dos autos para deliberação pela autoridade competente, a Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade - SAFIN deverá se manifestar a respeito da disponibilidade ou previsão orçamentária para atender à contratação.

Do Termo de Referência (TR) e da modelagem da licitação

Nos autos, a última versão do TR consta do doc. nº 00100.113697/2026-05.

Nos termos do item 2.2.1 do TR, a aquisição de 12 (doze) coletores de dados RFID tipo "sled", com tecnologia UHF RFID, destinados à realização de inventários patrimoniais no âmbito do Senado Federal, além de 4 (quatro) cabos de alimentação extra e 4 (quatro) baterias extra é de natureza **comum**.

Isso porque *"os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, consoante preceituam o art. 6º, incisos XIII e XLI; e o art. 29 da Lei nº 14.133/2021"*. Dada a aderência da justificativa aos termos da lei, é necessário reconhecer a adequação da modalidade selecionada.

10
de
18

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...]

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; [...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto; [...]

**Lei nº
14.133/2021**

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

Aderente a justificativa apresentada ao que prescreve a Lei, o exame da modalidade de licitação eleita não suscita maiores questionamentos.

Na sequência, conforme enuncia o item 2.3.1 do TR, a presente contratação **não** adotará o Sistema de Registro de Preços – SRP, em função da previsibilidade do quantitativo a ser contratado e da desnecessidade de contratações frequentes, ou de entregas parceladas. A justificativa é adequada, a *contrario sensu*, aos termos do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023¹ e não há necessidade de comentários adicionais.

O critério de julgamento é o do menor preço (item 2.4 do TR); o de adjudicação **global** (item 2.5 do TR), opção que foi justificada nos seguintes termos:

2.4.1.1. O critério "menor preço" é o mais adequado em virtude de o objeto não apresentar complexidade técnica significativa para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sendo considerada a melhor proposta aquela que possibilitar o menor dispêndio de recursos. Além disso, não

¹ Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

- I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;
- IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou
- V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e
- II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

existem preços tabelados para o objeto, nem será fixado o valor da contratação, não sendo cabível a aplicação do critério “maior desconto”.

2.5. Critério de adjudicação da contratação

2.5.1. Será adotado o critério de adjudicação “global”, tendo em vista a existência dos seguintes **fatores técnicos** que justificam o agrupamento dos itens em um único grupo:

- Critérios técnicos:

o Os três itens que compõem o objeto da contratação — coletores de dados RFID, baterias sobressalentes e cabos de alimentação extras — são tecnicamente **interdependentes**. As peças sobressalentes (baterias e cabos) devem ser plenamente **compatíveis** com os coletores de dados fornecidos, tanto em termos de especificações físicas quanto de desempenho e garantia. O fornecimento por um único fornecedor assegura que todos os componentes sejam originais ou devidamente homologados, evitando riscos de **incompatibilidade**, falhas de funcionamento e dificuldades na gestão de assistência técnica.

12
de
18

Em compasso com o enunciado 247 da Súmula do TCU², a adjudicação por preço global é excepcional e deve estar calcada no prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala.

Ao que se depreende do caso dos autos, a adjudicação por item acarretaria **prejuízo** para o conjunto da contratação dada a especificidade de sua natureza, não havendo óbice ao prosseguimento do certame no formato proposto.

² É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Adiante, o item 2.6 **veda** a participação de consórcios no certame, em razão da complexidade e do vulto da contratação não limitarem a participação de fornecedores na competição.

Ao contrário, aponta o documento que justamente a participação de consórcios poderia acabar por limitar a competitividade do certame, uma vez que se admitiria que empresas se associassem e não disputassem individualmente o objeto da licitação. Reconhecida a justificativa para o impedimento da participação de consórcios, o ponto não carece de maiores esclarecimentos.

O item 2.7.1 **veda** a possibilidade de subcontratação do objeto, dada a capacidade técnica e econômica de os potenciais fornecedores prestarem de forma direta a integralidade do objeto. O ponto é adequado ao que prescreve a Lei.

A seguir, o item 2.8 **não** confere tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, tanto em razão do valor estimado ser superior ao limite de R\$ 80.000 (oitenta mil reais) quanto por não se tratar de aquisição de bens de natureza divisível, em consonância ao que disciplina o art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006:

13
de
18

**LCP nº
123/2006**

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Vide Lei nº 14.133, de 2021)

[...]

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

A indivisibilidade do objeto é aspecto de natureza técnica, que apenas pode ser confirmado pelos setores competentes. Sob a ótica jurídica, é necessária a coerência do procedimento. Nesse ponto, reconhece-se que a descrição do objeto, numa licitação adjudicada pelo menor preço global, formato justificado à luz





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

do prejuízo para o conjunto da contratação, nos termos do enunciado 247 da Súmula do TCU, aponta para a **indivisibilidade do objeto**.

Nessa toada, **adequada** a inaplicabilidade do tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte previsto no item 2.8.

Conforme o item 3, não será facultada ou exigida a realização de vistoria, providência cuja desnecessidade é justificada no item 3.1, pelo fato de o Termo de Referência já conter todas as informações necessárias ao entendimento do objeto pelas licitantes.

Conforme o item 3.2 do TR, não será exigida habilitação técnica nem apresentação de amostras. A qualificação econômico-financeira exigida restringe-se à Certidão Negativa de Falência (item 3.2.4), justificada com base no art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

Ausente expertise deste órgão para avaliação da adequação e suficiência dos requisitos indicados, é suficiente reconhecer que o tratamento da matéria pelo documento é aderente ao que dispõem os arts. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, e a literatura que reconhece ser o elenco legal de requisitos de habilitação um rol máximo, e não mínimo, de exigências.

Nos termos do item 4.2.1, o contrato decorrente deste Termo de Referência terá vigência de 12 (doze) meses consecutivos ou até a execução plena do objeto, aquela que ocorrer primeiro. Ao que se nota, **não foi prevista** a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Sendo esta a opção dos setores técnicos coerente com a natureza do objeto, que não gera obrigações futuras após a entrega, a opção não merece retoque. Do contrário, é necessário que a possibilidade de prorrogação venha de forma expressa no instrumento.

No item 10 constam as previsões de penalidade por descumprimento contratual, remetendo, nas demais hipóteses, à minuta-padrão de edital. A disciplina é aderente ao que determinam os arts. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. O ponto não carece de comentários adicionais.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Não foi disciplinado o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), declarando expressamente o item 11.1 do TR a **inaplicabilidade** do instituto. Considerando que a contratação tem por objeto o fornecimento imediato de bens, sem prestação continuada de serviços, é possível compreender que a providência não é pertinente ao caso. O ponto não carece de comentários adicionais.

O item 13 do TR prevê as condições de reajuste, com aplicação do Índice de Custo de Tecnologia da Informação (ICTI) ou, na sua ausência, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), após o prazo de 12 meses contados da assinatura do ajuste. A disciplina do reajuste é aderente ao que determinam os arts. 92, inciso V, e §§3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021 e prevê o índice aplicável de antemão. O ponto não carece de comentários adicionais.

Nos termos do item 14.1, **não** será exigida garantia contratual para a presente contratação. A dispensa é adequadamente justificada com fulcro no art. 18, §2º, inciso II, do Anexo III do ADG nº 14/2022, pois não foram estabelecidas, no TR, obrigações futuras para a contratada além da entrega do objeto e da garantia mínima de fabricação, que, por sua natureza, não configura obrigação de execução continuada que justifique a exigência de garantia prévia ao contrato. O ponto não carece de comentários adicionais.

No mais, foram indicados o modelo de gestão, o prazo para o início da entrega do objeto, as obrigações da contratada, o regime de execução do objeto, as condições de recebimento do objeto, a forma de pagamento, a indicação do plano de contratação e do responsável pela elaboração do TR.

O Anexo I contém as especificações técnicas do objeto da aquisição, e o Anexo II, a estimativa de preços, documentos que não atraem a possibilidade de exame jurídico de seus termos.

Das Minutas de Edital e Contrato

A análise da versão final das minutas de edital e de contrato, acostada no doc. nº 00100.116504/2026-60, permite concluir que os instrumentos guardam,





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

em linhas gerais, aderência ao Termo de Referência e à modelagem da licitação delineada nos autos.

A Cláusula Sexta, relativa ao reajuste, contém nota endereçada a esta Advocacia nos seguintes termos:

“Nota para a ADVOSF: Pede-se ao órgão jurídico que ratifique a redação desta Cláusula, feita com base na recomendação constante do Parecer nº 763/2023-ADVOSF, NUP 00100.202161/2023-11.”

A redação da cláusula pode ser **ratificada**, porquanto compatível com a natureza do objeto, consistente no fornecimento de bens em parcela única, hipótese em que o reajuste somente se justificaria caso o pagamento não ocorra até 12 (doze) meses do recebimento definitivo do objeto por motivo atribuível ao Senado Federal.

A disciplina sugerida preserva a anualidade exigida pela legislação de regência, evita a incidência automática de reajuste em contratação de execução imediata e mantém tratamento compatível com o entendimento anteriormente firmado por esta Advocacia.

No mais, as minutas de edital e contrato podem ser aprovadas, porque compatíveis com a Lei nº 14.133/2021, com o ADG nº 14/2022 e com a minuta-padrão validada pela Administração desta Casa, observadas as recomendações acima.

Das providências necessárias para a completude da instrução

Verifica-se, por fim, que ainda precisa ser juntada aos autos a cópia da Portaria da Diretoria-Geral por meio da qual foram designados os atuais agentes de contratação do Senado Federal e a respectiva equipe de apoio.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Quanto a esse ponto, tem-se que o princípio da publicidade é inerente aos procedimentos licitatórios, necessário como instrumento de transparência destinado a garantir o controle social sobre as despesas públicas.

Atente-se, portanto, ao que preceitua o art. 29 do ADG nº 14/2022, *verbis*:

Art. 29. A fase externa do processo de licitação pública será conduzida por agente de contratação, ou, nos casos previstos no §2º do art. 8º ou no inciso XI do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021, por Comissão de Contratação.

§ 1º Os agentes de contratação poderão contar com o suporte necessário da Equipe de Apoio na condução dos procedimentos licitatórios, tanto na forma presencial quanto na eletrônica.

§ 2º Compete à Diretoria-Geral designar:

I - os agentes de contratação e os membros de Comissão de Contratação, dentre os servidores efetivos integrantes do Quadro de Pessoal do Senado Federal e observado o disposto no art. 6º deste Ato.

II - os integrantes da Equipe de Apoio, dentre os servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Senado Federal

17
de
18

Sanadas as questões acima, restarão pendentes a adoção dos seguintes procedimentos: a) aprovação do termo de referência; b) autorização para realização do certame na modalidade proposta; c) a indicação da fonte orçamentária e a realização do pré-empenho dos recursos necessários para fazer face à despesa com a contratação pretendida; d) a autorização para a realização da despesa correspondente; e e) a designação dos gestores e fiscais do futuro contrato.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, opina-se pela aprovação do prosseguimento dos autos, desde que observadas as recomendações destacadas no bojo desta manifestação, destacadas de forma sublinhada e/ou em negrito. Além disso, frisa-se a necessidade que as etapas procedimentais posteriores à manifestação desta Advocacia, como a designação do pregoeiro e publicidade do ato, sejam superadas.

É o Parecer³. Junte-se ao processo em epígrafe e encaminhe-se à Coordenação de Apoio Técnico a Contratações – COATC da Secretaria de Administração de Contratações – SADCON para conhecimento e adoção das providências pertinentes.

Brasília, em 3 de julho de 2026.

Rafael Rodrigues da Cunha Paiva
Advogado do Senado
Revisor do NPCONT
Documento assinado eletronicamente

18
de
8

³ Parecer elaborado com a colaboração da Especialista Técnica Maria Alice Medina Vieira, OAB/DF nº 84.747.





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

Processo nº 00200.019795/2025-30

Assunto: Nova Contratação. Pregão Eletrônico. Aquisição de coletores de dados RFID. Item 20260169 do Plano de Contratações. **Valor máximo estimado: R\$ 127.615,80.** Autorizações e aprovações de competência da Diretoria-Geral.

Senhora Diretora-Geral,

Trata o presente processo de proposta de realização de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, destinado à contratação de fornecimento de 12 (doze) coletores de dados RFID tipo "sled", com tecnologia UHF RFID, além de 4 (quatro) cabos de alimentação extra e 4 (quatro) baterias extra, em uma única parcela, destinados à realização de inventários patrimoniais no âmbito do Senado Federal, ao custo estimado de **R\$ 127.615,80** (cento e vinte e sete mil e seiscentos e quinze reais e oitenta centavos), consoante especificações contidas na minuta de edital (documento nº 00100.132341/2026-62):

Item	Quantidade	Unidade	Descrição resumida	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	12	Unidade	Coletores de dados RFID tipo "sled"	10.000,00	120.000,00
2	4	Unidade	Cabo de alimentação extra para o coletor de dados RFID	420,00	1.680,00
3	4	Unidade	Bateria extra para coletor de dados RFID	1.483,95	5.935,80

O órgão técnico (Secretaria de Tecnologia da Informação do Senado Federal - PRDSTI) justificou a contratação, por meio do Termo de Referência (documento nº 00100.129297/2026-11), conforme transcrição a seguir:

1.2. Justificativa para a contratação

1.2.1. Descrição da situação atual





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

O Senado Federal necessita atualizar seus equipamentos de coleta de dados RFID utilizados para inventários e controle patrimonial, tendo em vista a obsolescência dos equipamentos atualmente em uso. Desde a implantação do sistema SPALM (Sistema de Patrimônio e Almoxarifado do Senado Federal) em outubro de 2013, a Casa utiliza o mesmo modelo de coletor de dados RFID – o ATID Smart AT-870 – que já possui mais de 10 anos de fabricação e se encontra tecnicamente defasado.

A tecnologia RFID está em contínua evolução e os equipamentos atuais já não suportam adequadamente todas as funcionalidades do SPALM. Além da defasagem tecnológica, alguns equipamentos apresentam desgaste natural pelo uso, com problemas como bateria viciada, cabos defeituosos e outros componentes deteriorados.

A situação se agrava com a previsão de implantação do Novo SPALM que é uma das prioridades da Secretaria de Patrimônio (SPATR). O novo sistema não deve se comunicar com os coletores atuais, pois estes utilizam um sistema operacional ultrapassado, incompatível com as novas funcionalidades e requisitos de segurança.

Os coletores RFID tipo "sled" representam uma solução tecnologicamente moderna e economicamente vantajosa, pois se acoplam a smartphones ou tablets, permitindo o reaproveitamento de dispositivos já existentes na instituição. Essa arquitetura modular oferece maior flexibilidade, facilita atualizações tecnológicas futuras e reduz custos de manutenção, alinhando-se aos princípios de economicidade e eficiência da Lei nº 14.133/2021.

1.2.2. Justificativa para a quantidade a ser contratada

A quantidade de 12 (doze) coletores foi dimensionada com base nas necessidades operacionais atuais e na projeção de crescimento da utilização do sistema SPALM 2.0. A distribuição dos equipamentos atenderá às seguintes demandas:

- 6 (seis) coletores destinados aos tombadores responsáveis pelo inventário geral do Senado Federal
- 2 (dois) coletores para funcionários do controle de bens do depósito patrimonial
- 2 (dois) equipamentos reservados para administração da Coordenação de Administração Patrimonial (COAPAT)
- 2 (dois) equipamentos disponíveis para cessão ou utilização em diferentes áreas que participam da gestão patrimonial (Comissão de Desfazimento, Museu, Telefonia, Prodasen)

(...)

O quantitativo previsto para a aquisição de peças sobressalentes (4 baterias e 4 cabos de alimentação) dos coletores RFID foi definido com base em ocorrências recorrentes de falhas e quebras desses componentes, as quais impactam diretamente a disponibilidade e operacionalidade dos equipamentos, essenciais para as atividades institucionais.

(...)





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

Por meio do Ofício nº 463/2026-COATC/SADCON (documento nº 00100.132350/2026-53), a COATC/SADCON demonstrou a regularidade da instrução, com destaque para a seguintes informações/documentos carreados aos autos:

Para a finalidade, a Secretaria de Tecnologia da Informação do Senado Federal elaborou o Estudo Técnico Preliminar de NUP 00100.196699/2025-32, bem como o Termo de Referência de NUP 00100.041494/2026-00, que, após alterações, foi consolidado com todas as informações necessárias à contratação no documento nº 00100.129297/2026-11, os quais, se entendidos viáveis, deverão ser aprovados pela Diretora-Geral, consoante art. 9º, inciso IV do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

(...)

A pesquisa de preços que estimou a contratação foi consolidada na Planilha de Estimativas de Despesas sob o documento nº 00100.028480/2026-92, projetando-se o custo geral estimado de **R\$ 127.615,80**.

A COCVAP ratificou a pesquisa de preços, conforme documento nº 00100.045392/2026-55, cuja validade é até 07/09/2026.

(...)

A COPEL procedeu a análise da minuta de edital, por meio do documento nº 00100.057065/2026-46, e concluiu que a minuta encontrar-se-á regular e adequada para aprovações pela DGER após as alterações sugeridas.

(...)

A ADVOSF, por meio do Parecer nº 395/2026 (NUP 00100.125902/2026-77), analisou os autos e concluiu que *“ante o exposto, opina-se pela aprovação do prosseguimento dos autos, desde que observadas as recomendações destacadas no bojo desta manifestação, destacadas de forma sublinhada e/ou em negrito. Além disso, frisa-se a necessidade que as etapas procedimentais posteriores à manifestação desta Advocacia, como a designação do pregoeiro e publicidade do ato, sejam superadas.”*

(...)

As recomendações postas pelo órgão jurídico foram acatadas e consolidadas na minuta de edital.

Os autos seguiram, então, para informação da disponibilidade orçamentária, a qual foi confirmada pela COPAC no documento nº 00100.131160/2026-19. A contratação está prevista no Plano de Contratações 2026169.

A versão consolidada da minuta de edital está consignada no NUP 00100.132341/2026-62 e, se entendida regular, deve ser aprovada pela autoridade competente.

(...)

Por derradeiro, recomenda-se acolher a manifestação do Senhor Diretor da SADCON, que encaminhou os autos para as deliberações e demais atos necessários ao





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

seguimento do certame, em conformidade com o disposto no Anexo V do RASF aprovado pelo ATC nº 14/2022.

À consideração de Vossa Senhoria.

Revisado por:

(assinado eletronicamente)

Kleber Minatogau
Assessor Técnico

(assinado eletronicamente)

Tahmineh Maria Shokranian de Mello
Coordenadora da ATECON/DIRETEC

De acordo. Acolho a informação técnica e, com fundamento no art. 9º, incisos III, IV, V, VII e IX, Anexo V do RASF, aprovado pelo ATC nº 14/2022, passo a decidir:

1. **AUTORIZO** a realização do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico;
2. **APROVO** o Estudo Técnico Preliminar nº 85/2025 (documento nº 00100.196699/2025-32); o Termo de Referência (documento nº 00100.129297/2026-11); e a minuta de edital (documento nº 00100.132341/2026-62), nos termos propostos;
3. **AUTORIZO** a despesa no valor máximo estimado de **R\$ 127.615,80** (cento e vinte e sete mil e seiscentos e quinze reais e oitenta centavos) previsto no item 20260169 do Plano de Contratações;
4. **DESIGNO** os gestores indicados na PDG.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, à **AADGER** e à **SADCON**, para as demais providências pertinentes.

Brasília, 14 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

ILANA TROMBKA
Diretora-Geral





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

Nº 2579, de 2026

A DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 9º, inciso IX, do Anexo V do RASF, aprovado pelo ATC nº 14/2022, e tendo em vista o que consta do Processo nº **00200.019795/2025-30**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Núcleo de Gestão de Contatos de Comunicação e Tecnologia da Informação – NGCTI** como órgão gestor do(s) contrato(s) que se originar(em) do referido processo.

Art. 2º Designar os servidores titulares do **Serviço de Relacionamento Com Mantenedores – SERMAN** e da **Coordenação de Administração Patrimonial – COAPAT**, respectivamente, como fiscal técnico e fiscal demandante da(s) mesma(s) avença(s).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)
ILANA TROMBKA
Diretora-Geral

